SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **227/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de processamentos de dados, para atender as necessidades das Secretarias Municipal SEMIE, SEMSAU, SEMED, SEMAGRI, SEMAF, SENTRAS e SEMEC, conforme Solics. e Termos de Referência.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de AGOSTO de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor : K R VIOTTO TERRAS BENTO LTDA ME CNPJ : 08.243.419/0001-86
Valor Total do Fornecedor : R$ 6.347,17 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Fornecedor : HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR ME CNPJ : 10.500.433/0001-60
Valor Total do Fornecedor : R$ 11.473,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fornecedor : FLORESTANET LTDA ME CNPJ : 05.229.389/0001-65
Valor Total do Fornecedor : R$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor : CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ : 11.972.582/0001-94
Valor Total do Fornecedor : R$ 29.172,75 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor : CÂMARA INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ : 13.108.368/0001-10
Valor Total do Fornecedor : R$ 4.888,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Fornecedor : ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME CNPJ : 77.578.524/0001-99
Valor Total do Fornecedor : R$ 11.459,40 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3918FD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE - RO

REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO**, através do seu Presidente, torna público a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** Pregão Presencial nº 048/2015, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

DA REVOGAÇAO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista vícios insanáveis.

"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida **REVOGAÇAO** trata-se da emissão do parecer jurídico 016/2015 emitido pelo Assessor Jurídico do Poder Legislativo Dr. Wesley Barbosa Garcia, no qual ressaltou que tendo em vista ausência de competitividade durante a instrução e julgamento do certame, uma vez que somente uma empresa participou da licitação, e que a Câmara Municipal notificou a empresa declarada vencedora pela Pregoeira e sua equipe, assim DECIDO pela REVOGAÇÃO DO CERTAME.
Desta feita, como não há possibilidade jurídica de SANAR tal fato, pois ausência de competitividade, entendemos ser prudente a REVOGAÇÃO do presente certame e forma a não ferir direitos de terceiros.
Assim levando em consideração as assertivas acima, Decido REVOGAR O CERTAME Pregão Presencial nº 048/2015, tipo menor preço por item.
Para esclarecimentos de dúvidas poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Alta Floresta D"oeste, 24 de agosto de 2015

EDMAR BOLDT
Presidente da CMAFDOL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:56D5E26B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 049/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Peças Mecânicas,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 01267/2015, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **22.198,67** (Vinte e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 28/08/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/09/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 07/09/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php,
podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3B0A9A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PJM/2015.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato 06/PJM/2015 referente à prestação de serviço de transporte escolar de responsabilidade do Estado, por um período de 100 (cem) dias letivos, a contar das respectivas Notas de Empenho, estando discriminado da seguinte forma:
LOTE 06: realizará um percurso de **11.200 Km/100 dias letivos**, valor por **Km de R$ 4,39** (quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando **R$ 49.168,00** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
LOTE 09: realizará um percurso de **38.300 Km/100 dias letivos**, valor por **Km de R$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando **R$ 175.414,00** (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

Alto Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:8E497253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/PJM/2015.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.C. RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato 07/PJM/2015 referente à prestação de serviço de transporte escolar de responsabilidade do Estado, por um período de 100 (cem) dias letivos, a contar da respectiva Nota de Empenho, estando discriminado da seguinte forma:
LOTE 07: realizará um percurso de **44.500 km/100 dias letivos,** valor por **Km de R$ 4,73** (quatro reais e setenta e três centavos), totalizando **R$ 210.485,00** (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

Alto Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:AFA38EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/PJM/2015.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato 08/PJM/2015 referente à prestação de serviço de transporte escolar de responsabilidade do Estado, por um período de 100 (cem) dias letivos, a contar da respectiva Nota de Empenho, estando discriminado da seguinte forma:
LOTE 08: realizará um percurso de **36.200 Km/100 dias letivos**, valor por **Km de R$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos),

totalizando **R$ 171.950,00** (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

Alto Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:0E09E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos - D.R.H., **COMUNICA**, a Funcionária Pública Municipal **CLEONICE PEREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, que a mesma compareça no prazo de 72hs (setenta e duas horas) neste Departamento ou na Secretaria de Origem.

Notifique - se,
Publique - se,
Arquive - se.

Alto Paraíso - RO, 24 de Agosto de 2015.

OZIMARA SOARES PINTO
Dir. Depto Folha Pagamento
Port. nº. 018/2013

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2F07C217

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015
PROCESSO N° 093/IMPRES/2015
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte: Funcional programática 06 17 00 elemento de despesa 33.90.30 ficha 560.

Empresa: **CNPJ**:ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP CNPJ 63.753.693/0001-03 e DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA – ME CNPJ 04.383.908/0001-82.

JUSTIFICATIVA

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida 05 de Setembro nº4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o Sr. SINVAL RECKEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 4833, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 757.039 SSP ES, inscrito no CPF sob nº. 512.001.206-04, e por sua Diretora de Licitação e Compras, WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade da aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento das necessidades básicas desta Autarquia e procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico e com a devida fundamentação.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "b" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo- se à dispensa de licitação para aquisição do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) O Art, 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
As empresa referidas oferecerão um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A soma total proposta perfaz um valor de **R$ 4.370.70 (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos**) pela aquisição de materiais de expediente.
Nota- se que o valor da aquisição é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compra, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que necessitaria de utilizar a CPL da Prefeitura Municipal a qual já esta sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais, nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, para eficácia dos atos no tanger á publicação e ratificação, autorizo a aquisição dos objetos destes, conforme projeto básico e apresentamos a presente Justificativa para aquisição.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Agosto de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
Port. 209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:F811FEE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 332/2015

Celebrado 31.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 MOBEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um Caminhão 3/4 de Fabricação Nacional, Zero km, tração 4x2, motor a Diesel, com 04 cilindros, intercooler, transmissão com 05 (cinco) machas avante e 01 (uma) ré, potência de 160 cv, capacidade do tanque de combustível de 150 litros (...), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 6.102/SEMED/2015 e seus Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. 6102/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 31 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:5A9ACD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 095/SEMPOG/15 - PROC. N.º 5.133/05/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 095/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 5.133/05/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de pote descartável com tampa, fabricado em material transparente em poliestireno, colher e garfo descartável, transparente, fabricado em plástico resistente, a serem utilizados pela cozinha industrial do município de Ariquemes**,** em favor das empresas: I. MEISSEN - ME, inscrita no CNPJ: 15.749.688/0001-84, com o valor total de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e a empresa MULTISUL COM. E DIST. LTDA, inscrita no CNPJ: 12.811.487/0001-71, com o valor total de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Ariquemes-RO, 24 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3624E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 096/SEMPOG/15 - PROC. N.º 5.155/05/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 096/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 5.155/05/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico tipo: Banner em lona e folder em papel couchê 90g em policromia 4x4 cores, etc...., para atender o Programa Saúde na Escola do município de Ariquemes**,** em favor da empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.755.013/0001-82, com o valor total de R$ 29.735,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 29.735,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ariquemes-RO, 24 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:60A424E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/SEMPOG/2015, PROCESSO N º6477/06/SEMOSP/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos para o **sistema de classificação de resíduos (esteiras, quadro de comando, prensas, balança, elevador de cargas) e máquinas de apoio as unidades de triagem e compostagem (carreta ou caçamba basculante),** para atender as necessidades da implantação da 2ª Etapa do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, através do convênio n.º 718/2010 FUNASA, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com o valor total estimado em **R$ 199.259,08 (Cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 112/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/08/2015 até às 09h00min do dia 08/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C70B7B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº. 141/SEMPOG/2015 - PROC. N° 5.246/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios tipo: aparelho de musculação para os glúteos (em pé), desenvolvimento articulado (ombros), extensor de pernas (sentado), flexor de pernas (sentado), rack agachamento, bastões de ginástica, calibrador digital, estante halteres, espelho, exercitador elástico, etc..., para a área de reabilitação física (fisioterapia) a serem instalados no Centro de Reabilitação Belmira Araújo CER II, pertencente ao município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 177.231,78
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 141/2015 tipo MENOR PREÇO POR**

ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 27/08/2015 até às 08h30min. do dia 09/09/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/09/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 24 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A5D12007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público os autos do Processo Administrativo nº. **1102/2015/SEMED**, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel urbano para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire-Extensão.**
A favor de: **SILVANO TRASPADINI**
No valor de: **R$ 116.601,12** (cento e dezesseis mil seiscentos e um reais e doze centavos), sendo **R$ 9.716,76** (nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) mensais, por um período de **12** (doze) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS/RO 24/08/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPL MS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:50F6A219

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **SILVANO TRANSPADINI (CPF 832.592.792-53)** a proposta no valor de **R$ 116.601,12 (cento e dezesseis mil, seiscentos e um reais e doze centavos),** através da **Dispensa de Licitação n.05/2015,** do **Processo n. 1-1102/SEMED/2015,** em conformidade com o Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3057D1D4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 009/CPLMS/2014 e Contrato nº 014/PMB/2015 determina que a Empresa **A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº 63.786.933/0001-76, com sede na Rua Elias Cardoso Balau, nº 791, Bairro Jardim Aurélio, Bernardi, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia **INICIE** os serviços a partir da data do recebimento desta ordem, conforme Processo Administrativo de nº. 811/2014 tendo como objeto Contratação de Empresa para Execução de Obras de Sinalização Vertical e Horizontal, no Município de Buritis/RO, devendo este executar os serviços conforme discriminados no projeto básico executivo e planilha orçamentária de custo, conforme execução dos serviços pertinentes ao Convênio 006/2014, em conformidade aos projetos, planilhas e plantas aprovadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e os constantes junto a esta Municipalidade.

Buritis-RO, 20 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

RECEBIDO: ____/____/2015

Representante da Empresa:

_____
Assinatura

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0AD54ED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 089 de 07 de Julho de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 053/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 583/2015/SEMAS/SEMEC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e

disponibilização de 3Mbps e 4Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet para atender as necessidades da SEMAS E SEMEC.

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Social
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
Reserva Orçamentária: R$5.381,00(Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais).
2.036 – Apoio a Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$10.762,00 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 7.239,96
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 2.413,32
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 25.796,28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 26/08/2015.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 09 de Setembro de 2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 09 de Setembro de 2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 09 de Setembro de 2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 14 de Agosto de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:6AD0CE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 089 de 07 de Julho de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 054/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0764/2015/COMOSP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes: 01 (uma) Fotocopiadora, 02 (dois) HDs externo para suprir as necessidades da COMOSP.

Unidade: 0303- Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.005 - Manut. das Atividades da Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA-44.90.52 – Material Permanente
Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 4.419,33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 26/08/2015.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 10 de Setembro de 2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de Setembro de 2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10 de Setembro de 2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 18 de Agosto de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:2E618064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20
End.: Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone 69 3345-2353

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº044/2015** de **06 de Agosto de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0542/2015,** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para atender as necessidades do veículo Ônibus modelo/ano 2001 placa JJB-2065, na manutenção e substituição de peças do ar condicionado, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme memorando de solicitação **nº0180/SEMAS/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MARILIA AUTO PEÇAS LTDA - ME.....R$ 20.068,00 (Vinte Mil e Sessenta e Oito Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de Agosto de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:07C9D894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 044/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2015** que tem por objeto: **Aquisição de material Permanente sendo, 01 (Um) freezer e 01 (Um) Bebedouro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **DMX6 COMERCIAL LTDA 14.689.627/0001-06 R$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais) e V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME 05.255.167/0001-17 R$ 504,99 (Quinhentos e quatro reais e noventa e nove reais). TOTAL R$ 2.194,99 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**

Cacaulândia – RO, 21 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:548BC789

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº53/2015**, que tem por objeto: : **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, material de construção, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
SOUZA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 14.915.312/0001-30;
MULLER SCARDINI LTDA ME 08.496.801/0001-00;
CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP 08.652.912/0001-50;
HILGERT E CIA LTDA 22.881.858/0001-45;
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP 13.338.681/0001-44.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 24 de Agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:20213DEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº60/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de revisão de equipamentos odontológicos do Centro Odontológico Municipal, Posto de Saúde do Cunha do Marechal TB-80 e TB-40, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP 13.287.059/000-54.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 24 de Agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:AD4331CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2015

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em lavagem e meia lavagem de veículos desta prefeitura, com o valor total estimado em **R$ 186.963,33 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 075/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 10/09/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 24 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:4B64A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ERRATA Nº 01

ONDE SE LÊ:
9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:
- 05(cinco) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.

LEIA-SE: 9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:
- 03(três) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.

Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:CBF56F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ERRATA Nº 02

ONDE SE LÊ:
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **03 (três) Agentes de Transporte Escolar** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:
- 03(três) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.

9.1.3. A Remuneração que se refere o item 9.1.2. serão acrescidas de Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 639/GP/2013.

- Trajetos:
• Linha C 05 a direita da RO 140 para Cacaulândia- Zona urbana;
• Linha C 05 - Antarctica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton;
• Linha C 25- TB 40 à esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton.

LEIA-SE:

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **04 (quatro) Agentes de Transporte Escolar** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:
- 04(quatro) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.

9.1.3. A Remuneração que se refere o item 9.1.2. serão acrescidas de Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 639/GP/2013.
- Trajetos:

• Linha C 05 a direita da RO 140 para Cacaulândia- Zona urbana;
• Linha C 05 - Antarctica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton;
• Linha C 25- TB 40 à esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton.
• **Linha C 25- RO 140 para Cacaulândia.**

Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:53EA117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº. 2701/GP/2015 de 05/08/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais da educação **Agente de Transporte escolar,** com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **04 (quatro) Agentes de Transporte Escolar** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
2.1. O **período** para as inscrições será prorrogado de **19 a 24 de agosto de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
2.2. O **local** para as inscrições será:
a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 30m de segunda-feira a quinta-feira e das 7h às 13h na sexta-feira.

ANEXO IV – CRONOGRAMA
13/08 Publicação do Edital

14/08 Abertura das inscrições
24/08 Encerramento das inscrições
25 -26/08 Avaliação de títulos
27/08 Divulgação do Resultado
28/08 a 31/08 Interposição de Recurso
01/09 Resultado do Recurso
02/09 Divulgação do Resultado Final e convocações para assinatura do contrato
04/09 Último prazo para assinatura do Contrato

Cacaulândia – RO, 14 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:CB794EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 093/SUPEL/2015

PROC.: 2835/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI. OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova. VALOR: R$ 443.400,00. PROPONENTE: TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2835/ ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 093/ SUPEL/2015 em favor da empresa TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, vencedora do item 01, no valor global de R$ 443.400,00.

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2D48CFF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBV6449	RO000036747	22/07/2015	5738	0
NDU0970	RO000038336	22/07/2015	5541	1
NCY8180	RO000038340	27/07/2015	7366	2
NBB1101	RO000038341	27/07/2015	5738	0
NDY5344	RO000038353	24/07/2015	7366	2
NCV1935	RO000038358	30/07/2015	7366	2
OHV8628	RO000038040	23/07/2015	6050	1
NEB5555	RO000037051	21/07/2015	7366	2
KAI0095	RO000035554	18/07/2015	5487	0
NDD2211	RO000038275	15/07/2015	7366	2
NBQ8674	RO000035343	06/07/2015	6050	2
OHU8998	RO000038090	24/07/2015	5185	1
JSP8845	RO000038092	28/07/2015	5568	0
NCF9542	RO000038351	16/07/2015	5568	0
NBE7919	RO000036730	15/07/2015	5185	1

Cacoal, 24 de Agosto de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:ADB31CB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBO6313	RO000030723	02/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NBF5447	RO000036538	25/05/2015	5185	1	R$ 127,69
NDG0770	RO000038131	29/05/2015	5185	1	R$ 127,69
NXR3507	RO000038144	11/06/2015	7366	2	R$ 85,13
OHR7067	RO000038152	08/06/2015	5452	4	R$ 127,69
NEE6372	RO000030721	27/05/2015	5185	1	R$ 127,69
NCH4893	RO000037990	02/06/2015	5541	6	R$ 53,21
DDF8229	RO000033862	13/05/2015	5541	5	R$ 53,21
OHS2987	RO000038106	28/05/2015	5991	0	R$ 191,54
NCH0402	RO000037998	05/06/2015	5185	1 E 2	R$ 127,69
NKK8452	RO000035965	02/06/2015	5568	0	R$ 127,69
NEE8608	RO000036408	24/05/2015	5215	1 E 2	R$ 191,54
LWZ8505	RO000037436	26/05/2015	5452	1	R$ 127,69
NEE8608	RO000036411	25/05/2015	5835	0	R$ 127,69
MTO7400	RO000036399	27/05/2015	5541	5	R$ 53,21
NEE8608	RO000036410	25/05/2015	6050	1	R$ 191,54
NCC3861	RO000036513	30/05/2015	5460	0	R$ 85,13
NCV8186	RO000038102	25/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NCY3208	RO000038057	25/05/2015	5738	0	R$ 191,54
NBY7308	RO000038104	28/05/2015	5541	6	R$ 53,21
NBR9694	RO000036514	03/06/2015	5452	1	R$ 127,69
OHU8998	RO000038077	27/05/2015	5185	1	R$ 127,69
NDJ3425	RO000038105	29/05/2015	5452	1	R$ 127,69
DPT9411	RO000038136	02/06/2015	5541	4	R$ 53,21
NCV6578	RO000035350	02/06/2015	5541	5	R$ 53,21
NDA5324	RO000037391	18/05/2015	5991	0	R$ 191,54
NCA9322	RO000037400	28/05/2015	5452	1	R$ 127,69
NDA5008	RO000035694	19/05/2015	5185	1	R$ 127,69
NBD4223	RO000037477	29/05/2015	5843	1	R$ 127,69
OHW7539	RO000037986	20/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NDH0359	RO000036624	25/05/2015	7030	1	R$ 191,54
NCZ2628	RO000036739	23/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NDB5788	RO000033620	18/06/2015	6050	1	R$ 191,54
OHN1027	RO000038139	06/06/2015	6122	0	R$ 191,54
NDN2837	RO000038142	08/06/2015	5541	1	R$ 53,21
OHL4044	RO000038137	03/06/2015	7366	2	R$ 85,13
NCR7897	RO000026450	06/06/2015	6041	2	R$ 127,69
KIT7397	RO000035263	02/06/2015	5185	1	R$ 127,69
JZZ6084	RO000035265	02/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NBN0368	RO000035969	03/06/2015	5452	1	R$ 127,69
NBF9471	RO000035267	05/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NBZ2332	RO000036716	03/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NDZ1284	RO000035341	02/06/2015	5541	5	R$ 53,21
NCH0286	RO000036706	08/05/2015	7048	1	R$ 191,54
NCC9888	RO000037993	03/06/2015	7366	2	R$ 85,13
NDV1066	RO000037406	21/05/2015	5568	0	R$ 127,69
NCY1686	RO000036536	25/05/2015	7366	2	R$ 85,13
NBV0502	RO000038138	06/06/2015	5452	5	R$ 127,69
NCO2634	RO000035337	29/05/2015	5568	0	R$ 127,69
HRF2830	RO000034959	11/06/2015	7366	2	R$ 85,13
NBC1908	RO000036579	10/06/2015	5568	0	R$ 127,69
NBD4223	RO000037476	29/05/2015	5541	6	R$ 53,21
NCV4636	RO000036715	03/06/2015	7366	2	R$ 85,13
NDN0908	RO000026449	06/06/2015	6050	1	R$ 191,54
KAR6962	RO000030724	06/06/2015	5941	0	R$ 191,54
KAB7195	RO000035388	02/06/2015	5738	0	R$ 191,54
NDN8144	RO000037409	10/06/2015	5991	0	R$ 191,54
NCO9956	RO000036727	17/05/2015	5452	2	R$ 127,69
NDL9610	RO000036449	13/05/2015	5568	0	R$ 127,69

Cacoal, 24 de Agosto de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3B863989

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 001/PMC/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL 001/PMC/2014,CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme consta no item 13.6 do Edital 001/PMC/2014, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO

FINAL e atendeos requisitos do item 7.1 e 7.3 do EDITAL 001/PMC/2014 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO.

Cargo: Oficial Do Magistério – Pedagogo

ORDEM	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
71	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	20/12/1978	620868/SSP/RO	52

Cacoal/RO, 24 de Agosto de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:920F9AD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PMC/15

PROC. 444/ORDINÁRIO/2015. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI. CONTRATADA: TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA S/A. OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator de pneus novo.
VALOR: R$ 55.000,00. DATA: 23/07/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BC90E50A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/PMC/2015

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Mandado de Segurança n. 005388-49.2015.8.22.0007 de fls. 352 e respectivas manifestações que opinam pela nulidade do Contrato n. 020/PMC/2015 – processo nº 444/ORDINARIO/2015, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. RESOLVE: Tornar pública a ANULAÇÃO DO CONTRATO N. 020/PMC/2015, relativo ao processo Administrativo nº 444/ORDINARIO/2015, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira de Rodas, ano 2015, zero Km, em razão da ilegalidade, pela inobservância de ordem judicial.

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6213EFA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.693/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 4.004/PMC/2010 – DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude e o teor do ofício 003/COMJUVE/15 de 10 de agosto de 2015. DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º do Decreto n. 4.004/PMC/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º O Conselho Municipal da Juventude tem a seguinte composição;

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
c) 01(um) representante da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
e) 01(um) representante da Representação Estadual de Ensino - REM ;
f) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:
a) 01(um) representante da Pastoral da Juventude – PJ;
b) 01 (um) representante da Comissão de Jovens Rurais;
c) 01 (um) representante do Grupo Arco Íris de Rondônia – GAYRO;
d) 01(um) representante da Comunidade Indígena, que manifeste interesse formalizado;
e) 01 (um) representante de cada Instituição de Ensino Superior, que manifeste interesse formalizado;
f) 01 (um) representante da Comissão Pastoral da Terra – Regional Rondônia;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5986559E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2015. PROCESSO N° 3534/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 6.153,10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2169 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.30/ 3.3.90.30.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:133CA9C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2015. PROCESSO N° 3496/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 16.800,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0002.2.2124 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.09. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11/09/2015 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7E447DAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2015. PROCESSO N° 3476/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 75.063,16, através das dotações do Fundo Municipal de Saúde. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:61CA4096

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2015. PROCESSO N° 3535/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LIXOCAR E RÉGUA FLEXÍVEL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 4.200,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2169 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/09/2015 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:73EE03A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015 PROCESSO N° 2459/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, MONITOR E CAMERA FOTOGRAFICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. O Valor prévio é de R$ 35.347,93. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:544AC5CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2015 PROCESSO N° 2978/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O Valor prévio é de R$ 2.968,16. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:03E63CE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

Processo nº: 1063/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Confecção de placas para os ônibus escolar (NEH6498, NEH6508 e NEH6438).
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2008.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Ficha:** 128.

Contratadas: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES CNPJ:84.621.986/0001-07

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de agosto de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Sec. Educação

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 24/08/2015

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:E862B92C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**764 à 771/2015**
b) Licitação Nrº	**063/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**20/08/2015**
e) Objeto da Homologação	***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **LIMA & INACIO LTDA**
CNPJ/CPF: **08.466.578/0001-40**
Valor Total Adjudicado **– R$ 318.589,80 (trezentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C4FF6BCF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 075/2015

Processo nº: 1036/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de vidro temperado para prédio da Prefeitura Municipal.
Valor Total: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, **Natureza de Despesa** – **3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo, ficha: **034**.

Contratada: Serralheria e Vidraçaria Metal Vidros Eireli - ME
CNPJ:20.359.888/0001-60
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de agosto de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 24/08/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:7C689918

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 058/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**802, 834 e 871/2015**
b) Licitação Nrº	**058/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**24/08/2015**
e) Objeto da Homologação	***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ELVIS DIAS DE SOUZA ME**
CNPJ/CPF: **13.436.844/0001-21**
Valor Total Adjudicado **– R$ 59.608,75 (cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**
Valor Total Adjudicado **– R$ 41.153,94 (quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**
CNPJ/CPF: **20.363.508/0001-61**
Valor Total Adjudicado **– R$ 38.147,77 (trinta e oito mil cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).**

Fornecedor: **PEMAZA S/A**
CNPJ/CPF: **05.215.132/0001-54**
Valor Total Adjudicado **– R$ 10.532,32 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A92861A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Antonia Ferreira do cargo de Zeladora e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANTONIA FERREIRA,** do cargo de Zeladora, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AD1C62B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

"DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. E. O. RAMOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa R. E. O. RAMOS inscrita no CNPJ sob n° 07.119.104/0001-69, com sede Rua Elias Gorayeb, nº 1371 – Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do CPF n° 219.446.011-04 e RG nº 1251270 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Duque de Caxias, nº 987 – Bairro Centro, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 046/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de objeto do Contrato nº 046/2013, no valor de R$ 19.400,92 (dezenove mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos) referente a rota 01, e R$ 18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais) referentes a rota 02, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de prazo do Contrato nº 046/2013, por mais 03 (tres) meses.

CLAUSILA TERCEIRA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2036 - Manutenção do Prog. Nac. de Transp. Esc. - PNAT
Programa: 0009 - Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 166
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento, os efeitos deste aditivo retroagem ate a data de 14 de julho de 2015.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **18 de agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

R. E. O. Ramos
CNPJ n° 07.119.104/0001-69
Contratante

Contratada
Responsável:
RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF n° 219.446.011-04

Testemunhas:
_____
CPF: ____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2063EE30

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 557/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado na solicitação do Memorando nº 049/2015 e Justificativa do Gabinete do Prefeito, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Geral, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **557/GP/2015**, **Reconhecimento de Dívida** em favor de:

DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.515.346/0001-05

Prestação de Serviços (publicação de atos oficiais)
VALOR R$ 4.993,50 (Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 4.993,50 (Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, **24** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD667D88

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 557/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 049/2015 fl. 02 e na Informação da Justificativa fl.27 do Gabinete do Prefeito, e o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM fls. 29 à 34 e da Controladoria Geral fls. 36 à 38, dos presentes autos, e, com fulcro no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa do Município eis que o serviço fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito **RECONHECER A DÍVIDA,** referente a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, referente aos meses novembro de 2014 e maio e junho de 2015, o valor (novembro 2014) **R$ 2.051,10 (Dois mil e cinquenta e um reais e dez centavos)**, valor (maio e junho 2015) **R$ 2.942,40 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos),** totalizando **R$ 4.993,50 (Quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Publique-se.

Candeias do Jamari – RO, 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:196EA11C

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 253/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/08/2015. Edição 1517. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**0E7CBC08

Onde Lê-se:

LICITANTE VENCEDORA

COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Cotação: 01 Item:01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR R$ 14.333,13 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos)

VALOR TOTAL R$ 14.333,13 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos)

Leia-se:

LICITANTE VENCEDORA

COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Cotação: 01 Item:01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR R$ 14.061,16 (quatorze mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL R$ 14.061,16 (quatorze mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor da despesa do processo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **24 de agosto de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C1E01F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 44/GAB/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 39/1994.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB, que será constituído pelos seguintes membros, com efeito a partir da sua Eleição na data de 17/08/2015.

REPRESENTATIVIDADE: PAIS DE ALUNOS ED. BÁSICA PÚBLICA.		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Neuza Nunes Antônio	369.342.242-72
Suplente	Dèbis Cristina De Andrade	011.269.231-17
Titular	Daniel Luiz Ramos	685.780.082-00
Suplente	Valdenir Dias Martins	723.245.462-72
REPRESENTATIVIDADE: ESTUDANTES DA ED. BÁSICA.		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Fabiana de Oliveira Paim	010.828.042-07
Suplente	Rozinei Clemente Guilhem	610.449.702-00
REPRESENTATIVIDADE: PODER EXECUTIVO		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Waine Batista de Moraes	828.659.732-04
Suplente	Camila Gomes de Araújo	020.031.282-04
REPRESENTATIVIDADE: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Maria Cristina Ramos	760.533.854-68
Suplente	Ana Maria Leopoldina	499.216.302-53
REPRESENTATIVIDADE: DIRETORES DAS ESCOLAS		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Maria aparecida Ferrari	610.419.632-20
Suplente	Marley Sena da Silva	369.441.812-15
REPRESENTATIVIDADE: SERVIDORES TÉC- ADMINISTRATIVO ED. BÁSICA.		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	José Maria de Paula	009.609.307-28
Suplente	Eliane Martins	648.506.922-49

REPRESENTATIVIDADE: ESTUDANTES DA ED. BÁSICA.		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Alessandra Alves de Souza	856.648.982-91
Suplente	Rúbia Fabiely de Oliveira Dias de Souza	027.758.892-80
REPRESENTATIVIDADE: PODER EXECUTIVO		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Sandra de Oliveira	351.672.032-87
Suplente	Andréia de Souza Ladeira	81.045.832-04
REPRESENTATIVIDADE: CONSELHO TUTELAR		
TIPO	**NOME**	**CPF**
Titular	Ana Paula Inácio Cavalgente	002.114.892-98
Suplente	Alan Carlos Rodrigues	969.265.202-59

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições contrarias

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Município de Castanheiras, Estado de Rondônia em 17 de Agosto de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:E0A91640

GABINETE
GABARITO PROVA OBJETIVA CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA COMISSÃO ELEITORAL RESOLUÇÃO 002/CMDCA/2015, TORNA PÚBLIO O GABARITO OFICIAL DA PROVA APLICADA NO DIA 23/08/2015. ELEIÇÕES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2015

QUESTÃO	LETRA
1	A
2	C
3	A
4	B
5	A
6	B
7	D
8	C
9	D
10	D
11	B
12	D
13	C
14	B
15	A
16	B
17	D
18	B
19	D
20	A
21	B
22	D
23	C
24	D
25	C
26	A
27	C
28	A
29	D
30	C
31	D
32	D
33	A
34	B
35	B
36	D
37	A
38	A
39	D
40	A

Questão Discursiva nº 01

O candidato deveria abordar em sua dissertação sobre as seguintes medidas elencadas no art. 112 do ECA.

I - advertência;
II - obrigação de reparar o dano;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

LENIR DA CUNHA NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 002/CMDCA/2015

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:682F3DE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 2050/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 012/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 2050/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Rua Belo Horizonte – Estádio Municipal Rosalino Baldin no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Convênio nº 318/DPCN/2014 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 14/09/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Cerejeiras - RO; 24 de Agosto de 2015.

ADDO JOSE PRADO SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F77E4650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SRP Nº 47/2015,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº **865/2015**. Data para recebimento de proposta: **24 de agosto de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **04 de setembro de 2015** as **08:00**; data da abertura de propostas: **04 de setembro de 2015** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **04 de setembro de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 21 e agosto de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F4A72D50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDA PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2/2015

Eu, Francisco Oliveira Costa Junior, presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2015, solicito prorrogação das datas para realização do mesmo, fica estabelecido as seguintes datas:

EVENTO	DATA
Prorroga as Inscrições	25 a 31 de Agosto de 2015
Homologação das Inscrições	01 de Setembro de 2015
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	02 de Setembro de 2015
Resultado da Avaliação Curricular Preliminar	04 de Setembro de 2015
Interposição de Recursos	08 de Setembro de 2015
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	09 de Setembro de 2015
Convocação dos Aprovados	09 de Setembro de 2015

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chupinguaia –RO, 24 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:8C2FF884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1852 DE 01 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: Nomeia a servidora Dejanira Maria da Costa no Cargo de Diretor Escolar em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de junho de 2015, para exercer a função de Diretor Escolar a servidora **Dejanira Maria da Costa,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini Distrito do Novo Plano
, **Art. 2º** A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 1 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:65372260

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo nº 716/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015, processo administrativo nº 444/2015, para as empresas: **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR - ME,** com o valor de R$ 10.001,10 (dez mil um reais e dez centavos), Pedido de Empenho nº 02113/2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 21de agosto de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6296F364

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME,** para o curso **CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROJETO BÁSICO- TERMO DE REFERÊNCIA- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS**, para os servidores Magno Barbosa da Silva Ferreira (Coordenador do Fundo Municipal de Saúde) e Norma Teclânia Saraiva Barros (Auditora), nos dias 26,27 e 28 de agosto de 2015, no Município de Porto Velho, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)..

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 179/15.

Processo Administrativo nº 1214/2015.

Gabinete do Prefeito em 24 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0858FCAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.869 - CRIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DENOMINADAS PASSAGEM PÚBLICA 1, 2, 3 E 4, AVENIDA 2, AREA VERDE/LAZER E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), NO CONJUNTO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar passagem pública 1, 2, 3 e 4, Avenida 2, Área Verde/Lazer e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
§ 1º. Passagem Pública 1, iniciando na Rua Pernambuco onde mede 9,97m de largura, 110,09m de comprimento na lateral direita e 110,09m de comprimento na lateral esquerda, encerrando na Passagem Pública 4 onde mede 10,00m de largura.
§ 2º Passagem Pública 2, iniciando na Passagem Pública 1, onde mede 10,00m de largura, e 113,03m na lateral direita, e 113,00m na lateral esquerda, de quem olha da Passagem Pública 1 para a Avenida 2, encerrando a passagem pública na Avenida 2.
§ 3º. Passagem Pública 3, iniciando na Passagem Pública 1 onde mede 10,00m de largura, e 101,90m na lateral direita, e 113,05 na lateral esquerda, de quem olha da Passagem Pública 1 para a Avenida 2, encerrando a passagem pública na Avenida 2.
§ 4º. Passagem Pública 4, iniciando na Passagem Pública 1 onde mede 10,00m de frente, 103,12m na lateral direita, e 113,11 na lateral esquerda, encerrando na Avenida 2 com a largura de 10,92m.
§ 5º. Avenida 2, iniciando confluência da Passagem Pública 4 com a Rua Rondônia, onde mede 10,08m de largura, 111,32m na Lateral Esquerda de quem olha da Passagem 4, e na Lateral Direita 111,32m de quem olha da Passagem Pública 4, encerrando na Rua Pernambuco onde mede 9,99m de largura.
Art. 2º. Fica criada a Área Verde/Lazer, medindo na frente 26,03m para a Rua Pernambuco, na Lateral Direita 76,00m divisando com a Avenida Guaporé, na Lateral esquerda 76,00m divisando com a Passagem Pública 1, e nos Fundos 26,00m confrontando com a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, encerrando uma área de 1.978,28m² .
Parágrafo Único. Fica criada a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, medindo 24,00m de frente para a Avenida Guaporé, na Lateral Direita medindo 26,00m divisando com a Passagem Pública 4, na Lateral Esquerda medindo 26,00m confrontando com a Área Verde/Lazer, e nos Fundos medindo 24,00m divisando com a Passagem Pública 1, encerrando uma área de 624,00m².
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 24 de Agosto de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:FFF3F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Venezia Comércio de Caminhões Ltda.
CNPJ nº 01.824.931/0001-77.
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão, Iveco, Tector 260E28, 0 km, no chassi.
Prazo de Entrega: Máximo 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 251/DPCN/2014 - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 23 de Julho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:7A5BA6D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 026/2015.
PROCESSO N°. 666/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002/2015 e nº. 217/2015, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 04 de Setembro de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO DO LOTE**, referente a ***Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas PETI PROJOVEM PAIF e IDOSO - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
Valor da Reserva Orçamentaria R$4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Corumbiara-RO em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:836DB1BE

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 027/2015.
PROCESSO N°. 281/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002/2015 e nº. 217/2015, tornam público aos interessados que, às **08:30h do dia 04 de Setembro de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Percentual Ofertado**, referente a **Contratação De Serviço De Leiloeiro Público Oficial Para Futura Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Administração Pública Municipal,** conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

Corumbiara-RO em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:294117C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRAVIO DE TÍTULO

Comunicamos que foi EXTRAVIADO o TITULO DEFINITIVO ORIGINAL n.º 1101757004 da Gleba Cujubim com uma área de 433,8555 hectares, localizado no Município de Cujubim/RO de Propriedade do Município de Cujubim/ RO, CNPJ n.º 84.736.941/0001-88, conforme Ocorrência Policial n.º 2217/2015.

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:BE5C94C5

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PROTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 004/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora-segurada Sra. Maria Almeida Domingues"

*O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Especial a servidora-segurada **Sra. Maria Almeida Domingues**, portadora do RG nº. 19806113 SSP/SP e do CPF/MF nº. 329.652.812-15, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC. PLENA, 40 HS, NÍVEL II, REF. VI, Matricula nº. 351-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 025/ INPREC/ 2015, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 87, incisos, I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 671/GP/2012, de 18 de dezembro de 2012.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6º da E.C 41/2003 c/c §único do art. 87 da Lei Municipal n° 671/GP/2012).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cujubim - RO, 24 de Agosto 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/214

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:37C6268A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 010/C.P.L/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3541/2015
O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo de licitação em análise apresenta situações que recomendam sua **revogação**, a fim de bem resguardar o interesse público e cumprir os ditames específicos do Direito Administrativo. Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de agosto de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3209/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9FF1AFB7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-repetição
TOMADA DE PREÇO nº 014-CPL-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3541/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR A OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRÂNIA, no Município de Espigão do Oeste, Recurso do Tesouro Municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia**

10/09/2015, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 40.236,39 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 30,00.

Espigão do Oeste 24 de agosto de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EFA1DA39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA: CONSTRUOURO CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP

PROCESSO N.º 385/SEMEC/2.013
Contrato n.º 030/GP/2.013

EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE COLINA VERDE

À EMPRESA

CONSTRUOURO CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 15.379.145/0001-12, com sede a Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias, Nº.745, Bairro Bela Floresta, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Conforme análise jurídica e em conformidade com o Contrato n.º 030/GP/2.013, Cláusula 8ª Parágrafo 1º, alínea "a", bem como Lei n.º 8.666/93, Art. 87, Inciso I - LEI DE LICITAÇÕES, **RESOLVEMOS** aplicar-lhe como medida disciplinar a presente CARTA DE ADVERTÊNCIA, com intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outras de qualquer natureza prevista, que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis em acordo com a legislação em vigor.

ADVERTÊNCIA: ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 20 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BCF33D9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR as empresas **A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP, CNPJ: 02.278.249/0001-99,** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 26.269,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais); MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 14.604.631/0001-24,** por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 55.593,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),** por ser estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará-Mirim;

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/15, Processo Nº 079/CMGM/15, expedido em 22 de junho de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que juntamente com o Contrato servirá de garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 24 de agosto de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:FE1035C5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/15

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR a empresa **R S ROCA DE SOUZA IMP E EXP ME, CNPJ:** 05.499.320/0001-51**,** no valor de **R$ 35.077,29 (trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte nove centavos),** por ser estas as mais vantajosas para administração pública de Guajará-Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/15, Processo Nº 073/CMGM/15, expedido em 24 de junho de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que juntamente com o Contrato servirá de garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 24 de agosto de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C322BD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA CIRCUNSTANCIADA "A"

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMO/15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013.

Justificamos para os devidos fins que ocorreu um pequeno erro na elaboração da ATA da Tomada de Preço 001/2015 do dia **21/08/2015**, por este motivo retificamos o seguinte contexto:

Onde se Lê:
Esta Comissão Permanente de Licitação após reanalises e verificações da documentação apresentada e Pareceres Técnico, com vistas ao julgamento decide que as empresas: **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA-EPP** e **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI-EPP** atenderam as exigências e apresentaram os documentos de acordo com o Edital sendo consideradas ***HABILITADAS.***

Leia – se:
Esta Comissão Permanente de Licitações após reanalises e verificações da documentação apresentada e Pareceres Técnico, com vistas ao julgamento decide que a empresa: **A. C.FAUSTINO & CIA LTDA-EPP** atendeu as exigências e apresentou os documentos de acordo com o edital, sendo considerada ***HABILITADA.*** E a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI-EPP** não atendeu as exigências do edital item **9.3.5,** sendo considerada ***INABILITADA.***

Considerando que o referido erro não macula ou invalida qualquer ato praticado anteriormente. Considerando que a referida licitação é de grande importância para os munícipes de Guajará-Mirim, bem como, para as ações desta Administração na busca da continuidade do serviço público, damos prosseguimento a licitação.

Guajará-Mirim/RO**, 24 de agosto de 2015.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2941EBF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.000-15

DECRETO N.º 9.000- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.299/15 de 21 de maio de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, a servidora estatutária ***TERESINHA SOARES ROCA códig***o 4154, ***nos períodos de 05/07/ 2015 a 03/08/2015, 02//001/2016 a 31/012016 e 01/05/2016 a, 02//001/2016 a 31/012016 e 01/05/2016 a 30/052016***, ***quinquênio 2008/2013***, ocupante do cargo de ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 05 de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 13 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1C6167AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.999-15

DECRETO N.º 8.999 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 13 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR GASTOS EXCESSIVOS DO TERMINAL – LINHA FIXA TELEFÔNICA DO DISTRITO DE SURPRESA – (69) Z000 4006 OU 3543-3020"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o consta no memorando nº 776/15 SEMAD de 10 de agosto de 2015, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a ***COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR GASTOS EXCESSIVOS DO TERMINAL – LINHA FIXA TELEFÔNICA DO DISTRITO DE SURPRESA – (69) Z000-4006 OU 3543-3020***, do Processo Administrativo nº 478/2014, constituído de volumes I e II.

MAXSAMARA LEITE SILVA
PRESIDENTE
DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO
MEMBRO
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
MEMBRO

Parágrafo Único – A Comissão de Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias se necessário prorrogado por igual período, para apresentar relatório circunstanciado e conclusivo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BA13736A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.014-15

DECRETO N.º 9.014-15 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 805/SEMAD baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Em atendimento ao Parecer judiciário no processo administrativo nº 1.333/2015 e na convocação nº 48/SEMAD 2015, a servidora AURICEMA RODRIGUES DE LIMA, fica reintegrada ao quadro de servidores efetivos da Administração Municipal, empossada no cargo da AUXILIAR ***ADMINISTRATIVO.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FAA0F26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.998-15

DECRETO N.º 8.998 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme estipula o memorando nº 476/SEMSAU de 20 de julho de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia os servidores (as) que constam no quadro abaixo para compor a Comissão para o ***RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES, ANÁLISE E*** MONITORAMENTO, da regularidade na folha de pagamento da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,***

NOME	VINCULAÇÃO
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	PRESIDENTE
ROSANA SALVATIERRA MARINHO	MEMBRO
KAIRINA LOBO GOMES DE LIMA	MEMBRO
MAXSUELLEN LEITE SILVA	MEMBRO
JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	MEMBRO
VIVIANE VAZ SIMÕES	MEMBRO
HÉLIO ROZENDO MAIRELA MOYE	MEMBRO
MINÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão fará os trabalhos elencados neste Decreto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, para apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DFFE6558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.010-15

DECRETO N.º 8.998 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme estipula o memorando nº 476/SEMSAU de 20 de julho de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia os servidores (as) que constam no quadro abaixo para compor a Comissão para o ***RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES, ANÁLISE E*** MONITORAMENTO, da regularidade na folha de pagamento da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU,***

NOME	VINCULAÇÃO
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	PRESIDENTE
ROSANA SALVATIERRA MARINHO	MEMBRO
KAIRINA LOBO GOMES DE LIMA	MEMBRO
MAXSUELLEN LEITE SILVA	MEMBRO
JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	MEMBRO
VIVIANE VAZ SIMÕES	MEMBRO
HÉLIO ROZENDO MAIRELA MOYE	MEMBRO
MINÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão fará os trabalhos elencados neste Decreto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, para apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DD7E820B

GABINETE DO PREFEITO
DISSPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1.718-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.074/15 da ***PROGEM***, nas folhas 83 a 84 do processo administrativo nº 1.718/2015 **,** ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na aquisição de material de limpeza em caráter emergencial a fim de suprir as necessidades urgentes das Escolas da Rede Municipal Rural e Urbana, até que fique pronto o processo de Licitação com registro de preço, folhas 03 a 05, recaindo escolhidas as pessoas jurídicas ***FÁBIO A. DA SILVA - EPP , inscrita no CNPJ nº 05.647.523/0001-48, M.L.A.DORADO DE SOUZA MERCEARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-65, SUPERMERCADO VILA NOVA, IMP.E EXP LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.474.104/0001-08***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 13 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:54076AD2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 062 – IPREGUAM /2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora: Raimunda Silva de Melo***".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações

dadas pela EMC nº 41/2003, c/c com Art.6° A e com redação dada pela EMC n° 70 de 29 de março de 2.012, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2.004, e Art. 14, §1°, §2°, §3°, §4° e §5°e parágrafo único da Lei Municipal n° 1.555 Gab. Pref., de 13 de junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez por invalidez, conforme consta no laudo da perícia médica sob os CIDS n°s T 90.5 e G 40.4 a servidora **RAIMUNDA SILVA DE MELO**, portadora do CPF n° 325.854.032-20, e RG n° 282-769 SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com provento integral a última remuneração, contratada com sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar Operacional de Serviços diversos, com carga horária de 40 Horas, empossada no dia 10 de Março de 1.999, através do Decreto n° 1.686/SEMAD/99, de 10 de março de 1.999, com proventos integrais sobre a última remuneração, a constar desta data ser custeado pelo IPREGUAM, conforme, consta no processo administrativo sob o n° 584/2.013.
Art. 2º -Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei n° 347/1990.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1 de agosto de 2.015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 24 de agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3EFA383B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 064 – IPREGUAM /2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora: Francisca de Lima Arza***".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, c/c com Art.6° A e com redação dada pela EMC n° 70 de 29 de março de 2.012, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2.004, e Art. 14, §1°, §2°, §3°, §4° e §5°e parágrafo único da Lei Municipal n° 1.555 Gab. Pref., de 13 de junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez por invalidez, conforme consta no laudo da perícia médica sob os CIDS n°s T 90.5 e G 40.4 a servidora **FRANCISCA DE LIMA ARZA**, portadora do CPF n° 285.821.012-87, e RG n° 304.390 SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com provento integral a última remuneração, contratada com sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 Horas, empossada no dia 1 de Agosto de 2.012, através do Decreto n° 7.141/GAB. PREF/2.012, de 17 de Julho de 2.012, com proventos integrais sobre a última remuneração, a constar desta data ser custeado pelo IPREGUAM, conforme, consta no processo administrativo sob o n° 1.384/2.014.
Art. 2º -Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei n° 347/1990.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1 de agosto de 2.015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 24 de agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo
IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F174EB8A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 069/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Everalda Ferreira Lima".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora **MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA,** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **12 de Agosto de 2015** e retorno em **11 de Setembro de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 021/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:70B46025

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 070/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias a servidora **LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/ Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Agosto de 2.015 e retorno em 09 de Novembro de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1048/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:442B6359

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 071/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Marco Vinicius da Silva Lyra".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 148 (Cento e Quarenta e Oito) dias ao servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, ,** efetivo na função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **06 de Julho de 2015** e retorno em **01 de Dezembro de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1.648/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará- Mirim RO, em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D5FDD474

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 072/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora MARIA SORIANO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 25 (VINTE E CINCO) dias a servidora **MARIA SORIANO, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 27 de Julho de 2.015 e retorno em 21 de Agosto de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1866/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 24 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7C2C4B04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 018/2015

CARTA CONTRATO Nº: 018/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA*:* GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000,00 MIL LITROS A CIMA, COM RABO

DE PAVÃO, CANO PERFURADO EM BAIXO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE SUCÇÃO E DE PROPULSÃO.
02.04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
26.782.1006.2008 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
074 – FICHA
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR APARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR R$: R$. 46.537,20 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:61205FCD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPUÃ DO OESTE/RO - 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do exame de conhecimento específico realizado no dia 23 de Agosto de 2015.

Os candidatos obtiveram as seguintes notas:

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	ACERTOS	PONTUAÇÃO
MARIA APARECIDA FERREIRA	2	33	94,28
RÂNDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	3	33	94,28
ROSELY RODRIGUES DA SILVA	1	33	94,28
GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	12	32	91,42
RAIMUNDO SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	9	32	91,42
FABIANA MUNIZ SILVA	5	31	88,57
LEILA SOUZA DA SILVA	7	31	88,57
NILSA FERREIRA DOS SANTOS	10	31	88,57
BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO	13	30	85,71
LEANDRO SILVA NOGUEIRA	17	27	77,14
ADRIANA DE MOURA LIMA	14	22	62,85

A pontuação considera correta a questão n.º 35 para todos os candidatos, pois de acordo com a análise da comissão, a elaboração da mesma não foi clara o suficiente para exigir dos candidatos uma resposta satisfatória.

Observação: Serão considerados aptos para a avaliação psicológica os candidatos que obtiverem a média de pontos igual ou superior a 70,00.

Itapuã do Oeste, 24 de Agosto de 2015.

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:26512642

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do seguinte ato: EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 1427 do dia 08/04/2015, página 32, no que se refere a data da avaliação psicológica (subitem 12.6) onde se lê: 27 de Agosto de 2015, leia-se: 28 de Agosto de 2015. Tal procedimento visa sanar erros materiais decorrentes da intempestividade dos eventos destacados no instrumento convocatório.

Itapuã do Oeste, 24 de Agosto de 2015.

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:73A25CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/CMJ/2015
Pregão Eletrôniconº12/CMJ/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Armário em aço 02 portas com fechadura, medindo aproximadamente 160x75x40 cm, chapa de “26”, com 05 prateleiras na cor moderna a escolher. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor unit: R$ 424,37
Valor Total: R$ 848,74
Situação: **Homologado**em 24/08/201509:53:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Marca: PANDIN

Item: 2
Descrição: Armário em aço 02 portas com fechadura, medindo aproximadamente 2007x1180x40 mm, chapa de “26”, com 05 prateleiras na cor moderna a escolher, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor unit: 974,50
Valor Total: 7.796,00
Situação: **Homologado**em 24/08/201509:53:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Marca: PANDIN

Item: 3
Descrição: Cadeira Diretor com Regulagem de Altura a Gás - Sistema Relax, com assento e encosto desenvolvidos com espuma injetada. Possui rodízios e capa de acabamento na base. Estrutura Aço, revestimento Tecido, estofamento do assento e encosto em tecido.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade _____
Valor unit: 339,63
Valor Total: 2.717,04
Situação: **Homologado**em 24/08/201509:53:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: Fenix Moveis e Equipamentos Ltda - Me
Marca: vandaflex

Item: 4
Descrição: Cadeira Presidente com Regulagem de Altura a Gás, com assento e encosto desenvolvidos com espuma injetada. Possui rodízios e capa de acabamento na base. Estrutura Aço, revestimento Tecido,

estofamento do assento e encosto em tecido. Acabamento base metálica...
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor unit: 396,49
Valor Total: 396,49
Situação: **Homologado**em 24/08/201509:53:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
Marca: PLAXMETAL

JARU,24 de agosto de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:9695CBF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.023/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU,** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE - ASPROL,** Entidade sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica, fundada em 16(dezesseis) de outubro de 2.013, com sede localizada na Linha 628, Gleba 73 (setenta e três), Lote 60/B (sessenta/b), Km 15, Distrito de Tarilândia, Comarca de Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.249.003/0001-70.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento público, subvenções para a associação de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 24 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1B35B9E8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.024/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente,

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Jaru, através da Secretaria Municipal de Obras, autorizado a realizar serviços no imóvel urbano, doado através da Lei Municipal 1974/GP/2014, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º - Os serviços a que alude o art. 1º, compreende-se:
I – regularização Fundiária da área;
II – demolição das construções inservíveis;
III – limpeza geral do imóvel, com a retirada de entulhos, vegetação, dentre outros;
IV – cercamento do imóvel;
V – reformas no prédio a ser utilizado pelo IFRO;
VI – manutenção da rede elétrica nas dependências do imóvel;

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Jaru, a arcar com as despesas relacionadas a energia elétrica e água, consumidas pela IFRO, nos seis primeiros meses de funcionamento do Campus/Jaru.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 24 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F33B33B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.025/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente,

LEI

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos servidores do quadro efetivo do Município, na ordem de 6,41 % (seis, quarenta e um por cento).

Art. 2º - A reposição será concedida em duas parcelas, sendo:

I – 4% (quatro por cento) no mês de outubro de 2015;
II – 2,41 (dois, quarenta e um por cento) no mês de dezembro de 2015

Art. 3º - O reajuste descrito no **art. 1º será** cumulativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Jaru, 24 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FFDFCEA4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.026/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado, por excesso de arrecadação, na importância de R$ **915.159,56 (Novecentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos**), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14 de 17 de outubro de 2.014 e Portarias Ministeriais nº. 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0006.1118 – Recuperação de Estradas CV nº 022/FITHA/2015
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
R: 915.159,56 (Novecentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do saldo remanescente do Convênio do nº 022/FHITA/2015 no valor de R$ 915.159,56 (Novecentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 24 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4BC2C953

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

Amilton Monteiro Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves nº 2644, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n° 227.950-SSP-RO e do CPF n° 162.039.762-53**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **outorga** para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura situada nos lotes 364, 365, 366, 372 e 373 da Gleba 06 do PA Machadinho, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 21 de Agosto de 2015.

AMILTON MONTEIRO LIMA
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:44E5C824

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

Cícero Emmanuel Durski Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves nº 2831, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n° 595.095-SSP-RO e do CPF n° 788.491.872-20**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **outorga** para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura situada nos lotes 36 e 38 da Gleba 03 do PA Machadinho, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 21 de Agosto de 2015.

CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:BEDA8E3F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SEMED/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 01/SEMED/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 944/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA ME,** CNPJ n° 01.886.531/0001-96 no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3DCAA9AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/GAB/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/GAB/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e demais Secretarias que compõe a Administração, Processo Administrativo nº 1208/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO -ME,** CNPJ n° 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 409.893,42 (Quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ n° 15.749.688/0001-84 no valor total de R$ 184.194,99 (Cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E51784D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 368-15

PORTARIA Nº 368 De 13 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO, portador(a) do CPF n°. 759.086.542-72, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DO HOSPITAL, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de agosto do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de agosto ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F6BA6D53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366-15

PORTARIA Nº. 366/2015 De 10 de agosto de 2015.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR AMARILDO DE MORAIS REIS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e mediante o Memorando Nº. 549/2015/SEMED:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do servidor **AMARILDO DE MORAIS REIS** empossado no cargo de Motorista de Veículos Leves lotado na Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BD7BA0D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 369-15

PORTARIA Nº 369/2015 De 13 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MIRIAN MOREIRA DA SILVA MELLO, portador(a) do CPF n° 759.086.542-72, para exercer o Cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DO HOSPITAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6A1B4358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370-15

PORTARIA Nº. 370/2015 De 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **RENATA FERNANDES MARTINS TOMAZ,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de ENFERMEIRA 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 052/2015.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1668C937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 371-15

PORTARIA Nº. 371/2015 De 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **ELAINE FERNANDES BARBOSA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de ENFERMEIRA 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 047/2015.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:67F946B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 367-15

PORTARIA Nº. 367/2015 De 11 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato **ANNE CARLAILE SILVA BORGES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de ENFERMEIRA 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 052/2015.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B91ABDCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 374-15

PORTARIA Nº 374/2015 De 17 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MONICA LIMA DE ARAUJO, portador(a) do CPF n° 685.452.902-68, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO AGRARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 06 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:357FCA59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 382-15

PORTARIA Nº 382/2015 De 24 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LETICIA FERNANDA DE SOUZA DEMARTINE, portador(a) do CPF n° 949.057.542-91, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 20 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D891BE59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 373-15

PORTARIA Nº 373 De 17 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) MONICA LIMA DE ARAUJO, portador(a) do CPF n°. 685.452.902-68, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de agosto do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 17 dias do mês de agosto ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4EFC6706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 381-15

PORTARIA Nº 381 De 24 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) LETICIA FERNANDA DE SOUZA DEMARTINE, portador(a) do CPF n°. 949.057.542-91, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de agosto ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1F3B5131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 007/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2015/SEMAP
3ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em administração de mão de obra para prestação dos serviços continuados, sendo: Motorista, Agente de Portaria, Zelador(a), Operador de máquinas pesadas, Agente de Epidemias, Educador Físico, a serem executados na secretaria de Administração, Educação, Saúde, Agricultura e Obras**.**

Valor Total do Lotes:**R$ 971.924,00 (novecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais).**
Empresa(s) Detentora(s):

FALCAO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.471.260/0001-10
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM 06 ITENS: R$ 573.699,00
ITEM 01= R$ 97.803,12; ITEM 02= R$ 97.803,12; ITEM 03= R$ 73.352,40 ITEM 04 = R$ 73.352,40; ITEM 05 = R$ 97.803,12; ITEM 06 = R$ 133.584,84;
VALOR TOTAL DO LOTE 02 COM 01 ITEM: R$ 48.009,00
ITEM 01= R$ 48.009,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 COM 02 ITENS: R$ 71.249,00
ITEM 01= R$ 23.749,68; ITEM 02= R$ 47.499,32;
VALOR TOTAL DO LOTE 04 COM 03 ITENS: R$ 142.770,00
ITEM 01= R$ 46.828,56; ITEM 02= R$ 34.264,80; ITEM 03= R$ 61.676,64
VALOR TOTAL DO LOTE 05 COM 01 ITEM: R$ 40.649,00
ITEM 01= R$ 40.649,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 COM 02 ITENS: R$ 69.949,00
ITEM 01= R$ 37.031,88; ITEM 02= R$ 32.917,12;

R S DA SILVA RITMOS DO CORPO
CNPJ: 21.729.737/0001-10
VALOR TOTAL DO LOTE 01 COM 01 ITEM: R$ 25.599,00
ITEM 01= R$ 25.599,00

Obs.: A íntegra da ata n° 007/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 24 de Fevereiro de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.086/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:55188DA0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 111/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2014/SEMEC
4ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza (balde plástico, água sanitária, sabão em pó, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total dos Lotes: R$ 60.018,74 (Sessenta mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos)
Empresa(s) Detentora(s):

AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.360.076/0001-53
LOTE 06 = R$ 10.572,30; LOTE 09= R$ 990,00; LOTE 014= R$ 347,40; LOTE 026= R$ 998,00;

IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.259.289/0001-23
LOTE 01 = R$ 230,80; LOTE 02= R$ 776,30; LOTE 03= R$ 2.977,50; LOTE 04= R$ 5.950,40; LOTE 10= R$ 415,20; LOTE 011= R$81,40; LOTE 012= R$82,60; LOTE 13 = R$ 99,80; LOTE 015 = R$ 852,30; LOTE 018 = R$ 335,60; LOTE 019 = R$ 2.364,14; LOTE 021 = R$ 222,00; LOTE 023 = R$ 79,00; LOTE 024 = R$ 1.725,00; LOTE 035 = R$ 51,80; LOTE 040 = R$ 156,00;

RODRIGUES E OSTROWSKI LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.432/0001-46
LOTE 05 = R$ 18.760,00; LOTE 07 = R$ 1.350,00; LOTE 08 = R$ 1.350,00; LOTE 016 = R$ 420,00; LOTE 017 = R$ 492,60; LOTE 020 = R$ 440,00; LOTE 022 = R$ 716,00; LOTE 025 = R$ 2.136,00 LOTE 027 = R$ 1.278,00; LOTE 028 = R$ 282,50; LOTE 029 = R$ 140,00; LOTE 030 = R$ 150,00; LOTE 031 = R$ 140,00; LOTE 032 = R$ 150,00; LOTE 033 = R$ 150,00; LOTE 034 = R$ 140,00; LOTE 036 = R$ 212,10; LOTE 037 = R$ 1.540,00; LOTE 038 = R$ 540,00; LOTE 039= R$ 127,20; LOTE 041 = R$ 196,80;

Obs.: A íntegra da ata n° 0111/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 14 de Novembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AE4EB19A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 077/2015.
ASSUNTO: Serviços, Dispensa de Licitação.
INTERESSADO: SEMTAS.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Justificativa nº 047/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 071 frente e as decisões da CPL as folhas de nºs 067 frente e verso constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – M. S. DOS SANTOS FUNERÁRIA – ME, CNPJ: 03.801.741/0001-60, no valor de R$ 8.930,00 (Oito Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Mte da Serra – RO., 24 de Agosto de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9CF1D1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1743/2015

DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres e dá Outras providências".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 30 de Março de 2015 e Decreto de n° 19.998 de 04 Agosto de 2015, conforme reza o art. 1°.

D e c r e t a

Art. 1° Fica convocado a I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2° A I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres realizar-se-á no Município de Jaru/Ro, no dia 17 de Setembro de 2015, no Centro de Convenções.

Art. 3° O evento terá como tema:" **Mais Direitos, participação e Poder para as Mulheres**"

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jarú, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:892B7302

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 51/CPL/2015

PROCESSO Nº 452/2015 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 21/08/2015 MEM:116/SEMOSP
FIRMA: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
VALOR: R$ 107.100,00(CENTO E SETE MIL, CEM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS D= 2,00 M EPOXY,PARA IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS LINHAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

O Art. 37. Da Constituição Federal do Brasil, à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

XXI – Ressalvaldos os casos especificados na legislação, as obras, serviços compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrente, com clausulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidos as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pala lei nº9.648, de 27 de maio de 1998.

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1E140139

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender ao Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes.** Processo Administrativo nº 345/2015. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia25/08/2015**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 11/09/2015 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Valor estimado: R$ 2.710.632,48, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 24 de Agosto de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:06D31F2E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Contratação de Empresa para eventual aquisição de cargas de água mineral e gás butano pelo Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **04 de Agosto de 2015 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 354/2015,** valor estimado da contratação R$ 58.528,56. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 24 de Agosto de 2015.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:B4477C68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 36/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se Adiada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **36/2015** cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de FINFANÇAS – SENF de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 8.906,33,00(Oito mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos). Recursos próprios do orçamento do Município. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **36/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, E aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. - Início da sessão de disputa: **01/09/2015 às 09h *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 36 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:ECA9942E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 273 /SEMUTAS/2015
Objeto: Aquisição de Veículo.
Pregão Eletrônico: nº 014/PMNM/2015
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 014/PMNM/2015 realizada no dia 24 de Junho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **Solução Planejamento e Comercio LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.911.404/0001-13, com o valor total de **R$ 44.600,00** (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:55311296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 345/COMOSP/2015
Tomada de Preços nº 005/CPL/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obra de Canalização em Área Urbana (Drenagem Profunda) do Município de Nova Mamoré/RO conforme Convênio n° 451/DPCN/2014, Ministério da Defesa.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 005/CPL/2015, iniciada no dia 20 de agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R$ 253.732,06** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:AC9C0565

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 061 - IPRENOM/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: Kavila Ferreira do Carmo Costa, Liu Junior Ferreira do Carmo Costa, Jessica Ferreira do Carmo Costa e Isabely Ferreira do Carmo

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 36 aos 40, da Lei Municipal nº 782 GP/2010 que rege a Previdência Municipal; certidão de óbito nº095943 01 55 2015 4 00004 085 0001169 10

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão **Temporária** a partir de 27 de Fevereiro de 2015, da data do Óbito a **Kavila Ferreira do Carmo Costa, Liu Junior Ferreira do Carmo Costa, Isabely Ferreira do Carmo Costa, e Jessica Ferreira do Carmo Costa (filhos)** do ex-servidor ERIVALDO LIU DO CARMO COSTA, efetivo no cargo/função de Vigilante com 40 h. cadastro nº 311 sob regime jurídico estatutário, empossado em 30 de Junho de 2000 através do Decreto de nº 1026/GP/2000 de 30 de Junho de 2000, com provento integral, sobre a Última Remuneração ou Proventos base previdenciária a ser custeados pelo Iprenom conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 030/IPRENOM /2015.
Art. 2º - Cessar o beneficio de Pensão Temporária, a partir de 29/05/2015 a Jessica Ferreira do Carmo Costa, conforme Art.10 parágrafo III, da Lei 782/2010.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art.41 Inciso VII, da Lei 061/90 de 27 de Setembro de 1990.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 24 de Agosto de 2015

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM

HOMOLOGO:

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:68E8FE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/08/2015	**CHEGADA:** 25/08/2015		**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
				V. UNIT.	255,97
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO			**V. TOTAL**	255,97
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araújo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, km42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 a 25 de Agosto de 2015, onde irá conduzir pacientes para consultas e exames. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA7B9342

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

A comissão eleitoral do Processo Unificado para Eleição dos Conselheiros Tutelares, por meio da Presidente convoca todos os candidatos para participar de uma reunião no dia 26.08.2015 as 09:00 horas na sede do CRAS que tratará sobre a campanha eleitoral na Radio Comunitária bem como o processo de votação no dia 04 de Outubro de 2015.

EVA JANUÁRIO SERAFIM
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22E97239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2015

Processo Administrativo: 539/2015.
Pregão eletrônico n. 047/CPL
DATA: 12 de Agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***
OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola 0 km), conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 047/CPL/2015, processado nos autos 539/2015, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001322/2015 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenhos 001323/2015.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** ILCIMARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:96757D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2015

Processo Administrativo: 531/2015.
Pregão eletrônico n. 050/CPL
DATA: 12 de Agosto de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***

OBJETO: Contratação da empresa acima para aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola 0 km), conforme, especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico n. 050/CPL/2015, processado nos autos 531/2015, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001324/2015 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrados, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2015, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 88.350,00 (Oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenhos 001324/2015.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** ILCIMARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D5B06EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de empresas interessadas que está **CANCELADO** o item 03 da Linha 140 Sul da Ata de Registro de Preços 002/CPL/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2015, MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS pelo motivo do não cumprimento da Ata, pela empresa J. Nunes Constancio & Cia Ltda ME portadora do CNPJ: 14.876.560/0001-19. Cuja decisão foi exarada no processo 729/2015.
Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanadas no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br ou email cplnovohorizonte@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 24 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BD2F4B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de empresas interessadas que está **CANCELADO** o item 04 da Linha 140 Norte da Ata de Registro de Preços 002/CPL/2015 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2015, MEDIANTE FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS pelo motivo do não cumprimento da Ata, pela empresa J. Nunes Constancio & Cia Ltda ME portadora do CNPJ: 14.876.560/0001-19. Cuja decisão foi exarada no processo 729/2015.
Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanadas no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br ou email cplnovohorizonte@hotmail.com de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 24 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:5EC83CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de recuperação das Estradas Vicinais: Lh. 203, Lh. 204, Trav. 203/205, Lh. 205, Assentamento Zumbi, Trav. 203, Lh 166, Trav. Lh 22 e Lh 201 - Extensão Total 158,40Km.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE (REFERÊNCIA ANEXO 01 e ANEXO 10 MINUTA DE CONTRATO DESTE EDITAL). RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 30/15/FITHA PROC. Nº 01-1411.00131-000/2015**.** Para atender as necessidades da **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2197/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R$: 561.027,41 (Quinhentos e sessenta e um mil vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Data para cadastro de proposta **27/08/2015** a partir das **9h30**, até o dia **10/09/2015**, com termino as **9h30**. Data para abertura de propostas: **10/09/2015**, **às 9h50** data para inicio da sessão pública: dia **10/09/2015**, com início às **10h00.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6C29B864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 049/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 049/2015 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº "MÃE" 1121/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 026/2015, do Processo administrativo Nº "Mãe" 1121/SEMED/2015, que tem por objeto a

para **Eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagens de veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, e Gabinete do Prefeito,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **COSTA & COSTA COMERCIO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **03.261.925/0001-84**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 184.124,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 19 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6E04E9BF

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2015
PROCESSO: Nº 974/FMS/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**
OBJETO: *Aquisição de 01-(UM) Veículo do tipo Micro-ônibus Motor dianteiro mínimo de 4 cilindro mínimo de 152 Cv de potência cambio com no mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré p/atender o Cv. 077/DPCN/2014 conforme de plano de trabalho detalhado atendendo o Fundo Municipal de Saúde.*
VALOR TOTAL:- **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 10.301.0028; Projeto Atividade: 1072; Elemento despesa: 4.4.90.52; Aquisição de micro ônibus - CV 801456/2014; Ficha: **246.**

Parecis-RO, 20 de agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:331B5536

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2015
PROCESSO: Nº 368/SEMAGRI/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo, tração mínima de 4x2, motor diesel de no mínimo 04 cilindros e potência mínima de 150 cv, equipado com carroceria tipo carga seca, transmissão com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de carga útil + carroceria de 4.950 kg, ar condicionado, rodas e pneus novos, com todos os equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estadual homologada pelo fabricante, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:- **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 20.122.0016; Projeto Atividade: 1081; Elemento despesa: 4.4.90.52; Aquisição de implementos mecanizadas CV 783934/13/MAPA; Ficha: **266.**

Parecis-RO, 17 de agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DD92F560

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 120/2015

Licitação a ser realizada em 09/09/2015 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículos Zero KM,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Agosto de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D09B6519

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 33/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2015
Processo Administrativo n°: 1551/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição DE TROFÉUS E MEDALHAS.
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais)

Fornecedor: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 08.349.487/0001-24
RUA: ESPIRITO SANTO (LOT. N V GRANDE) – 315 – CENTRO SUL
VARZEA GRANDE – MT
CEP: 78.135-622
FONE/FAX: 065-3686-5974
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 7 ao 20.
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de agosto de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5D8958C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 498/2015 DE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.582/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora HELENA ALVES MALHEIRO – COORDENADORA DO CAPS, portadora do CPF n.º 564.756.402-04, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-400,00 (quatrocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1BE42C52

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 442/2015 - DE, 29 DE JULHO DE 2.015, PUBLICADA EM 31/07/2015 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1.506".

ONDE SE LÊ: Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 05, 06 e 07/06/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para a servidora CLAUDINEIA GIMENES – PROFESSORA, inscrita no CPF n.º 634.394.172-04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, participando do curso sobre "Formação para Conselheiros Escolares".

LEIA:SE: Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 05, 06 e 07/08/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para a senhora CLAUDINEIA GIMENES - PROFESSORA, inscrita no CPF n.º 634.394.172-04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho - RO, participando do curso sobre "Formação para Conselheiros Escolares".

ONDE SE LÊ: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 04/08/2015 às 18:00 horas de ônibus e o retorno será dia 07/06/2015, após o término de seus compromissos.

LEIA SE: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 04/08/2015 às 18:00 horas de ônibus e o retorno será dia 07/08/2015, após o término de seus compromissos.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FB92E806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 497/2015 DE, 21 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 866.483.222-68, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro n.º 181, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A939A963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 499/2015 DE, 21 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.794/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias* ***24, 25, 26 e 27/08/2015****, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO***
CPF n.º 603.371.842 – 91
04(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
CPF 270.606.402 - 15
04(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 24/08/2015 às 11:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L-200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 27/08/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C865068F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 49/SEMFAZ/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 02 (dois) meses, conforme Parecer Técnico n° 555/CC/2015 e NAD n° 3256/2015, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 153, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 24 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:84FB5813

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 82/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mesas e Cadeiras de Plástico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: MARÍLIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA - EPP, no valor de R$ 30.260,00 (Trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Pimenta Bueno, 24 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:04E1196B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: SOTREQ S/A
CNPJ N.º 31.151.100/0001-30
Rua anhanguera s/nº, Km 11,5, Sumaré-SP

DO OBJETO: aquisição de 01 (uma) mini carregadeira motor turbo diesel 04 cilindros potencia mínima 74 HP tração dupla alavancas duplas de condução, direção joystick peso operacional mínimo 3.679 KG, com caçamba pneus de engate para implemento, conforme plano de trabalho, memorial descritivo, termo de referencia, Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2015 e nota de empenho nº 2.060/2015 de 29/07/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, inseridos no processo nº 6.681/2014

DO PREÇO: É de R$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Fonte: 21436 – Convênio n 038/DPCN/2014 – Outros Convênios da União
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente
Nota de Empenho nº 2.060/2015 de 29/07/2015 R$-131.500,00

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

DATA: 29 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ACBFB452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 036/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: IMAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 84.577.345/0001 - 00
Rua Aparício de Moraes nº 4058 – Porto Velho - RO

OBJETO: Ampliação de metas conforme planilha orçamentária fls. 806 conforme especificações do convênio 37/DETRAN, Plano de Trabalho e nota de empenho n.º 2127/2015 de 07/08/2015, inseridos no processo administrativo n.º 6.936/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: R$-146.061,78 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 1.947 – Implementar Sinalização Horizontal e Vertical – Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos 21437 – Outros Convênios do Estado R$146.061,78 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 2.127/2015 de 07/08/2015.

DO PRAZO; Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato n.º 013/2013 – PGM, celebrado em 02.08.2013, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 6.936/2013.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 013/2013 – P.G.M, celebrado em 02.08.2013.

DATA: 07 de Agosto de 2015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57DD39BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA - EPP
CNPJ N.º 13.165.289/0001-40
Av. Rolim de Moura nº 3.385 – Rolim de Moura

OBJETO: Prestação de serviços de pintura interna e externa e reforma do forro da C.M.E.I Herbert José de Souza, conforme projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 2.159/2015 de 14/08/2015, inseridos no processo administrativo 2.461/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

DO VALOR: É de R$-17.807,52 (dezessete mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.932 – Construir e Ampliar Unidades Escolares – Fonte de Recurso 10179 Recursos do Tesouro Vinculados a Educação R$-17.807,52 (dezessete mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos) – Elemento de Despesa , 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 2.159/2015 de 14 de Agosto de 2015.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. E o prazo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 14 de Agosto de 2015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E7F1BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015/ CPL/RO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº509/ GABINETE DO PREFEITO/ RO/2015
A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS E ASSESSÓRIOS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER O VEÍCULO/CAMINHONETE (TOYTA HILUX PLACA: NCD 8499), ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 23.904,62 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA MATERIAL DE CONSUMO E NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.958,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.
Do município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 24/05/2015 ás 09:30 horas, (horário de Brasília), foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 24 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:16867B79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 44/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/SEMARF/2015
DO OBJETO: Contratação de instituição financeira (pública, privatizada ou privada), autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras Indenizações a membros e servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pelo período de 60 (sessenta) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 700.000,00 (setecentos mil reais). **DO TIPO**: Melhor Oferta de Preço**. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:98F2737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Prévia (LP), localização: KM 20, lote 102 A, Município de Presidente Médici – RO, propriedade da senhora ELISANGELA FIOROTTI JACONE, CPF: 761.872.092-49, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24 de agosto 2015 a Licença Prévia (LP), para desenvolver em sua propriedade a atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:68024B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pedido de Licença de Instalação (LI), localização: KM 20, lote 102 A, Município de Presidente Médici – RO, propriedade da senhora ELISANGELA FIOROTTI JACONE, CPF: 761.872.092-49, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24 de agosto 2015 a Licença de Instalação (LI), para desenvolver em sua propriedade a atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C40EC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de Licença de Operação (LO), localização: KM 20, lote 102 A, Município de Presidente Médici – RO, propriedade da senhora ELISANGELA FIOROTTI JACONE, CPF: 761.872.092-49, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24 de agosto 2015 a Licença de Operação (LO), para desenvolver em sua propriedade a atividade de Piscicultura.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DB500B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE OUTORGA

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

ELISANGELA FIOROTTI JACONE, CPF: 761.872.092-49, agricultora, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 24 de

agosto de 2015 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada km 20 , lote 102 A, município de Presidente Medici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B5D6CDDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°024/2015

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores e, Súmula 473 STF, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Cancelar ato de Homologação
Pregão Eletrônico n°024/2015
Processo n° 540/SEMOSP/2015

Cancelamento de Homologação feita para a empresa:

- Construtora J.F. Barbosa Silva LTDA – EPP – CNPJ-10.692.423/0001-73
Valor Global: R$ 65.190,00
Valor Total: R$ 65.190,00.

Primavera de Rondônia, 24 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A34EF178

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Seleção N° 002/2015 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015** para admissão temporária de pessoal, sob o regime da CLT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado Final:

NOME	SITUAÇÃO	PONTOS
Maria de Fátima Ribeiro Cabral	**APROVADA**	**3,0**

Primavera de Rondônia, 24 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F4C949A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2015

Pelo presente instrumento particular de Comodato, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.394.805/0001-18, com prefeitura e sede administrativa localizada na Av. João Pessoa, 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, representado pelo Prefeito, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA RURAL – AFAR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.598/0001-60, com sede social na Linha 180, KM 10, Sul, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDOMIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.007.366-5 SSP/PR e do CPF Nº 391.289.039-00, doravante denominados **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**, respectivamente, resolvem em comum acordo, firmarem o presente Contrato Particular de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE é o legítimo proprietário de **01 (um) lavador de tubérculos M10**, Tombamento 44744, NF 864, adquirido através do Processo Administrativo nº 2423/2010; **01 (uma) máquina para empacotamento de produtos farináceos**, Tombamento 45662, NF 000.032.784, adquirido através do Processo Administrativo nº 5972/2011; **01 (um) classificador de derivados de milho**, Tombamento 45661, NF 000.032.784, adquirido através do Processo Administrativo nº 5972/2011; e **01 (um) misturador de ração Min – 500 kl – s/ motor**, Tombamento 45570, NF 266, adquirido através do Processo Administrativo nº 5972/2011; os quais transmite a COMODATÁRIA em regime de Comodato gratuito, observando-se as obrigações e responsabilidades contidas neste instrumento, para utilização da Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMODANTE entrega formalmente neste ato à COMODATÁRIA, os bens descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura das partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A COMODATÁRIA assume a obrigação de administrar, usar, fruir e cuidar dos bens, como se seu fosse, enquanto viger o presente Contrato Particular de Comodato

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato de Comodato está condicionado ao uso da **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA RURAL - AFAR.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da COMODATÁRIA:
I – Utilizar os bens ora cedidos, exclusivamente, para os fins aqui especificados.
II – Realizar as benfeitorias, reformas, limpezas e consertos necessários para a mantença dos bens em perfeito estado e conservá-los em estado de servir ao fim a que se destina, durante a vigência do presente contrato.
III – Devolver, ao final do contrato, os bens ora cedidos, no mesmo estado de conservação em que os recebeu, ressalvadas as depreciações decorrentes de seu uso normal.
IV – Levar imediatamente ao conhecimento do COMODANTE, as eventuais turbações de terceiros, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, mesmo que dirigidos a COMODATÁRIA.
V – Não modificar nem autorizar a modificar a estrutura externa ou interna dos bens, sem o prévio consentimento por escrito do COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do COMODANTE:
I – Entregar os bens à COMODATÁRIA, em estado de servir ao fim a que se destina.
II – Comunicar por escrito à COMODATÁRIA, sua eventual intenção de não prorrogar a vigência deste contrato, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de descumprimento da obrigação mencionada no inciso II poderá a COMODATÁRIA exigir a prorrogação do contrato por período suficiente, que garanta o respeito devido àquele prazo de antecedência mínima.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato poderá ser alterado, com exceção de seu objeto, através de Termo Aditivo e rescindido:
I – Em comum acordo, pelas partes em qualquer tempo;
II – Em caso de inadimplência total ou parcial das obrigações constantes na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ocorrendo destruição total ou parcial dos bens, é assegurado à COMODATÁRIA, a seu exclusivo critério, a continuidade do contrato, pelo tempo que restava, contado após a conclusão da recuperação dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos ou excepcionais não previstos expressamente neste contrato, deverão ser submetidos com brevidade e por escrito à apreciação das partes, e serão resolvidos em conformidade com as normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA NONA – A publicação do presente Contrato de Comodato será realizada pelo Município de Rolim de Moura.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste contrato, que não possam ser objeto de decisão pela via administrativa.

E, por estarem entre si justos e contratados, e pleno acordo, assinam o presente Contrato Particular de Comodato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para os efeitos legais.

Rolim de Moura, 12 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
Comodante

ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA RURAL - AFAR
Comodatária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF
RG

_____
Nome:
CPF
RG

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3789330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-RM/ 24 de Agosto de 2015.

SÚMULA: APROVA o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL – ANO: 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Agosto de 2015, em análise ao Plano de Ação e:

Considerando: As diretrizes dispostas na Função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Politica Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura/RO, as ações realizadas e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2015** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, discutido em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 24 de Agosto de 2015 e lavrado em ata própria do Conselho nº 97/CMAS/2015**.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 24 de Agosto de 2015.

MARIA GERCI GUESSER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:7457ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº05-2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, julgamento técnica e preço, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES"**. Valor estimado em R$117.342.386,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais). Suspensão, conforme solicitação mediante memorando nº089/2015/GABINETE. Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da adequação do edital com base na Lei nº11.079/2004. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2497-2012** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de Agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5DDD4D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015 REVISÃO DE CAMINHÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17
PROCESSO ADMINISTRATIVO 826/SEMOSP/2015
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do caminhão pipa FORD/CARGO 1119 ANO/MODELO 2014/2015 PLACA PVG 2390, adquirido por meio da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93. ***"Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"***

3. DO PREÇO
O preço das peças e os serviços serão de R$ **821,50 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos),** conforme orçamento cedido pela empresa, MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.910.717/0002-02.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

NILSON GREGORIO NETO
Secretario da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:676B04E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL. PROC805/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2015
OBJETO: REVISÃO DE 02 RETRO ESCAVADEIRAS B90B.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REVISÃO DE 02 RETRO ESCAVADEIRAS B90B'', considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 5.034,72 (Cinco mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de Agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:C4EDF219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONT 96/2015

CONTRATO 096/2015 – INDENIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CASCALHO.
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE**. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF n. 315.662.192-72, residente e domiciliado na Avenida Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 441715 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 456.879.782-91, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2840, Bairro Centro nesta cidade de Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:
Processo Administrativo n.º 632/2015.
Nota de Empenho nº 922/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 consolidadas pelo Código Civil Brasileiro, e demais legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a exploração temporária, de uma área de 15.500,00m² (Quinze mil e quinhentos metros quadrados), do lote nº 49, da Gleba 14 do PIC/GY-PARANÁ, Setor Rolim de Moura, localizado Linha 184 km 03, RO 383, Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, propriedade particular, para exploração/extração de cascalho/laterítico, para ser utilizado na manutenção e conservação das estradas públicas vicinais deste Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total da presente indenização contratual é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme avaliada pela comissão através da portaria nº 101/GP/2015, que será pago como forma de indenização pelo uso da área.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
O prazo contratual objeto deste, iniciar-se-á na data de assinatura do presente contrato, pelo período de até 03 (três) anos, encerrando-se em

agosto de 2018, quando a referida área retornará para a propriedade do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, através de dotações orçamentárias do orçamento vigente, na unidade orçamentária 02.03- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficha 45, nota de empenho 922. .

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento da indenização será efetuado de imediato, após a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Das Obrigações e Responsabilidades:

a) Constituem obrigações e responsabilidades da contratante:

- observar e atender e legislação ambiental, conforme estipulado na LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 132678/COLMAN/SEDAM, órgão competente para a autorização da exploração do cascalho, objeto deste contrato;

b) Constituem obrigações e responsabilidades do contratado:

- Ceder a área na forma contratada no presente instrumento contratual, cumprir fielmente as obrigações nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo.

Paragrafo único- Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabilizarão no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização do objeto ora contrato será executada pela Comissão de Fiscalização nomeada pela Portaria 101/GAB/2015.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

I – O contratado e contratante, reconhecem os direitos da Administração, tendo em vista que não poderá haver rescisão contratual ou alterações, devido ser objeto de indenização, ou seja, a contratante indenizará, para posterior exploração;

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, devido o mesmo ser mediante acordo prévio, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Em caso de desistência/rescisão, por parte do contratado, o mesmo deverá ressarcir a contratante a indenização recebida, mediante avaliação da Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica ao presente contrato todas as Legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direitos públicos bem como as cláusulas contratuais aqui estabelecidas e no que faltar os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O presente contrato não sofrerá reajuste, de conformidade com que dispõe a Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato será levado à publicação obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente contrato é pelo regime de indenização por tempo determinado, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a contratante e o contratado.

II – Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Contratante

JOÃO BATISTA DA SILVA
Contratado

Testemunhas

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0D44DE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2015

DECRETO Nº 065/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 28 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:684E4D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 66/2015

DECRETO Nº 066/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2089 – Manut. das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 153 - Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R$ 7.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 190 – Valor: R$ 3.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 30.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2089 – Manut. das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 173 – Valor: R$ 7.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 3.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 30.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:86B5028B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 750/2015

SÚMULA: "CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES QUE ATUAREM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ajuda de custo aos servidores que atuarem nas campanhas de vacinação animal ou humana, seja na zona urbana ou rural.
Art. 2º - Os valores a serem pagos será o equivalente a R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por dia de trabalho na campanha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2015.
A Lei 407/2006 será revogada a partir da publicação desta.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4B80767D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 749/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **155.724,99 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de Bens Moveis - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 214 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 228 – Valor: R$ 95.724,99
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 155.724,99

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta, serão utilizados recursos do que trata o art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas receitas, 19.90.99.00 – Receitas Diversas, Valor R$ 155.724,99.
TOTAL.....R$ 155.724,99

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017,

Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5A744548

GABINETE DO PREFEITO
LEI 751/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **70.000,00 (Setenta mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 70.000,00
SUB TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 115 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R$ 55.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 70.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8AED3937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 051/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 514/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 51/2015;
Data Licitação/Homologação: 13/08/2015
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO, sendo calça estilo Abada para oficina de capoeira e camisetas para, bem como atender as necessidades das demais secretarias para aquisição de uniformes e materiais de uso
Empresa Vencedora: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME** – CNPJ **15.749.688/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 34.673,80** (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

São Felipe DOeste, 13 de agosto de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:66E4B9AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA) INSCRIÇÃO Nº		
CARGO A QUE ESTA CONCORRENDO		
QUANTIDADE DE TITULOS ENTREGUE		
OBSERVAÇÕES (ESPAÇO RESERVADO AS ANOTAÇÕES DA COMISSÃO)		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, ____/08/2015.	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV
TABELA DE ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

Assistente Social	*Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades sócioterritoriais).*
	Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante.
	Oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem.
	Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza.
	Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.
	Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial.
	Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados.
	Participação de capacitação e,ou formação continuada.
	Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias. Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON).
Psicólogo	*- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS e exercer demais atividades inerentes à função, regulamentadas pelo Conselho da Classe;*
	- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
	- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
	- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
	- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias

	referenciadas ao CRAS;
	- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
	- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
	- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

Professor Nível Superior	*Atuar no atendimento de grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, ociosidade e desestruturação familiar, oferecendo apoio necessário à superação dessas dificuldades, através de um atendimento especializado que visa garantir uma emancipação social*
	. Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos.
	Desenvolver atividades junto à comunidade usuário do CRAS, visando o desenvolvimento de hábitos de vida ativa e saudável; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
	Proporcionar terapias de grupo juntamente com a equipe multidisciplinar do CRAS, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
	Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:5253E18B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA 040 IPMSMG/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade em favor de: ODEIR LEMOS DE LIMA".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III" alínea "b" e § 3º § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho 2004 e Art. 17 parágrafos I, II, III da Lei Municipal nº 1.389/2014/ GP de 03 de Novembro/2014 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade ao servidor ODEIR LEMOS DE LIMA, CPF 231.556.049-72 RG Nº 554533 SESDC/RO efetivo no cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO. Matricula 23 Sob regime jurídico estatutário, empossado em 14 de Outubro de 1989, através do Decreto nº/ de 029/89 com proventos proporcionais a media das 80% maiores Remunerações ser custeado pelo Instituto de Previdência Social, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 246/IPMSMG /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé RO, Em 24 de Agosto de 2015.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor
Diretor Executivo
IPMSMG

HOMOLOGO:

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:EBB11044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 149/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2015.
PROCESSO Nº. GI-575/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 149/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO DE CORTE DE CABELO)

ONDE SE LÊ:

Habilitação Jurídica

1.2.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
Certificado de Registro Cadastral - CRC,válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
k)Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LEIA-SE:

1.2.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
Certificado de Registro Cadastral - CRC,válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
u) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que desempenharam ou estão desempenhando serviços de características iguais ou
semelhantes;
v) Currículo Vitae com a qualificação técnica exigida para o curso;
x) Diploma ou certificado de instrutor relacionado às informações contidas no currículo;

1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
k) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
o) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que desempenharam ou estão desempenhando serviços de características iguais ou
semelhantes;
p) Currículo Vitae com a qualificação técnica exigida para o curso;
q) Diploma ou certificado de instrutor relacionado às informações contidas no currículo;

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 24 de Agosto de 2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:87949377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Ata da reunião da Comissão Especial Eleitoral para Organização e Execução do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Urupá, realizada no Gabinete da Vice-Prefeita no Paço Municipal de Urupá. Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, iniciou esta reunião às dez horas, presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, a Sra. IRANI DIAS DE SOUZA, com a presença da Presidente da Comissão Especial Eleitoral a Sra. SANA FLÁVIA MACEDO FRANÇA, Vice-Presidente o Sr. VALDIVIO PEREIRA MACHADO, Secretário o Sr. HELIOMAR LUCAS DAMASCENO e a membro, Sra. MARINETH MACEDO. Na sequência passamos aos assuntos a serem tratados. **PRIMEIRO ASSUNTO:** Análise dos requerimentos dos candidatos a membros do Conselho Tutelar a Sra. FABIANA NIZA DE SOUZA e o Sr. WESLEY BARBOSA DA SILVA em suma os pedidos são idênticos, somente difere na questão pontual da idade da candidata a Sra. Fabiana Niza de Souza, colacionam-se os pedidos: *"Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer através dos meios legais o cancelamento da prova para pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, pois seguindo orientações do ECA (estatuto da criança e do adolescente)no artigo 133 nada costa sobre testes, provas ou outros assuntos relacionados para concorre a vaga de candidato ao conselho tutelar, tanto no estatuto quanto na lei municipal , ferindo a sim os princípios da legalidade.[sic]." (Candidato Sr. Wesley Barbosa da Silva),* em relação a candidata o pedido foi o mesmo acrescido do fator idade, veja: *"Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer através dos meios legais o cancelamento da prova para pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, pois seguindo orientações do ECA (estatuto da criança e do adolescente)no artigo 133 nada costa sobre testes, provas ou outros assuntos relacionados para concorre a vaga de candidato ao conselho tutelar, tanto no estatuto quanto na lei municipal , ferindo a sim os princípios da legalidade. Venho também requerer minha condição de candidata deste conselho, quanto a minha idade, sendo que completo 21 anos de idade no dia 06 de outubro do corrente ano e a posse para este cargo somente acontecera no dia 10 de janeiro de 2016 onde eu estarei com 21*
anos e 02 meses e 4 dias. Segundo o novo código civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, reduziu, em seu art. 5º, a maioridade civil de 21 (vinte e um) anos para 18 (dezoito) anos de idade [sic]." (Candidata Sra. Fabiana Niza de Souza). **SEGUNDO ASSUNTO:** Citada as motivações passamos a análise e decisão, após consultar a legislação geral o ECA, Lei nº 8.069/90, a legislação específica a Lei Ordinária Municipal n. 560/2013, subsidiariado pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispôs sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. A Comissão Especial Eleitoral, tomou a seguinte decisão: Pela ordem, há pedidos comuns de anulação da prova por falta de previsão legal no ordenamento municipal que

não dispôs sobre a realização de provas de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, com caráter eliminatório, **a Comissão Eleitoral julga totalmente improcedente o pedido**, porque, embora a lei ordinária municipal n. 560/2013 não fez previsão para a realização de provas, é notório que a aplicação das provas já é ato reiterado em território nacional, a grande maioria dos CMDCA realizam as provas de conhecimento, haja vista, evitar candidatos sem preparo necessário para lidar com situações que envolvem crianças e os adolescentes. Convém destacar que os 16 (dezesseis) candidatos que fazem parte do certame, participaram de curso de capacitação, ministrado pela Sra. Damares, Conselheira Estadual, a capacitação teve a finalidade de preparar os candidatos para a prova de habilitação. Destarte, foi elaborado edital com regras claras sobre a forma e o procedimento de habilitação e eliminação dos candidatos. Uma das regras está prevista no Anexo III do Edital que definiu o dia 25 de maio de 2015, para apresentação de impugnação do edital de forma ampla e irrestrita, ressalta-se que os Requerentes em análise, não impugnaram o edital e aceitaram participar do certame de seleção, a partir do momento em que o edital não sofreu impugnações e os candidatos passaram atender as regras editalícias, segundo entendimento pacificado pelos operadores do direito dos Tribunais de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça o edital faz lei entre as partes, data vênia para trazer a baila as seguintes decisões:

CONSTITUCIONAL. ADMINSTRATIVO. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA NECESSÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. PROVA DE TÍTULOS. DESCONSIDERAÇAO DE TÍTULOS APRESENTADOS PELA IMPETRANTE. ILEGALIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇAO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCIPIO DA LEGALIDADE. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. ***1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem entendido ser possível a intervenção do Poder Judiciário nos atos que regem os concursos públicos, principalmente em relação à observância dos princípios da legalidade e da vinculação ao edital****. **2. O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.** 3. A candidata apresentou declaração emanada de instituição de ensino, todavia teve desconsiderados os pontos da prova de títulos. Ato ilegal. Requisitos editalícios devidamente atendidos. Violação a direito líquido e certo configurada. 4. A organizadora, também, deve observar os mesmo parâmetros contidos no edital do concurso, isto é, legalidade e vinculação, vez que a ela é incumbida a organização, realização e processamentos de todos os dados e informações que fazem-se necessários para a aprovação dos candidatos. 5. Sentença mantida.*
(TJ-PI - REEX: 201100010002055 PI , Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 25/10/2011, 2a. Câmara Especializada Cível)

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - ***O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.***
(STJ - REsp: 354977 SC 2001/0128406-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 18/11/2003, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 09/12/2003 p. 213)
Como dito acima, será mantido o certame regido pelo edital nº 001/2015, sem alterações, não foi contemplado por esta Comissão Julgadora quaisquer potenciais lesivos capazes de macular as boas práticas dos atos administrativos praticados, até o momento, não houve nenhum ato merecedor de nulidade ou de anulação, bem como, a Comissão Especial Eleitoral está embasada nas decisões reiteradas e pacificadas pela doutrina e jurisprudência dos Tribunais que resolucionaram sobre as regras editalícias, como forma de realizar seleção justa e capaz de selecionar os melhores candidatos aos cargos. Esta decisão de manutenção do certame, abrange aos candidatos requerentes. Cabe especial enfoque ao segundo pedido da requerente a Sra. Fabiana Niza de Souza, no que concerne a idade, a Comissão não se aterá no mérito de habilita-lá em função da idade, uma vez que a candidata não teve êxito de se classificar pela nota de corte nos índices de 60% (sessenta por cento) de acerto, confirmamos que não foi habilitada porque só alcançou 57% (cinquenta e sete por cento), portanto, abaixo da nota habilitatória. Posto isso, a Comissão Especial Eleitoral, no mérito, julga totalmente improcedentes os pedidos dos requerentes, e, mantém as regras do edital n. 001/2015, sua fase de período de campanha dos candidatos habilitados que iniciou em 29 de julho à 03 de outubro de 2015. Oficie-se aos requerentes do teor desta decisão. Nada mais tendo a tratar passamos ao encerramento da reunião às doze horas e quinze minutos, sendo esta lavrada em 04 (quatro) laudas, por mim Sana Flávia Macedo França – Presidente da Comissão Especial Eleitoral, após lida e achada em conformidade com assuntos tratados nesta reunião, será devidamente assinada.

Urupá/RO, 13 de agosto de 2015.

IRANI DIAS DE SOUZA
Presidente
CMDCA

VALDIVIO PEREIRA MACHADO
Vice-Presidente
CMDCA

SANA FLÁVIA MACEDO FRANÇA
Presidente Comissão Eleitoral

HELIOMAR LUCAS DAMASCENO
Secretário Comissão Eleitoral

MARINETH MACEDO
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:36550902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.
PROCESSO Nº: 2-199/SEMSAU/2015.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva para o veículo Fiat Uno Way 1.0, ano 2012/2013 de placa NCO 4048 que atende as necessidades das equipes de saúde (PSF/P-MAQ deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.488.475/0001-80
Valor Total: R$ 9.535,35 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 24 de agosto de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:ACA8912E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **homologa** férias do período aquisitivo **de 20/05/2013 a 19/05/2014**, do processo administrativo nº. **2-216/SEMSAU/2015,** do Funcionário **Leno Fagner Maltezo** a ser gozada no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7BD0ED74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 114/2015 DE 24/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.

Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento aos ofícios 0162/SEMCA/2015, oficio/SAAE/ALO/2015 E OFICIO SENCA 154/SEMCA/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	117	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00
Crédito	106	02.06.00	08.243.0016.2060	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito	109	02.06.00	08.243.0016.2060	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	550	05.16.00	17.512.0022.2076	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Total						40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por anulação parcial de dotação previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00
Recurso	111	02.06.00	08.243.0016.2060	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	111	02.06.00	08.243.0016.2060	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	549	05.16.00	17.512.0022.2076	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Total						40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0F2BBFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.694/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º §2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de efetuar pagamento relativo ao processo administrativo 4008/ORD/2015 (Indenizações Trabalhistas - Rescisão Trabalhista).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 12.361.0017.2.092		DESENV. DAS ATIVIDADES - FUNDEB		15.001 12.361.0019.2.093		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	
01.11.00		*transferência FUNDEB*		*01.11.00*		*transferência FUNDEB*	
176	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.000,00**	**190**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
TOTAL							**2.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D8583389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES -CONCURSO Nº 001/2015- IPRAM

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O IPRAM - Instituto De Previdência E Assistência Municipal De Espigão Do Oeste, Estado de Rondônia, através de seu presidente Sr. Weliton Pereira Campos de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Isenções, nos seguintes termos:
Art.1° Constam do Anexo I deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Deferidas, por estarem regularmente cadastrados no CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante solicitação expressa, e depois de realizada consulta junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso).
Art. 2° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos na condição de **Hipossuficientes** conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e **doadores de sangue** conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, a todos os candidatos que seguiram aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, relacionados no Anexo II deste Edital.
Art.3° Constam do Anexo III deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Indeferidas, com as respectivas respostas de indeferimento auferidas junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso) do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como as solicitações de isenção dos candidatos que solicitaram isenção na condição de **Hipossuficientes** conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e **doadores de sangue** conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, com os motivos de indeferimento.
Art. 4° Se eventualmente algum candidato tenha realizado sua solicitação, e a mesma não tenha sido deferida, havendo justificativa fundamentada para a revisão do caso de indeferimento, poderão interpor recurso contra o presente Edital **no prazo das 08h do dia 19 de agosto de 2015 até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2015,** no link Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 18 de agosto de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do o IPRAM
Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste.

ANEXO I
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	RG	CARGO	Isenção
90192	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90126	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	1234912	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89287	ALEX ALMEIDA DA SILVA	1036195	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91591	ALINE KAREN GOMES	1124187	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90792	ANAIDE DIAS CAMPOS LARA	342039	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
88795	ANDRESSA SCHULZ CALADO	1187378	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89155	ANGELA DA SILVA CELESTINO	964751	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89083	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim

89583	BRENDA CAROLINE CAMILO ULCHOA DE ALMEIDA	118912	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89125	CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA	1044506	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89581	CLAUDENIR TOLEDO RODRIGUES	1093013	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89141	DANILA APARECIDA DA SILVA	602644	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90748	DIRCILELIA FERREIRA DE OLIVEIRARRA	621840	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90809	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1034370	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91579	ELCELIANE ALVES DA SILVA	646979	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89472	ELIANE ALVES DA SILVA	1160538	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
88979	EVERTON OLIVEIRA SOUDRE	1238089	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89319	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	694902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89253	FERNANDO HENRIQUE SOUZA BOSSI	969003	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90343	ILZA COTRIM DE CARVALHO	1181827	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
88727	JANETE DIAS PIMENTEL	23164549	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91347	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	1003399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89152	JOEL JANUARIO DA SILVA	974166	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90893	JOSIEL MOREIRA ARAUJO	898446	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91003	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	1068876	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91390	KAMILA PEREIRA RAMOS	992580	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89953	KATIANIA LINA DA COSTA	164175968	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89501	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89349	LAURA MARIA MOREIRA	504721	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91068	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89270	LEIDE DAIANE PAULOSE	1373336	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89547	MAGALI DOS SANTOS	789138	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89052	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
90106	MARCIO PAULO COSTA KUMIZAKI	1313872	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89812	NILMA LIMA DA SILVA	57325383215	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89241	RENATA DOS SANTOS NUNES	1063205	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89635	SERGIO SILVA FERREIRA	516727	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89100	SILMARA SOARES BUENO	885906	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91290	SUELI PERES SOUZA	11249714	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89013	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1095498	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
91359	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	1193803	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89124	VANILSON GOMES ARAUJO	1203343	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Sim
89363	ALEX CARDOSO SILVA	1047970	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89473	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	1124654	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89103	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	827995	CONTROLADOR INTERNO	Sim
90211	EDSON LOPES DE JESUS	920563	CONTROLADOR INTERNO	Sim
90428	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	807450	CONTROLADOR INTERNO	Sim
90883	FABIANO APARECIDO VIEIRA	977996	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89509	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	1022020	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89617	HILDA MARIA DE CARVALHO	885351	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89498	LUCIANO FERREIRA DE FRANCA	1046057	CONTROLADOR INTERNO	Sim
90394	LUCIENE CAMPOS FRANCA	761550	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89728	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	CONTROLADOR INTERNO	Sim
91611	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	275437	CONTROLADOR INTERNO	Sim
91037	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	CONTROLADOR INTERNO	Sim
89763	ANDRESSA CORREA DE MENDONCA	1112076	ZELADOR	Sim
91255	CLAUCIDIA SIMONI DIAS	920942	ZELADOR	Sim
89571	FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	36525975	ZELADOR	Sim
90824	JEANE CUNHA DA SILVA	584865	ZELADOR	Sim
90936	JUCILENE DIAS SILVA	1114109	ZELADOR	Sim
89127	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	741147	ZELADOR	Sim
89615	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	745899	ZELADOR	Sim
89143	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1070012	ZELADOR	Sim
89041	VALERIA MACIEL ALVES FIGUEREDO	1010195	ZELADOR	Sim

ANEXO II
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS
CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES					
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Cargo**	**Situação**	**Motivo**
89125	Celita de Viveiros Siqueira	1044506	Auxiliar de Serviços Administrativos	Deferido	Hipossuficiente
89615	Rosangela Bezerra da Silva	745899	Zelador	Deferido	Hipossuficiente
89064	Ana Paula Clemente Portel	998291	Zelador	Deferido	Hipossuficiente

CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE					
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Cargo**	**Situação**	**Motivo**
91028	Simone Joselin Lopes de Souza	821312	Auxiliar de Serviços Administrativos	Deferido	Doador(a) de Sangue
89474	Fernando Klitzke	1111789	Auxiliar de Serviços Administrativos	Deferido	Doador(a) de Sangue
89625	Vania Gaede Souza	975099	Controlador Interno	Deferido	Doador(a) de Sangue
89352	Leandro Brandão de Moura	876816	Controlador Interno	Deferido	Doador(a) de Sangue
89383	Cleidomiro Zumack	1162969	Controlador Interno	Deferido	Doador(a) de Sangue

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÕES INDEFERIDAS
MOTIVOS DE INDEFERIMENTO
ANEXO III

Inscrição	Nome do Candidato	RG	CARGO	Isenção	Motivo
91134	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM TEIXEIRA	1058243	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90205	CLEIDIANE DE OLIVEIRA	1204110	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89471	EDIRLAINE ALVES JULIO	9928740	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar

					dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89036	ELIVANIA BUGE LOPES PORTO	769503	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90363	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	1031900	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91366	JEOVAN HULIG	922491	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90823	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1065614	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89000	JOSIANE CANDIDA DE OLIVEIRA	1279236	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	
88918	MARCIELI VICENTE DE PAULA	859414	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89231	MARCIO DE JESUS ALMEIDA	891095	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89208	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	549018	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89920	MARCO RUFINO DE SOUZA	298885	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
89559	MARCOS DANIEL SANTOS	985759	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89299	MARINA KLIPEL DE SOUZA	570151	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
88963	NAYARA PEREIRA DA SILVA	1346424	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91137	PAULO THOMAZIN NETO	977298	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89148	RAMON CIDADE COSTA	925277	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89396	ROSA SILVA MACHOVSKI	1111017	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
89655	ROSELI PERONDI	673411	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89534	VAGNER MARQUES DA SILVA	378168174	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89204	ELIONEIDE LAGASSI JOCHEM	1105953	CONTROLADOR INTERNO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90488	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	968711	CONTROLADOR INTERNO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89434	THIAGO MOREIRA BORGES	1070403	CONTROLADOR INTERNO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90410	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA NEIMOG	545818	ZELADOR	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91416	CLEUSA AUGUSTA DA SILVA QUEVEDO	894543	ZELADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89213	DANIEL ALVES BATISTA	917751	ZELADOR	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88967	EDILEUSA GOMES DA SILVA	694016	ZELADOR	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91532	EVANI HULIG	923952	ZELADOR	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89016	MIRVANIA BAUTZ	946569	ZELADOR	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90277	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	338329	ZELADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89160	SONIA FIGUEIREDO	1060749	ZELADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91131	VALDENI SOUZA TEIXEIRA	948553	ZELADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89854	VALERIA ALVES SOBRINHO	584534	ZELADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5D279188

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES -CONCURSO Nº 001/2015- CÂMARA

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

DARCI JOSÉ KISCHENER, Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Isenções, nos seguintes termos:

Art.1° Constam do Anexo I deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Deferidas, por estarem regularmente cadastrados no CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante solicitação expressa, e depois de realizada consulta junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso).

Art. 2° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos na condição de **Hipossuficientes** conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e **doadores de sangue** conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, a todos os candidatos que seguiram aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, relacionados no Anexo II deste Edital.

Art.3° Constam do Anexo III deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Isenções Indeferidas, com as respectivas respostas de indeferimento auferidas junto ao SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Concurso) do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

bem como as solicitações de isenção dos candidatos que solicitaram isenção na condição de **Hipossuficientes** conforme previsto na Lei Municipal Nº 966/2005 e **doadores de sangue** conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.589/2011, com os motivos de indeferimento.
Art. 4° Se eventualmente algum candidato tenha realizado sua solicitação, e a mesma não tenha sido deferida, havendo justificativa fundamentada para a revisão do caso de indeferimento, poderão interpor recurso contra o presente Edital **no prazo das 08h do dia 19 de agosto de 2015 até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2015,** no link Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste-RO, 18 de agosto de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ANEXO I
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	DOC	CARGO	Isenção
89588	ADRIANA MOURA	626920	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90133	ALAN DANIEL PEREIRA DA SILVA	1234912	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91589	ALINE KAREN GOMES	1124187	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90793	ANAIDE DIAS CAMPOS LARA	342039	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89747	ANDRESSA CORREA DE MENDONCA	1112076	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
88793	ANDRESSA SCHULZ CALADO	1187378	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
88924	ANGELICA DE SOUZA MATOS	985367	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89510	ANILDA FERREIRA DOS SANTOS	904128	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89088	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89580	BRENDA CAROLINE CAMILO ULCHOA DE ALMEIDA	118912	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91318	BRUNA LEIDIANE DOS SANTOS	990032	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90547	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	1149218	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91196	CAROLINA DA SILVA CORDEIRO	1387334	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89476	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	1124654	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89359	CIRLEI BRAZ FIRMINO	815409	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89079	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	4319907	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90570	CLEVERSON VILHALVA DE ARRUDA	20794584	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89180	CRYS DA COSTA MELO	874191	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89261	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	937208	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90729	DIRCILELIA FERREIRA DE OLIVEIRARRA	621840	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91577	ELCELIANE ALVES DA SILVA	646979	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91545	ESTER DARA DE OLIVEIRA	1312530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89811	FABIANA FRAGOSO DE SOUZA	1314693	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89318	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	694902	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90692	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	1221281	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89364	FLAVIANA DA SILVA	1127748	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90917	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	1264547	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89265	GEISIANE ALVES DE SOUZA	1173412	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89828	GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES	259553	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89009	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	1026948	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89085	HOZANA SOUZA DA SILVA	1171314	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90338	ILZA COTRIM DE CARVALHO	1181827	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
88710	JANETE DIAS PIMENTEL	23164549	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90450	JESILEIDA LOZONO SEGOVIA NEVES	102459	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89237	JHONATAN DA SILVA MOREIRA	1128279	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91284	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	1004809	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90884	JOSIEL MOREIRA ARAUJO	898446	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91381	KAMILA PEREIRA RAMOS	992580	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89677	KAREN SANTOS LIMA	983516	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89492	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89348	LAURA MARIA MOREIRA	504721	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89269	LEIDE DAIANE PAULOSE	1373336	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90969	LIVIA PEREIRA DA SILVA	1161539	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90115	LUANA BETINNI DA SILVA	1113983	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89575	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	940594	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89556	MAGALI DOS SANTOS	789138	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89020	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90099	MARCIO PAULO COSTA KUMIZAKI	1313872	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91342	MARLETE DE SOUZA TEIXEIRA	1089593	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89892	MILENE TELLES DE SOUZA	1114233	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
88702	MIRIAN MENDES DA SILVA	1248928	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89012	MONICA NUNES DO VALE	818373	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89465	MYRELLA POLLAK DA SILVA	1209931	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89806	NILMA LIMA DA SILVA	57325383215	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90867	PATRICIA MARTINS CARVALHO	930619	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91461	PATRICIA PIRAI DE LIMA	885977	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89260	RAQUEL ALMEIDA DETTOMIN SOARES	947823	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91319	RAYANI LICH FEITOSA	1285333	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89240	RENATA DOS SANTOS NUNES	1063205	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89313	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
90070	ROSELI FERREIRA LIMA	1088290	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89166	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1070012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89629	SERGIO SILVA FERREIRA	516727	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89105	SILMARA SOARES BUENO	885906	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91289	SUELI PERES SOUZA	11249714	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89004	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1095498	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91352	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	1193803	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
88949	VALDERLITH DA SILVA FREITAS	1079854	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim

89035	VALERIA MACIEL ALVES FIGUEREDO	1010195	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
89049	VANILSON GOMES ARAUJO	1203343	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sim
91316	ALTAIR RODRIGUES VALIM	513310	CONTADOR	Sim
88955	DANIELA AUGUSTA DE MELO RODRIGUES	809532	CONTADOR	Sim
90206	EDSON LOPES DE JESUS	920563	CONTADOR	Sim
89717	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	CONTADOR	Sim
91612	ROSANA DE SOUZAPEREIRA	275437	CONTADOR	Sim
91034	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	CONTADOR	Sim
90188	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	MOTORISTA	Sim
90364	ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE	742689	MOTORISTA	Sim
89286	ALEX ALMEIDA DA SILVA	1036195	MOTORISTA	Sim
89164	ANGELA DA SILVA CELESTINO	964751	MOTORISTA	Sim
90270	ANTONIO DAMIAO DE CARVALHO PEREIRA	339266260	MOTORISTA	Sim
89195	CELINA ROBERTO DA SILVA	910933	MOTORISTA	Sim
89401	CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA	1044506	MOTORISTA	Sim
89365	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	743723	MOTORISTA	Sim
89162	EDIMAR DE SOUZA MATA	3842138	MOTORISTA	Sim
89535	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	814350	MOTORISTA	Sim
89038	ELSON DA SILVA NASCIMENTO	541473	MOTORISTA	Sim
88974	EVERTON OLIVEIRA SOUDRE	1238089	MOTORISTA	Sim
89251	FERNANDO HENRIQUE SOUZA BOSSI	969003	MOTORISTA	Sim
90877	FRANCISCO FABIANO DA SILVA	962370	MOTORISTA	Sim
89273	JEOVANO BARBOSA DE ALMEIDA	115186	MOTORISTA	Sim
90292	JHOONE WILLIAN KRAUZER MOTA	1120365	MOTORISTA	Sim
89169	JOEL JANUARIO DA SILVA	974166	MOTORISTA	Sim
91005	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	1068876	MOTORISTA	Sim
91064	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	MOTORISTA	Sim
89023	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	711867	MOTORISTA	Sim
89338	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	1105876	MOTORISTA	Sim
91369	REGIAN DA SILVA	1143317	MOTORISTA	Sim
89422	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	745899	MOTORISTA	Sim
91338	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	MOTORISTA	Sim
89308	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	951469	MOTORISTA	Sim
89109	WANDERSON NERES SONIGA	997519	MOTORISTA	Sim
90438	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	807450	PROCURADOR JURÍDICO	Sim
90456	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	966634	PROCURADOR JURÍDICO	Sim
89329	ALEX MOTA LIMA	902230	VIGIA	Sim
88715	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	VIGIA	Sim
89578	CLAUDENIR TOLEDO RODRIGUES	1093013	VIGIA	Sim
89140	DANILA APARECIDA DA SILVA	602644	VIGIA	Sim
90082	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1034370	VIGIA	Sim
89371	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	1136452	VIGIA	Sim
89292	FERNANDO DOUGLAS SANCHES	1065474	VIGIA	Sim
89412	GILDEVAM SILVA DE JESUS	1148334	VIGIA	Sim
89740	GILMAR ALVES RODRIGUES	885156	VIGIA	Sim
90327	GRACIELE ALVES DO COUTO	1131033	VIGIA	Sim
89341	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	784076	VIGIA	Sim

ANEXO II
LISTA DE ISENÇÕES DEFERIDAS
CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE SANGUE

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES					
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Cargo**	**Situação**	**Motivo**
89138	Celita de Viveiros Siqueira	1044506	Agente Administrativo	Deferido	Hipossuficiente
93036	Joesi Rodrigues da Silva	935421	Agente Administrativo	Deferido	Hipossuficiente
89422	Rosangela Bezerra da Silva	745899	Motorista	Deferido	Hipossuficiente
89401	Celita de Viveiros Siqueira	1044506	Motorista	Deferido	Hipossuficiente

CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE					
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Cargo**	**Situação**	**Motivo**
89437	Cristiane Kurtz Miguel	732515	Agente Administrativo	Deferido	Doador(a) de Sangue
89480	Cirlene Zenke Raasch	680990	Agente Administrativo	Deferido	Doador(a) de Sangue
89351	Leandro Brandão de Moura	876816	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
89380	Cleidomiro Zumack	1162969	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
90664	Glacieli Luciana da Silva	18609155	Contador	Deferido	Doador(a) de Sangue
88686	Ana Paula Clemente Portel	998291	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
90071	Willian Rodrigues	1121289	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
91048	Simone Joselin Lopes de Souza	821312	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
89468	Fernando Klitzke	1111789	Motorista	Deferido	Doador(a) de Sangue
89620	Vania Gaede Souza	975099	Procurador Jurídico	Deferido	Doador(a) de Sangue
89564	Neander Alves do Couto	1214213	Procurador Jurídico	Deferido	Doador(a) de Sangue
89293	Flavio de Oliveira do Nascimento	685155	Vigia	Deferido	Doador(a) de Sangue

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÕES INDEFERIDAS
MOTIVOS DE INDEFERIMENTO
ANEXO III

Nº Inscrição	Nome do Candidato	RG	CARGO	Isenção	Motivo
90977	ANA PAULA BASILIO	1301859	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91117	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM TEIXEIRA	1058243	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91267	CLAUCIDIA SIMONI DIAS	920942	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

90412	CLAUDIA MOREIRA DE ALMEIDA NEIMOG	545818	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90204	CLEIDIANE DE OLIVEIRA	1204110	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91413	CLEUSA AUGUSTA DA SILVA QUEVEDO	894543	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89170	DANILO LIRA MARTINS	1383620	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89515	EDIRLAINE ALVES JULIO	9928740	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90349	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	1031900	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
88807	EVA SENA BISPO	1011606	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89598	FERNANDA GARCIA CARDOSO	1056707	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89576	INGRID GARCIA CARDOSO	1269799	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91165	IVANETI COTRIM DE CARVALHO	919390	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90820	JEANE CUNHA DA SILVA	584865	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
90736	JUCILENE ANKLER DA SILVA	1243709	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90400	LUCIENE CAMPOS FRANCA	761550	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89201	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	549018	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89916	MARCO RUFINO DE SOUZA	298885	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
89296	MARINA KLIPEL DE SOUZA	570151	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91161	MIKAEL LUID DE OLIVEIRA	1241241	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
88927	NAYARA PEREIRA DA SILVA	1346424	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91122	PAULO THOMAZIN NETO	977298	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89333	REGINA ALENCAR DE FREITAS	22997709	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
89402	ROBSON SOUSA RODRIGUES	936914	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89424	ROBSON SOUSA RODRIGUES	936914	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89399	ROSA SILVA MACHOVSKI	1111017	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90963	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	692835	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89392	STEFANI DE OLIVIERA BELAZZI	1200072	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89210	TATIANA SILVEIRA DE BARROS	827632	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89324	THIAGO MARIANO ASCENCIO	1158038	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89527	VAGNER MARQUES DA SILVA	378168174	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89849	VALERIA ALVES SOBRINHO	584534	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89330	VANUSA APARECIDA MARTINS PINTO	66324	AGENTE ADMINISTRATIVO	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90491	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	968711	CONTADOR	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
89153	CLEYTON SERGIO PEREIRA	844797	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89216	DANIEL ALVES BATISTA	917751	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89128	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	742735	MOTORISTA	Não	5 - NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído
90960	EDIONES HOLZ	1223575	MOTORISTA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89502	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	830776	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89192	FABIO JOSE DE O LIVEIRA	578833	MOTORISTA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90144	GIDEONI SILVA SANTOS	925237	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89190	JEAN CARLOS RODRIGUES	962368	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90492	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	968711	MOTORISTA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
90919	JOANDERSON ANTONIO MOREIRA	10407502	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90642	JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	953509	MOTORISTA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89358	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	1262946	MOTORISTA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89558	MARCOS DANIEL SANTOS	985759	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89444	MARIANA MIRANA SOUZA	1201459	MOTORISTA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

90899	PAULO SIMEAO DA SILVA	437480	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89147	RAMON CIDADE COSTA	925277	MOTORISTA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
89406	RENATO SILVA MIGUEL	559967	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89196	WELLINGTON RODRIGUES LIRA	881895	MOTORISTA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89320	SANDRA DIAS BRITO	840025	PROCURADOR JURÍDICO	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89523	ELZIO DOS SANTOS	1167991	VIGIA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89560	EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA	974865	VIGIA	Não	3 - NIS inválido O NIS é inválido
91374	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	1394017	VIGIA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
91361	JEOVAN HULIG	922491	VIGIA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
90775	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1065614	VIGIA	Não	4 - NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
89163	SONIA FIGUEIREDO	1060749	VIGIA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada
91118	VALDENI SOUZA TEIXEIRA	948553	VIGIA	Não	7 - NIS não é o da pessoa O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6EFE5218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/CMGM/15

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 090/CMGM/2015

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis.

ABERTURA: 04/09/2015 às 10:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 090/CMGM/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, por seu Pregoeiro, instituído pelo Decreto Legislativo nº 1.294/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** relativo ao PROCESSO Nº 090/CMGM/2015, de 24/06/2015, nos termos dos dispositivos contidos nas Leis Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, baseados no Art.22 Inc.II, § 2º da CF e Parecer Prévio nº. 66/2010 (Pleno) do TCE-RO, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 04/09/2015**, Horário Local. O Edital de Licitação está disponível na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/CMGM/15.

1. DO PREÂMBULO
1.1. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Legislativo **nº 1.294/2015**, em atendimento ao solicitado pela PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **Processo 090/CMGM/2015**, e autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **04/09/2015 às 10:00hs**, na Sala de Reunião da Comissão de Licitações - CPL, edifício sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, localizado à Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, neste município. O certame será regido pelas disposições do Decreto nº 3.931, de 2001, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, da Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Parecer Prévio nº 66/2010 (Pleno) do TCE-RO e alterações posteriores, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital, seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no PROCESSO Nº 090/CMGM/15.
1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **10:00hs** do dia **04/09/2015,** na Sala de Licitações da Câmara Municipal, sito a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim - RO.

1.3. O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no **dia 04/09/2015, às 10:00hs** no endereço mencionado no item 1.2. e seus anexos, tendo como unidade interessada a própria Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A licitação, destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis. tal solicitação é para as manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos, com a finalidade de potencializar e organizar o desenvolvimento de diversos setores desta casa de leis. As propostas de preços dos licitantes interessadas deverão atender, obrigatoriamente, no mínimo, às descrições técnicas e complementares presentes no **ANEXO I** deste edital.

2.1. O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, a ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Presidência da CMGM.

2.2. O julgamento e adjudicação do objeto desta licitação será por item, com assinatura da Ata do Certame com o respectivo vencedor do item.

2.3. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade, nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição do objeto licitado, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666 de 1993 e art. 16 do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderá participar do certame empresa cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto deste Pregão.

3.2. Poderão participar deste Pregão aqueles licitantes que, além de deterem atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, possam:

3.2.1. Atender os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital**;** e

3.2.2. Comprovar possuir os documentos de habilitação requeridos no item 8 - Documentos para habilitação, deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.3.1. Os consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. As empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

3.3.3. As empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.3.4. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Câmara Municipal.

3.4. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se enquadrem no regime especial a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, para exercerem os direitos mencionados nos artigos 43, 44 e 45 da mesma Lei, deverão:

3.4.1. No ato de apresentação dos envelopes de propostas e documentação, apresentar separadamente declaração preenchida pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sob as penas da lei, de que ME é/EPP e encontra-se apta a usufruir das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar 123/06. Poderá ser exigida, pelo Pregoeiro, para fins de comprovação, certidão expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103/2007, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO conforme modelo Anexo VII.

3.4.2. A empresa enquadrada no regime especial, para utilizar-se do benefício previsto no parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/06, deverá, no ato de credenciamento, apresentar a declaração a que se refere o edital, fazendo a devida ressalva, se for o caso.

3.4.3. Caso a licitante requeira o benefício do § 1º do art. 43, e não apresente a documentação no prazo definido, perderá o direito à contratação e ficará sujeita à penalidade prevista no subitem 13.3 deste edital.

3.4.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro, nos momentos e tempos adequados.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93.

3.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

3.8. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

3.8.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.9.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.12. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal de cada licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este Pregão.

4.2. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III) e os envelopes: Proposta e Documentação separadas.

4.2.1. O formulário da declaração de que trata este subitem será disponibilizado pelo Pregoeiro, sendo nele colhidas as assinaturas dos representantes e juntado posteriormente aos autos. Nele o representante se identificará informando seu nome, nome da empresa que representa.

4.2.2. Caso o licitante entregue a declaração de que trata o item 4.2, ficará dispensado de assinar a declaração fornecida pelo pregoeiro de que trata o sub-item 4.2.1.

4.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento legal equivalente.

4.4. Será considerado documento credencial:

4.4.1. Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2. Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão;
4.4.3. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
4.5. A falta ou incorreção dos documentos credenciais não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do processo licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, observado o disposto no sub-item 3.6.
4.7. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope de preferência opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015/CPL/CMGM
"Abertura: 04/09/2015 às 10:00hs horas"

5.2. A proposta de preços (envelope n° 01) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem alternativas, emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, identificada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ e endereço completo.
5.3. Quando o proponente utilizar formulários próprios deverá seguir a disposição descrita na mesma ordem constante no ANEXO II (DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.4. Na proposta deverá ainda ser especificado: o item, a descrição do objeto, a unidade, quantidade, o valor unitário e total do item em moeda nacional;
5.5. Os materiais deverão atender ao especificado no ANEXO II do edital (DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS);
5.6. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, custos e quaisquer outras despesas inerentes à entrega da mercadoria decorrente da contratação. Quando não incorporados aos preços ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos;
5.6.1. Serão corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação na proposta.
5.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
5.7.1. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.
5.7.2. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
5.7.3. Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
5.8. Deverá ser especificado o prazo de **validade da proposta** igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura da proposta.
5.9. Uma vez recebida a Nota de Empenho, a(s) licitante vencedora(s) terá (ão) o **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento, para fazer a entrega dos produtos objetos desta licitação, de acordo com o pedido da Presidência da CMGM.
5.10. Uma vez abertas as propostas, não será admitida retificação que importe modificação dos termos originais ou das condições estipuladas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
5.11. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a este, para orientar sua decisão.
5.12. Serão também rejeitadas, propostas que contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
5.13. A apresentação de proposta de preços ou documentação para este Pregão importa conhecimento total e aceitação plena das condições fixadas neste edital.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação é do tipo "**menor lance ou oferta**", conforme disposto no **art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
6.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no **ANEXO I** deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
6.3. Para efeito de classificação das propostas de preços, será considerado o **VALOR DO ITEM** da proposta.
6.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
6.5. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas.
6.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
6.8. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências deste edital, apresente o preço máximo aceitável pela Administração que é de **R$ 8.326,67 (oito mil, trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).** conforme estimativa constante no processo.

7. DA ETAPA DE LANCES VERBAIS

7.1. Analisadas as propostas que atendam plenamente os requisitos do edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta do **menor preço** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e **superiores em até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.
7.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, de acordo com o critério definido na alínea anterior, o Pregoeiro fará a classificação **dos três menores preços, quaisquer que sejam os valores ofertados,** dispostos em ordem crescente para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Classificadas as propostas na forma do item acima, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
7.4. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos com intuito de estimular a competitividade.
7.5. A licitante oferecerá lance verbal sobre o **valor do item** da proposta de preços.
7.6. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
7.7. Concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
7.8. Será considerada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guajará-Mirim a oferta de menor preço por item, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.
7.9. Aceita a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
7.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço no sentido de que seja obtido melhor preço:
7.11. Se não houver lances verbais e o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
7.12. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço por item e global;
7.13. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilita tórias.
7.14. Na ocorrência da situação prevista no subitem 7.13, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital.
7.15. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
7.16. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
7.17. Ao final da disputa, a licitante vencedora deverá efetuar o recálculo do novo valor unitário, proporcionalmente, com base no valor total referente ao lance vencedor, se for o caso.
7.18. Ao Pregoeiro é reservado o direito de efetuar o cálculo do novo valor unitário dos itens das propostas de preços, com base no preço total relativo ao menor lance, após a conclusão da fase de lances.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015/CPL/CMGM
"Abertura: 04/09/2015 às 10:00 horas"

8.2. Deverão constar no envelope de Habilitação, **observado o disposto no item 8.3 deste Edital que trata do Registro Cadastral,** os seguintes documentos, relacionados e nesta ordem, sendo inabilitada a licitante que não apresentar a totalidade dos mesmos ou que tenham vencidos seus prazos de validade:

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:
Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição da última administração;
No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
Registro comercial no caso de empresa Individual;
Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal legalmente constituído da empresa.

8.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social.
Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade para com a fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante.
Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91).
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).
Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante, dentro da validade.

8.2.3. OUTROS DOCUMENTOS:
Declaração pela licitante, de modo expresso e sob as penas da lei, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V deste edital).
Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (conforme modelo – Anexo VII);
Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital (ANEXO IV).

8.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.2.4.1. Alvará de funcionamento Estadual ou Municipal de autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para exercício da atividade de revenda de GLP, conforme Portaria ANP nº 297/2003.
8.3. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 8.2.1.
8.3.1. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a qualquer tempo, apresentando a documentação específica, exigida nos arts. 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93, relacionados pela Comissão de Cadastro de Fornecedores.
8.3.2. Para obter o certificado de registro cadastral, especificamente para utilização neste Pregão, o interessado deverá solicitar seu cadastramento, perante a Comissão de Cadastro de Fornecedores, **até o terceiro dia anterior** à data marcada para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
8.4. Será assegurado aos licitantes já cadastradas, o direito de atualizar a documentação, porventura vencida, constante do cadastro, durante a sessão do certame.
8.5. Será assegurado às demais licitantes o direito de vista aos dados constantes no cadastro de fornecedores, relativos à(s) licitante(s) cadastrada(s) participante(s) deste Pregão.

8.6. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital dentro do Envelope nº 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada no Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
8.7. As fotocópias apresentadas deverão estar legíveis e autenticadas, por tabelionato competente, ou certificadas, pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio.
8.8. Ao Pregoeiro é reservado o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
8.9. As certidões emitidas via Internet, mesmo que originais, poderão ser consultadas para verificação de sua autenticidade.
8.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. Excetuados os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.
8.11. Depois de declarado o licitante vencedor, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes poderão ser devolvidos aos respectivos representantes que os requererem.
8.12. A Licitante vencedora deverá após a sessão de lances, apresentar amostra de cada item de acordo com Termo de Referência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a competição, depois de atendidas as condições deste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora.
9.2. O Pregoeiro encaminhará ao Senhor Presidente da Câmara, o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
9.3. A homologação do seu objeto somente será efetivada:
9.4. Se não houver manifestação de alguma licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas **razões de recorrer**, nos casos de:
10.1.1. julgamento das propostas;
10.1.2. habilitação ou inabilitação da licitante;
10.1.3. outros atos e procedimentos.
10.2. A falta de manifestação **IMEDIATA** e **MOTIVADA** da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
10.3. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá ao a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no **prazo de 3 (três) dias**, contados da lavratura da ata.
10.4. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no **período de 3 (três) dias.**
10.5. Os licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
10.6. Será franqueada aos licitantes, vista imediata dos autos, no endereço citado no preâmbulo deste edital;
10.7. O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.
10.8. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. O termo de contrato poderá ser substituído, para todos os efeitos, inclusive quanto a sujeição de penalidades, pela respectiva nota de empenho, nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.
11.2. Quaisquer vantagens apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para a contratada.
11.3. Quando a licitante vencedora não receber o documento de contratação depois de notificado, o Pregoeiro poderá chamar os licitantes remanescentes, obedecido à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber o documento de contração, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
11.5. É vedada a subcontratação total do serviço, e a parcial deverá ser feita com prévia autorização escrita do CONTRATANTE, permanecendo, no entanto, o CONTRATADO com a integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.
11.6. A execução dos compromissos assumidos no edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações e condições em que se faz a presente licitação estão pormenorizadamente descritas nos documentos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo para todos os efeitos, e deverão ser integralmente consideradas quando da elaboração da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
13.2. Penalidades a que está sujeita o licitante ou contratada inadimplente:
13.2.1. Advertência;
13.2.2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor do item, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 10% (dez por cento);
Em caso de reincidência por 3 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do item 13.3, sem prejuízo de outras cominações;
Na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da proposta, no prazo informado, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no edital.
13.2.3. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Câmara Municipal, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
Gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o Termo de Contrato;
Grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Câmara Municipal;
Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Câmara Municipal: 3 (três) anos;

Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.
13.3. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Câmara Municipal poderá rescindir a ata, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
13.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
13.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.
13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de acordo com a seguinte classificação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0010.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FICHA: 010.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 10º (décimo) dia corridos após a entrega regular do material, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
15.1.1. Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
15.2. A fatura/nota fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
15.2.1. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
15.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
15.4 A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
15.4.1. Existência de qualquer débito para com o Contratante;
15.4.2. Se os produtos ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
15.4.3. Não forem mantidas as condições de habilitação previstas para o certame.
15.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
15.5.1 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as condições avençadas, através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
15.5.2. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;
15.5.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será, desde logo, adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará a licitação.
16.2. Existindo recursos, julgados improvidos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor e homologará a licitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Adjudicado o objeto e homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será convocado o licitante vencedor para efetuar assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
17.2. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
17.3. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a legislação vigente;
17.4. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio da celebração de Termo de Contrato entre a Câmara Municipal, e o licitante vencedor, doravante denominado CONTRATADO e, observará os termos da Lei no 8.666, de 1993, Lei no 10.520, de 2002. Decreto no 5.450, de 2005, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Assistência Jurídica da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
17.5. O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro – Guajará-Mirim – RO – CEP 76.850-000, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
17.6. A Administração poderá, alternativamente, encaminhá-lo por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
17.7. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
17.8. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
17.9. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pelo Órgão Gerenciador, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do Fornecedor Registrado, bem como, será procedida consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de que trata a Lei n o 10.522, de 2002, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), de que trata a Portaria MCT n o 516, de 2010, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de licitação.
17.10. Caso o fornecedor registrado não esteja inscrito no SICAF, o cadastramento será feito pela Administração, sem ônus para o licitante, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, de conformidade com o Decreto n o 3.722, de 2001, com redação dada pelo Decreto n o 4.485, de 2002.
17.11. O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.

17.12. O término da vigência deste Contrato não exonera o CONTRATADO de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica da garantia, bem como da prestação da garantia a que se refere o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, quando for o caso, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida e mesmo depois de expirada a vigência do contrato, às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado endereço, telefone e fax para envio de correspondências e notificações.

18.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento.

18.3. Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida, ou cópia do contrato social, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa.

18.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

18.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** contadas da data do recebimento da petição.

18.6. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

18.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

18.9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

18.10. os envelopes não abertos serão rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.11. O objeto desta licitação poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), na forma do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93;

18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de proposta relativa ao presente Pregão.

18.13. A critério da Presidência e sem que por esse motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser revogada, transferida, anulada ou cancelada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa;

18.14. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento da data marcada no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação;

18.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observando as disposições legais contidas na Lei 10.520/02, na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal 1.638/2006 e alterações.

18.16. Qualquer informação relativa ao objeto deste certame licitatório, poderá ser obtida junto ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital em dias úteis no horário das 8h00m às 14h00m, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (69) 3541-2731, ou pelo site www.guajaramirim.ro.leg.br;

18.17. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Formulário Padrão de Proposta;
ANEXO III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Submissão ao Edital;
ANEXO V – Modelo de Declaração sobre o Trabalho do Menor;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato;
ANEXO IX – Orçamento Estimativo.

Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

TERMO DE REFERÊNCIA
(Contendo as especificações e a estimativa de preços)

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis.

ESPECIFICAÇÕES

Através de preços em cotações anteriores verificou-se o valor por estimativa para realização da aquisição de peças e acessórios para a manutenção corretiva. Planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
	Lote 1 Peças		
1.1	PNEUS 235/75R15	UND	4
1.2	PNEUS 245/70R16	UND	8
1.3	PARABRISA S10 2014 COM COLA E COLOCAÇÃO	UND	1

GARANTIA: Garantia de entrega dos materiais e serviços conforme tabela de demonstração acima.
A garantia dos serviços na manutenção corretiva não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
PROPOSTA: A proposta deverá apresentar preço expresso em Reais, com valores unitário e total de cada item, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente.
Validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Os produtos adquiridos nesta licitação devem seguir os padrões acima mencionados.
ORGÃO:
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Endereço: Av.: 15 de Novembro, 1385 – Centro
CEP: 78.957-000 – Guajará-Mirim, RO.
Fone: (69) 3541-2710 ou 3541-2731
e-mail: lindiberto@guajaramirim.leg.ro.br
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Nébio Costa da Silva
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de dotar o veículo cedido à Câmara Municipal de condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.
A adequada manutenção do veículo possibilita não somente o eficiente atendimento à demanda, como também resguardar a integridade dos Legisladores e Servidores que dele se utilizam, principalmente no tocante aos deslocamentos constantes que se fazem necessários a Capital do Estado e a Área Rural do Município.
Com relação à necessidade da empresa possuir oficina no município de Guajará-Mirim, tal exigência mostra-se pertinente quando se verifica que o veículo encontra-se nesta cidade. Se a oficina da empresa situar-se em município distinto, torna-se inócua eventual chamada de emergência, além de tornar-se muito oneroso o deslocamento à oficina ou a eventual remoção de veículo.
ORÇAMENTO
Para a Contratação de Prestação de Serviços pessoal jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, MATERIAL DE CONSUMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0010.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
VALOR MATERIAIS: R$ 8.326,67 (oito mil, trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos.
VALOR ESTIMADO
O valor estimado considerando a média de preços de mercado, obtido através de três empresas do ramo, conforme anexo “Quadro de Cotação” (Menor Preço).
PRAZO DE EXECUÇÃO
Os prazos de entrega dos itens constantes não poderão ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra, contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 15 (quinze) dias.
DEMAIS EXIGÊNCIAS
As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, entre outras exigências constarão na ordem de serviço;
Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Termo de Referencia, caberão ao órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando à penalização do fornecedor.
DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, juntamente com a Requisição de Fornecimento em até 10 dias após a execução total dos serviços, desde que não haja fator impeditivo por parte da adjudicada, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, por intermédio de ordem bancária;
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante;
d) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal, expedida na sede do poder executivo;
e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, Conforme Lei 8.212/91);
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90);
g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante, dentro da validade.
h) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da contratação, (conforme modelo – Anexo I)
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga à a) estar em condições de executar os serviços a partir da data de recebimento da Nota de Empenho; b) fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações e condições mínimas exigidas pelos fabricantes dos respectivos veículos, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço; c) fornecer os materiais com garantia mínima de 06 (seis) meses; d) efetuar, durante o prazo de garantia dos serviços, a troca de material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, se no ato ou após o fornecimento, for verificado pela CONTRATANTE, qualquer inadequação ou irregularidade; e) responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados no presente Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE se obriga a: a) relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de pessoa por ela designada; b) prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do serviço; c) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o avençado, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA.
DA FISCALIZAÇÃO
Será designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a título de Representante da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, o Diretor de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal, o qual deverá fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e

procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução par fins de pagamento.

Guajará-Mirim - RO, 04 de agosto de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15
OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis.
Validade da Proposta: 60 dias
Data da abertura: Dia 04/09/2015 AS 10:00 Horas
Carimbo de CNPJ da Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total	Valor unitário por extenso
1.1	PNEUS 235/75R15	UND	4			
1.2	PNEUS 245/70R16	UND	8			
1.3	PARABRISA S10 2014 COM COLA E COLOCAÇÃO	UND	1			
TOTAL DA PROPOSTA R$						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Dados Bancários:
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Endereço, telefone para contato

OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLESMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa), com sede na .....(endereço completo), inscrição no CNPJ sob nº ...., vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) .....
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 090/CMGM/15, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –RO.

Guajará-Mirim (RO), ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL
A .....(nome da empresa) de acordo com e Edital de Pregão nº. 011/2015/CPL/CMGM, PROCESSO Nº 090/CMGM/15, DECLARA que:

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com os serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indireto necessários para a execução dos serviços discriminados no Anexo I e V;
3. Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de_____ de 2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO,_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa ..... inscrita no CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

Observação:
Assinalar com um "X" na condição da empresa.

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

.....(Nome da empresa). CNPJ nº ..... ou CPF nº..... sediada à ..... (endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Guajará-Mirim – RO , _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome e n.º de Identidade do Declarante

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº 001/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO ..... PARA a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis.
Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 139.244.192-72, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ..., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Presencial 002/2015, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios, para atendimento aos veículos L200 4x4 GLS, ano 2002/2003, Placa NCK 1712, cor Prata, e Caminhonete S10 Cabine Dupla, 4x4, Chevrolet 2014, Placa OHV 3197, Cinza Evenstar, utilizada por esta Casa de Leis. Tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos, administrativos, com a finalidade de potencializar e organizar o desenvolvimento de diversos setores desta casa de leis, dentro dos seguintes parâmetros:
CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2014, nas Naturezas de Despesa **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO, do Programa de Trabalho **01.031.0012.2002.0000** (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ ..... (.....),e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Contratante

Presidente da Câmara

CPF n°...
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015/CPL/CMGM
PROCESSO Nº 090/CMGM/15
ANEXO IX

Orçamento Estimativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND Estimado	Valor Total
	Lote 1 Peças				
1.1	PNEUS 235/75R15	UND	4	526,667	2.106,668
1.2	PNEUS 245/70R16	UND	8	695,00	5.560,00
1.3	PARABRISA S10 2014 COM COLA E COLOCAÇÃO	UND	1	660,00	660,00
Valor Total estimado para contratação					8.326,67

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:6F9B1B9E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2.015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

Aos 14 dias do mês de Julho de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CGC/MF** sob o n° 05.893.631/0001-09, **com sede** na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro a (s) empresa (s): **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representada (s) pelo Sr: **ADMILSON RIBEIRO DA SILVA**, com sede na Cidade: **JI – PARANÁ**, Estado: **RONDÔNIA ,** RUA: **VILAGRAN CABRITA**, Nº**839** , Bairro: **CENTRO**, Telefone: **(69) 3422 – 1140**, E-MAIL: BIOCAL@BIOCAL.COM.BR, ou licitacao.jp@biocal.com.br, CEP: **76.900-047**, CNPJ: **02.176.223/0002-10**, Agência**: 1182-7**, Conta Corrente: **43.881-2**, BANCO**: Banco do Brasil**, empresa (s): **CBA DISTRIBUIDORA**, representada (s) pelo Sra: **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO**, com sede na Cidade: **PORTO VELHO**, Estado: **RONDÔNIA ,** AV: **PINHEIRO MACHADO**, Nº: **2304**, Bairro: **SÃO CRISTOVÃO**, Telefone: **(69) 3026-5020**, E-MAIL: **cbalicitacao@hotmail.com**, CEP: **78.901-250**, CNPJ: **02.132.032/0001-76**, Agência**: 0102-3**, Conta Corrente: **69679-x**, BANCO**: Banco do BRASIL,** empresa (s): **DENTAL ALPHA EIRELE ME**, representada (s) pelo Sr: **ALTEVIR DE ASSIS VIANA**, com sede na Cidade: **GOIÂNIA**, Estado: **GO,** AV: **C-104 c/ C-130**, Nº**: 363**, Qd: **249,** Lt: **01**, Bairro: **Jardim América**, Telefone: **(62) 3926-7428**, E-MAIL: **assessoria.gestao1@hotmail.com**, CEP: **74.250-030**, CNPJ: **37.595.865/0001-58**, Agência**: 6987**, Conta Corrente: **07611-1**, BANCO**: ITAU (341),** empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, representada (s) pelo Sr: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** , com sede na Cidade: **ERECHIM** , Estado: **RS ,** RUA: **Dr SIDNEY GUERRA**, Nº **283**, Bairro: **LOTEAMENTO NOVA ITALIA - LINHO**, Telefone: (**54) 3522 - 4273**, E-MAIL: **licitacao03@inovamed-rs.com.br**, CEP: **99.701 - 760**, CNPJ: **12.889.035/0001 - 02**, Agência**: 8108- 6**, Conta Corrente: **61.027 - 5**, BANCO**: BANCO DO BRASIL**, empresa: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, representada (s) pelo Sr: **PERSON DILOMAR NIEC**, com sede na Cidade de **BARÃO DE COTEGIPE**, Estado: RS**,** RUA: **GOTARDO MAZAROLLO**, Nº **330**, Bairro: **CENTRO**, Telefone: **(54) 3523 - 2005**, E-MAIL: **novasulltda@hotmail.com**, CEP: **99740-000**, CNPJ: **14.595.725/0001-84**, Agência: **0132-5**, Conta Corrente: **063619-3**, BANCO: **BANCO DO BRASIL**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° 2008/2014 e homologada à fl 1799, Referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2015** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2015**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS lotes fracassados** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de Medicamentos lotes fracassados**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades de saúde, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 006/2015, para Registro de Preços nº 006/2015.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o medicamento referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os medicamentos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o subitem **4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item **4.5.1** e **4.5.2**.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento dos **MEDICAMENTOS**, objeto da licitação, deverá ser conforme as necessidades.
6.2. O prazo para entrega dos medicamentos é de até **21 (vinte e um) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelos responsáveis da Secretaria requisitante.
6.3. Os medicamentos **solicitados** deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, sito **à Av. XV de novembro**, **nº 730** – **Dez de Abril** – **CEP 76.850-000** na cidade de **Guajará-Mirim/RO**, telefone (69) 3541 – 2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos medicamentos, obedecendo aos procedimentos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos medicamentos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado na **Clausula Sexta** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.6. Os medicamentos deverão ter, no ato da entrega, um prazo mínimo de uso, que permita ser utilizado por mais 18 (dezoito) meses, até a sua data de validade.

6.7. Os **medicamentos** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos medicamentos recusados.
6.8. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os medicamentos que estejam em **desacordo** ou **conflitantes** com quaisquer especificações mínimas prescritas no **Anexo II.**
6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **medicamentos** não atendem as especificações mínimas do **Anexo II,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a substituição dos mesmos.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos medicamentos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a regularidade fiscal e trabalhista.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Trabalhista.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 – A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) medicamentos (s), **em até 21 (vinte e um) dias corridos,** contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 – A futura contratada deverá comunicar à SEMSAU, em tempo hábil, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.3 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.4 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos medicamentos solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os medicamentos dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.6**, em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da SEMSAU;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos medicamentos, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante.
9.9 – Em todo caso de devolução ou extravio de medicamentos, a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.
9.10 – A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
9.11- A Futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os medicamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**;
9.12 – A Futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.13 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.14 – A futura contratada deverá respeitar e observar a regulação oficial do mercado de medicamentos, submetendo-se aos preços de referência publicados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, **CMED**, da **ANVISA**.
9.15. A futura contratada deverá recolher itens (caixas, produtos ou mercadorias) que, por ventura, tenha enviado em excesso ou por engano ou que não tenham sido devidamente pagos, caso não o faça, em 14 dias corridos, a partir da data do aviso ou notificação pela SEMSAU, serão considerados itens abandonados, devendo a SEMSAU dar-lhes uma destinação final.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos medicamentos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4. Permitir o acesso dos empregados do licitante vencedor as suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.
10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
10.7. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
10.8. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos medicamentos.
10.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações mínimas do **Anexo II.**
10.10. Perseguir o princípio da economicidade, no referido processo de licitação, tendo os valores dos Preços Máximos de Venda ao Governo (PMVG), Preços de Fábrica (PF) e o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) publicado pela CMED/ANVISA, como referência para a aquisição de medicamentos, aplicando aos futuros contratados, quando for vantajoso à Administração Pública.
10.11. Proceder à negociação com licitante (s), pela ordem de classificação, até que obtenha preço compatível e razoável, caso os valores apresentados pelo (s) licitante (s) estiverem acima do PMVG fixado pela CMED.
10.12. Empreender, excepcionalmente, e somente após efetivas e maciças tentativas de negociação com o licitante, a fim de evitar o desabastecimento de medicamentos, o processamento da aquisição por dispensa ou por inexigibilidade de licitação (caso haja ou não mais de um fabricante para o item), respeitados os preços mais vantajosos, estabelecidos pela CMED e, enquanto, não houve certame bem-sucedido.
10.13. Comunicar ao órgão regulador oficial do mercado de medicamentos, aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, caso haja desobediência da futura contratada às Resoluções da CMED/ANVISA**,** bem como a determinações advindas do Ministério Público de Contas (MPC) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

DOS MEDICAMENTOS – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. A relação de medicamentos solicitados possui itens padronizados nas edições da RENAME 2010, 2013 e 2014, como também, itens que não constam em RENAMEs, que serão utilizados nas Unidades de Saúde, do Município de Guajará-Mirim, **conforme referência mínimas descritas na relação do ANEXO II.**
11.2. Os Medicamentos devem conter Prova de Registro dos Produtos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 79.094, de 05/01/1977 e o art. 5º da Portaria GM/MS nº 2.814, de 29/05/1998, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.765, de 20/10/1998, e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22/10/2001 (http://portal.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), conforme legislação sanitária vigente, de cada item contado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:
11.2.1. Certificado de registro dos medicamentos e/ ou dos produtos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada.
11.2.2. Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, ou
11.2.3. Caso o medicamento e/ou o produto cotado **seja dispensado do Registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.
11.3. Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, segundo especificações da ANVISA, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome e inscrição do Responsável Técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nome genérico (Denominação Comum Brasileira), concentração, nos termos do Decreto nº 3.181/1999, de 23/09/1999.
11.4. Conforme § 2º, art. 3º da Lei nº 9.787/1999, de 10/02/1999, deve-se dar preferência de aquisição para o medicamento genérico, especialmente quando em igualdade de preços com medicamentos não genéricos.
11.5. O medicamento genérico é intercambiável com o medicamento de referência (ou inovador), sendo como este *equivalente farmacêutico*, ou seja, é um *equivalente terapêutico* de um medicamento de referência, pois foram comprovados, essencialmente, os mesmos efeitos de eficácia e segurança.
11.6. A prioridade da equivalência terapêutica não é compartilhada pelos medicamentos similares, por isso, como se trata de aquisição de um insumo de saúde, para tratamentos, muitos deles de forma contínua, deve-se observar a eficácia clínica e a efetividade no tratamento, características que o medicamento similar não garante, quando comparado ao de referência.
11.7. Os licitantes deverão apresentar mecanismos para identificar de forma clara e inequívoca, no momento da apresentação do produto, **se o medicamento licitado é genérico ou não**.
11.8. Dar-se-á preferência a medicamentos com embalagens primárias fracionáveis, nas formas farmacêuticas de comprimidos, cápsulas ou drágeas, quando houver disponibilidade e a preços compatíveis com produtos de embalagens primárias não-fracionáveis.

DO ARMAZENAMENTO – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Os medicamentos deverão ser armazenados na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, conforme padrões sanitários, procedimentos operacionais, critérios técnicos e administrativos apontados, também, de acordo com as Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos (Portaria SVS/MS nº 802/1998).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.2 Ficha Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: SEMSAU
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto/Atividade:
2058 – Man Ativ da Farmácia Básica
2059 – Man Ativ do Hospital Regional
2061 – Man Ativ da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
2069 – Man Ativ Saúde no Sist. Penitenciário
2086 – Manut. das Ativ. Do Prog. Insumos de Insulinos
3108 – Man. Ativi. Controle Asma/Rinite/Hipertensão e Diabetes

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
14.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
14.3- Advertência;
14.4- Multas:
14.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
14.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
14.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
14.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
14.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
14.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2015 com SRP 006/2015 e a proposta da detentora.
15.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 14 de Julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Fornecedor:
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

PERSON DILOMAR NIEC
Fornecedor:
Novasul Comércio de Produtos hospitalares LTDA.

ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
Fornecedor:
Biocal Comércio e Representações LTDA

SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO
Fornecedor:
CBA Distribuidora

ALDEVIR DE ASSIS VIANA
Fornecedor:
Dental Alpha EIRELE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

No dia 14 do mês de Julho de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de **MEDICAMENTOS lotes fracassados**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº006/2015 para Sistema de Registro de Preços nº006/2015.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

Os **LOTES 36, 38 e 216** foram vencidos pela empresa **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 36							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Carbamazepina**, 20 mg/mL	suspensão oral, 100 mL	FR	415	MEDLEY	4,97	2.062,55
Valor Total do Lote: R$ 2.062,55							

LOTE - 38							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cefazolina** *sódica*, 1 g	pó para solução injetável	F-A	249	AUROBINDO PHARMA	4,86	1.210,14
Valor Total do Lote: R$ 1.210,14							

LOTE - 216							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ranitidina**, *cloridrato de*, 150 mg	comprimido	COMP	59.380	MEDQUIMICA	0,07	4.156,60
Valor Total do Lote: R$ 4.156,60							

Os **LOTES 04, 05, 98, 159, 185 e 187,** foram vencidos pela empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 04							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ácido acetilsalicílico**, 100 mg	comprimido	COMP	119.249	IMEC	0,02	2.384,98
Valor Total do Lote: R$ 2.384,98							

LOTE - 05							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ácido acetilsalicílico**, 500 mg	comprimido	COMP	41.502	SOBRAL	0,05	2.075,10
Valor Total do Lote: R$ 2.075,10							

LOTE - 98							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Fenoterol**, *bromidrato de*, 5 mg/mL	solução oral, 20 mL	FR	1.826	HIPOLABOR	1,63	2.976,38
Valor Total do Lote: R$ 2.976,38							

LOTE - 159							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Lidocaína**, *cloridrato de*, 100 mg/mL	aerossol, 50 mL	FR	1.552	HIPOLABOR	49,33	76.560,16
Valor Total do Lote: R$ 76.560,16							

LOTE - 185							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Nifedipino**, 10 mg	comprimido	COMP	113.313	BRAINFARMA	0,08	9.065,04
Valor Total do Lote: R$ 9.065,04							

LOTE - 187							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Nitroprusseto de sódio**, 50 mg.	pó para solução injetável.	F-A	50	HYPOFARMA	10,00	500,00
Valor Total do Lote: R$ 500,00							

Os **LOTES 20, 21, 24, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 69, 105, 106, 113, 122, 123, 125, 126, 148, 153, 161, 171, 175, 191, 193, 211, 212, 226, 230 e 237** foram vencidos pela empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 20							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Amoxicilina + clavulanato de potássio**, (50 mg + 12,5 mg)/mL	suspensão oral, 70 mL	FR	2.313	E.M.S	34,25	79.220,25
Valor Total do Lote: R$ 79.220,25							

LOTE - 21							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Amoxicilina + clavulanato de potássio**, 500 mg + 125 mg	comprimido	COMP	30.110	E.M.S	2,67	80.393,70
Valor Total do Lote: R$ 80.393,70							

LOTE - 24							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Atracúrio**, *besilato de*, 10 mg/mL	solução injetável, 2,5 mL	AMP	33	CRISTÁLIA	7,20	237,60
Valor Total do Lote: R$ 237,60							

LOTE - 54							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Potássio**, 19,1% (2,56 mEq/mL)	solução injetável, 10 mL	AMP	5.077	ISOFARMA	0,31	1.573,87
Valor Total do Lote: R$ 1.573,87							

LOTE - 55							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio** (6 mg+0,3 mg+0,2 mg+3 mg)/mL (**Cl-,** 109 mEq; **Na+,** 130mEq; **K+**, 4 mEq; **Ca2+**, 2,7 mEq; **Lactato**, 27,7 mEq) - Solução de Ringer + Lactato	solução injetável, 500 mL	BOLSA	21.192	EUROFARMA	3,55	75.231,60
Valor Total do Lote: R$ 75.231,60							

LOTE - 56							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio diidratado**, (6 mg + 0,3 mg + 0,2 mg)/mL (Cl-, 109 mEq; Na+, 130mEq; K+, 4 mEq; Ca2+, 2,7 mEq) – Solução de Ringer	solução injetável, 500 mL	BOLSA	21.026	JP	3,60	75.693,60
Valor Total do Lote: R$ 75.693,60							

LOTE - 60							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio**, 0,9% (0,154 mEq/mL)	solução injetável, 250 mL	BOLSA	11.235	EUROFARMA	3,20	35.952,00
Valor Total do Lote: R$ 35.952,00							

LOTE - 61							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio, 0,9% (0,154 mEq/mL)**	solução injetável, 500 mL	AMP	36.258	EUROFARMA	3,73	135.242,34
Valor Total do Lote: R$ 135.242,34							

LOTE - 62							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio**, 20% (3,4 mEq/mL)	solução injetável, 10 mL	AMP	6.045	ISOFARMA	0,35	2.115,75
Valor Total do Lote: R$ 2.115,75							

LOTE - 69							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Desferroxamina**, *mesilato de*, 500 mg	pó para solução injetável	F-A	33	CRISTÁLIA	26,39	870,87
Valor Total do Lote: R$ 870,87							

LOTE - 105							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Fluconazol,** 2 mg/mL	solução injetável, 100 mL	BOLSA	1.494	CRISTÁLIA	5,20	7.768,80
Valor Total do Lote: R$ 7.768,80							

LOTE - 106							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Flumazenil**, 0,1 mg/mL	solução injetável, 5 mL	AMP	83	CRISTÁLIA	48,80	4.050,40
Valor Total do Lote: R$ 4.050,40							

LOTE - 113							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Gentamicina,** *sulfato de*, 40 mg/mL	solução injetável, 2 mL	AMP	5.077	SANTISTA	1,09	5.533,93
Valor Total do Lote: R$ 5.533,93							

LOTE - 122							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Glicose**, 50 mg/mL, 5%	solução injetável, 100 mL	BOLSA	9.914	JP	2,65	26.272,10
Valor Total do Lote: R$ 26.272,10							

LOTE - 123							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Glicose**, 50 mg/mL, 5%	solução injetável, 1000 mL	BOLSA	1.826	EUROFARMA	5,20	9.495,20
Valor Total do Lote: R$ 9.495,20							

LOTE - 125							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Glicose**, 50 mg/mL, 5%,	solução injetável, 500 mL	BOLSA	46.440	EUROFARMA	3,65	169.506,00
Valor Total do Lote: R$ 169.506,00							

LOTE - 126							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Glicose**, 500 mg/mL, 50%	solução injetável, 10 mL	AMP	8.300	ISOFARMA	0,35	2.905,00
Valor Total do Lote: R$ 2.905,00							

LOTE - 148							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Isoflurano**, 100 %	liquido volátil inalante, 100 mL	FR	50	CRISTÁLIA	65,00	3.250,00
Valor Total do Lote: R$ 3.250,00							

LOTE - 153							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Levofloxacino**, 5 mg/mL	solução injetável, 100 mL	BOLSA	1.494	CRISTÁLIA	11,35	16.956,90
Valor Total do Lote: R$ 16.956,90							

LOTE - 161							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Manitol**, 20 %	solução injetável, 250 mL	BOLSA	1.319	JP	7,50	9.892,50
Valor Total do Lote: R$ 9.892,50							

LOTE - 171							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Metronidazol,** 5 mg/mL	solução injetável, 100 mL	BOLSA	585	ISOFARMA	2,85	1.667,25
Valor Total do Lote: R$ 1.667,25							

LOTE - 175							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Midazolan**, 5 mg/mL	solução injetável, 3 mL	AMP	249	CRISTÁLIA	2,10	522,90
Valor Total do Lote: R$ 522,90							

LOTE - 191							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ondansetrona**, *cloridrato de*, 2 mg/mL	solução injetável, 2 mL	AMP	498	CRISTÁLIA	2,00	996,00
Valor Total do Lote: R$ 996,00							

LOTE - 193							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ondansetrona**, *cloridrato de*, 8 mg	comprimido dispersível	COMP	1.660	CRISTÁLIA	2,65	4.399,00
Valor Total do Lote: R$ 4.399,00							

LOTE - 211							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Propofol**, 10 mg/mL	emulsão injetável, 10 mL	AMP	53	CRISTÁLIA	8,25	437,25
Valor Total do Lote: R$ 437,25							

LOTE - 212							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Propofol**, 10 mg/mL	emulsão injetável, 20 mL	AMP	53	CRISTÁLIA	8,95	474,35
Valor Total do Lote: R$ 474,35							

LOTE - 226							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Sulfato de Magnésio**, 10% (0,81 mEq/mL Mg2+)	solução injetável, 10 mL	AMP	1.162	ISOFARMA	0,45	522,90
Valor Total do Lote: R$ 522,90							

LOTE - 230							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Suxametônio**, *cloreto de*, 500 mg	Pó para solução injetável	F-A	242	U. QUÍMICA	20,58	4.980,36
Valor Total do Lote: R$ 4.980,36							

LOTE - 237							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Tramadol**, *cloridrato de*, 50 mg/mL	solução injetável, 2 mL	AMP	1.494	CRISTÁLIA	1,85	2.763,90
Valor Total do Lote: R$ 2.763,90							

Os **LOTES 25, 28, 33, 40, 43, 47, 121, 142 e 149,** foram vencidos pela empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 25							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Atropina**, *sulfato de*, 0,25 mg/mL	solução injetável, 1 mL	AMP	1.361	ISOFARMA	0,35	476,35
Valor Total do Lote: R$ 476,35							

LOTE - 28							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Betametasona, *acetato de* + betametasona, *fosfato dissódico de*, (3 mg + 3 mg)/mL**	suspensão injetável, 1 mL	AMP	1.826	UNIÃO QUÍMICA	7,65	13.968,90
Valor Total do Lote: R$ 13.968,90							

LOTE - 33							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Bupivacaína**, 0,50 %	solução injetável, 20 mL	F-A	382	UNIÃO QUÍMICA	15,07	5.756,74
Valor Total do Lote: R$ 5.756,74							

LOTE - 40							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ceftazidima** ou **Ceftazidima** *pentaidratada*, 1 g	pó para solução injetável	F-A	166	BIOCHIMICO	10,00	1.660,00
Valor Total do Lote: R$ 1.660,00							

LOTE - 43							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cetamina**, *cloridrato de*, 50 mg/mL (equivalente a 57,67 mg sal/mL)	solução injetável, 10 mL	F-A	116	BIOCHIMICO	55,00	6.380,00
Valor Total do Lote: R$ 6.380,00							

LOTE - 47							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Clindamicina,** 150 mg/mL	solução injetável, 4 mL	AMP	498	UNIÃO QUÍMICA	11,00	5.478,00
Valor Total do Lote: R$ 5.478,00							

LOTE - 121							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Glicose**, 100 mg/mL, 10%	solução injetável, 10 mL	AMP	2.490	ISOFARMA	0,45	1.120,50
Valor Total do Lote: R$ 1.120,50							

LOTE - 142							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Imipeném** + **Cilastatina** *sódica*, 500 mg + 500 mg	pó para solução injetável	F-A	166	UNIÃO QUÍMICA	35,00	5.810,00
Valor Total do Lote: R$ 5.810,00							

LOTE - 149							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Isossorbida**, *dinitrato de*, 5 mg	comprimido sublingual	COMP	28.018	SANVAL	0,19	5.323,42
Valor Total do Lote: R$ 5.323,42							

Os **LOTES 03, 07, 09, 10, 11, 12, 41, 57, 58 e 59** foram vencidos pela empresa **DENTAL ALPHA LTDA-ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE - 03							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Aciclovir** *sódico*, 250 mg	pó p/ solução injetável	F-A	249	UNIÃO QUIMICA	48,93	12.183,57
Valor Total do Lote: R$ 12.183,57							

LOTE - 07							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ácido ascórbico**, 200 mg/mL (Vit. C)	solução oral, 20 mL	FR	3.818	NATULAB	1,46	5.574,28
Valor Total do Lote: R$ 5.574,28							

LOTE - 09							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Água para injeção**	solução injetável, 100 mL	FR	1.826	EQUIPLEX	5,20	9.495,20
Valor Total do Lote: R$ 9.495,20							

LOTE - 10							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Água para injeção**	solução injetável, 500 mL	FR	4.690	EQUIPLEX	5,32	24.950,80
Valor Total do Lote: R$ 24.950,80							

LOTE - 11							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Albendazol, 400 mg**	comprimido mastigável	comp	53.184	PRATI DONADUZZI	0,65	34.569,60
Valor Total do Lote: R$ 34.569,60							

LOTE - 12							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Albumina humana**, 20 %	solução injetável, 50 mL	F-A	17	LBF	189,94	3.228,98
Valor Total do Lote: R$ 3.228,98							

LOTE - 41							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Ceftriaxona**, 1 g	pó para solução injetável	F-A	7.728	ABL	5,49	42.426,72
Valor Total do Lote: R$ 42.426,72							

LOTE - 57							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio + glicose**, 0,9% + 5 % - Solução Glico-fisiológica	solução injetável, 500 mL	BOLSA	12.450	SANOBIOL	3,12	38,844,00
Valor Total do Lote: R$ 38.844,00							

LOTE - 58							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio**, 0,9% (0,154 mEq/mL)	solução injetável, 100 mL	BOLSA	9.914	SANOBIOL	1,61	15.961,54
Valor Total do Lote: R$ 15.961,54							

LOTE - 59							
Item	**Princípio ativo**, dose/concentração	**Forma Farmacêutica**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**Cloreto de Sódio**, 0,9% (0,154 mEq/mL)	solução injetável, 1000 mL	BOLSA	3.521	SANOBIOL	4,27	15.034,67
Valor Total do Lote: R$ 15.034,67							

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3A755F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2015

PREGÃO Nº 021/2015
PROCESSO Nº 549/2015
VALIDA ATÉ: 24/08/2016

Ao(s) **oito** dias do mês de julho, do ano de 2015, às **10:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 021/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Material de Expediente.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI –ME, OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA –ME e FOX COMÉRCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA – ME.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Material de Expediente,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 549/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de adfafaquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 07 de Outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84

FOX COMÉRCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA – ME,
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70

ANEXO I DA ATA 034/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
TEL/FAX: (69) 3423-3354 CEP: 76.900-126
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO, 558, CENTRO, JI-PARABA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA TAYNARA DUARTE NEVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 04							
84	13235	Adesivo em papel na forma de círculo nas cores verde, azul, branco e laranja, medindo no mínimo 3 cm	Unidade	NOTE	200	3,91	782,00
85	13236	Adesivos com palavras: parabéns, felicidades, com carinho, fonte tamanho 18.	Unidade	IMPORT	30	2,74	82,20
86	13237	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	JOCAR	**100**	2,83	283,00
87	13238	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	JAPAN	**100**	4,25	425,00
88	13239	Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha	Unidade	JAPAN	**100**	4,25	425,00
89	13240	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta preta.	Unidade	MASTERPRINT	**100**	3,61	361,00
90	13241	Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul.	Unidade	MASTERPRINT	10	4,25	42,50
91	13242	Almofada para carimbo, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	MASTERPRINT	20	4,26	85,20
92	13243	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado	Unidade	MASTERPRINT	**1000**	0,49	490,00
93	13244	Argola em plástico 1,5 cm diâmetro, para artesanato, cores diversas	Unidade	IMPORT	100	4,11	411,00
94	13245	Balão n:9 redondo pct/50 un cores variadas	Pacote	CONFESTA	100	27,40	2.740,00
95	13246	Bambole colorido em plástico, 36 cm diâmetro	Unidade	IMPORT	100	5,86	586,00
64	13247	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	MILLENIUM	1000	0,98	980,00
TOTAL DO LOTE 04							**7.692,90**

		LOTE 05					
96	13248	Bandeira do brasil tamanho oficial	Unidade	BEL	**15**	171,27	2.569,05
97	13249	Bandeira do estado de rondônia tamanho oficial	Unidade	BEL	**15**	171,27	2.569,05
98	13250	Bandeira do município de nova união tamanho oficial	Unidade	BEL	**15**	171,53	2.572,95
99	13251	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	WALEU	**50**	45,73	2.286,50
100	13252	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	WALEU	**50**	38,82	1.941,00
101	13253	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	WALEU	**50**	28,22	1.411,00
102	13254	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: amarelo	Rolo	EUROROMA	20	7,78	155,60
103	13255	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: azul	Rolo	EUROROMA	20	7,78	155,60
104	13256	Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: verde	Rolo	EUROROMA	20	7,78	155,60
105	13257	Baú de plastico com tampa, capacidade mínima de 10 litros	Unidade	PLASUTIL	20	48,65	973,00
106	13258	Bolbina fax. (papel tipo térmico para fax. Medidas: largura: 216mm comprimento: 30m. Cor: branca).	Unidade	JOB	**140**	8,63	1.208,20
		TOTAL DO LOTE 05					**15.997,55**
		LOTE 06					
107	13259	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	LEO	**50**	18,59	929,50
108	13260	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Cores variadas	Unidade	LEO	**200**	2,31	462,00
109	13261	Caderno brochura pequena capa dura com 50 folhas	Unidade	FORONI	**1500**	5,33	7.995,00
110	13262	Caderno brochura pequena capa dura com 100 folhas	Unidade	FORONI	**1500**	6,60	9.900,00
111	13263	Caderno com 08 (oito) materias, capa dura, com no mínimo 90 folhas	Unidade	FORONI	**1500**	7,62	11.430,00
112	13264	Caderno pequeno capa dura com no mínimo 90 folhas	Unidade	FORONI	**1500**	6,81	10.215,00
113	13265	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	ALAPAST	**500**	5,33	2.665,00
114	13266	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	MASTERPRINT	**50**	71,74	3.587,00
115	13267	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	MASTERPRINT	**30**	44,90	1.347,00
116	13268	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BI	**100**	45,92	4.592,00
117	13269	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	BIC	**40**	45,92	1.836,80
118	13270	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada	Caixa	BIC	3	45,92	137,76
119	13271	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und	Caixa	LEO	10	6,09	60,90
120	13272	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul	Caixa	COMPACTOR	**30**	33,03	990,90
121	13273	Capa para cd em plástico acrilico transparente.	Unidade	RW	30	1,62	48,60
122	13274	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	LOSSANE	**1000**	1,26	1.260,00
123	13275	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	ACP	**500**	12,70	6.350,00
124	13276	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	PLASCONY	**400**	2,74	1.096,00
125	13277	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	PLASCONY	**200**	5,30	1.060,00
126	13278	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	IMPORT	5	2,23	11,15
127	13279	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	LOSSANE	**50**	3,66	183,00
128	13280	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	LIANE	**50**	6,50	325,00
129	13281	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Unidade	DELLO	**40**	94,50	3.780,00
130	13282	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	SANDISK	**40**	40,65	1.626,00
131	13283	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 04 (quatro) gb	Unidade	SANDISK	**40**	29,47	1.178,80
		TOTAL DO LOTE 06					**73.067,41**
		LOTE 07					
132	13284	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	JOCAR	500	4,18	2.090,00
133	13285	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	JOCAR	**30**	40,86	1.225,80
134	13286	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 15 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²)	Unidade	JOCAR	**30**	32,45	973,50
135	13287	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	JAPAN	**40**	7,97	318,80
136	13288	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico.	Unidade	JAPAN	**40**	7,97	318,80
137	13289	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	JAPAN	**40**	7,97	318,80
138	13290	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	GRAMPLINE	**10**	7,97	79,70
139	13291	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	10	26,27	262,70
140	13292	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	10	26,27	262,70
141	13293	Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	10	26,27	262,70
142	13294	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano***	Caixa	JOCAR	**35**	17,51	612,85
143	13295	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	JOCAR	**35**	17,51	612,85
144	13296	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades,	Caixa	JOCAR	**10**	17,51	175,10
145	13297	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	JOCAR	**15**	20,42	306,30
146	13298	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	JOCAR	**15**	17,51	262,65
147	13299	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	COMPACTOR	10	3,11	31,10
148	13300	Pistola para cola quente pequena	Unidade	JOGAR	**10**	24,71	247,10
149	13301	Pistola para cola quente média.	Unidade	JOCAR	**30**	41,83	1.254,90
150	13302	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	IMPORT	10	12,40	124,00
151	13303	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	IMPORT	35	2,72	95,20
152	13304	Porta carimbos de 08(oito) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRIMET	**6**	14,30	85,80
153	13305	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	ACRIMET	**12**	16,04	192,48
154	13306	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	WALEU	**20**	10,70	214,00
155	13307	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	ACRIMET	10	3,55	35,50
156	13308	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	LEROY	10	209,16	2.091,60
157	13309	Quadro giz medindo 2x1,20 metros em madeira, cor verde	Unidade	LEROY	10	151,81	1.518,10
158	13310	Quebra - cabeça (variados)	Unidade	IMPORT	30	19,45	583,50
159	13311	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	RENDCOLA	150	0,82	123,00
160	13312	Refil de cola quente (médio)	Unidade	JOGAR	**150**	1,55	232,50
161	13313	Refil para impressora hp deskjet 3940 (colorido)	Unidade	MASTERPRINT	10	29,18	291,80
162	13314	Refil para impressora hp deskjet 3940 (preto)	Unidade	MASTERPRINT	10	29,18	291,80
		TOTAL DO LOTE 07					**15.495,63**
		TOTAL DOS LOTES 04,05,06 E 07					**112.253,49**

FORNECEDOR: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
TEL/FAX: (69) 3461-3664 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 1011, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 02							
9	13315	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	100	3,57	357,00
10	13316	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	100	5,27	527,00
11	13317	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	200	7,07	1.414,00
12	13318	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	ACC	200	8,04	1.608,00
13	13319	Cone em plástico pequeno, tipo material esportivo	Unidade	KIT	50	34,80	1.740,00
14	13320	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	USA	**1000**	1,07	1.070,00
15	13321	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	FRAMA	**200**	2,33	466,00
16	13322	DVD virgem	Unidade	EELGIN	200	1,61	322,00
17	13323	Midia Dvd - R 4,7 gb gravavel, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando sua abertura, contendo 1 unidade.	Unidade	NIPPONIC	50	1,71	85,50
18	13324	E.v.a com estampas diversas: listrado, bolas, tamanho padrão	Unidade	DUB	100	4,85	485,00
19	13325	E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
20	13326	E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
21	13327	E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
22	13328	E.v.a cor: branco, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
23	13329	E.v.a cor: rosa, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
24	13330	E.v.a cor: verde, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
25	13331	E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,01	402,00
26	13332	E.v.a cor:camuflada, tamanho padrão	Unidade	DUB	**200**	2,90	580,00
27	13333	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	JOCAR	**100**	1,72	172,00
28	13334	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	FORONI	**2000**	0,45	900,00
29	13335	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	FORONI	**2000**	0,56	1.120,00
30	13336	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	FORONI	**2000**	0,31	620,00
31	13337	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	USA	**2000**	0,75	1.500,00
32	13338	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	USA	**2000**	1,12	2.240,00
33	13339	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	USA	**2000**	1,35	2.700,00
34	13340	Estojo com apagador para quadro e pincel	Unidade	TILIBRA	**100**	9,85	985,00
35	13341	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	JOCAR	**100**	2,86	286,00
36	13342	Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	ADELBRAS	75	5,10	382,50
37	13343	Fita adesiva para rotulador de letras medindo 9mm x3 metros, na cor verde	Unidade	ADELBRAS	75	33,79	2.534,25
38	13344	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	ADELBRAS	**50**	10,97	548,50
39	13345	Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unidade	ADELBRAS	**50**	6,05	302,50
40	13346	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m	Unidade	ADECK	**50**	1,15	57,50
41	13347	Fita para máquina de datilografar olivetti linea 98.	Unidade	COLPRINT	3	4,45	13,35
42	13348	Folha de isopor, espessura 02 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOESTE	30	4,04	121,20
43	13349	Folha de isopor, espessura 03 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOESTE	30	5,79	173,70
44	13350	Folha de isopor, espessura 05 cm, tamanho padrão	Unidade	ISOESTE	30	11,65	349,50
45	13351	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	PIRATININGA	30	2,00	60,00
46	13352	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	DELTA	30	2,89	86,70
47	13353	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	CIS	**20**	58,48	1.169,60
48	13354	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	JOCAR	30	20,14	604,20
49	13355	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas de papel	Unidade	JOCAR	**100**	54,19	5.419,00
50	13356	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	100	10,26	1.026,00
51	13357	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	ACC	100	4,34	434,00
52	13358	Grampo cruzado para papel, número 1, cromado, em caixa com 12 unidades	Caixa	ACC	100	3,10	310,00
53	13359	Grampo cruzado para papel, número 2, cromado, em caixa com 50 unidades	Caixa	ACC	100	5,43	543,00
54	13360	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	JOCAR	**100**	5,47	547,00
55	13361	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	ACC	**70**	11,85	829,50
56	13362	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	ACC	50	5,27	263,50
57	13363	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	JOCAR	**100**	5,33	533,00
58	13364	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, com 210 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, alturaexterna 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa	JOCAR	50	5,46	273,00
59	13365	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	JOCAR	**100**	13,27	1.327,00
TOTAL DO LOTE 02							**39.900,00**
LOTE 03							
60	13366	Toner para fotocopiadora ricoh type1130 d. Black - original	Unidade	RICOH	**20**	93,55	1.871,00
61	13367	Toner para fotocopiadora ricoh type1170 d - original	Unidade	RICOH	10	113,08	1.130,80
62	13368	Toner para impressora hp laser jet 1015 - black. - original	Unidade	POTENCIAL	20	113,08	2.261,60
63	13369	Toner para impressora hp laser jet 1005 - black. - original	Unidade	POTENCIAL	**40**	96,63	3.865,20
65	13370	Cartucho de tonner 53A para impressora HP laser jet P2014	Unidade	POTENCIAL	3	257,01	771,03
66	13371	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	POTENCIAL	10	102,80	1.028,00
67	13372	Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original	Unidade	POTENCIAL	10	102,80	1.028,00
68	13373	Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	POTENCIAL	10	95,60	956,00
69	13374	Cartucho de tinta colorida para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	POTENCIAL	**50**	107,94	5.397,00
70	13375	Cartucho de tinta preta para impressora deskjet d1460 - original	Unidade	POTENCIAL	10	86,34	863,40
71	13376	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	POTENCIAL	**15**	218,97	3.284,55
72	13377	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	POTENCIAL	**15**	205,60	3.084,00
73	13378	Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P 1005 - original	Unidade	POTENCIAL	**20**	205,60	4.112,00
74	13379	Cartucho de tinta preta para impressora hp deskjet f4180 - original.	Unidade	POTENCIAL	**60**	88,40	5.304,00
75	13380	Cartucho de toner preto para impressora hp laser jet p1102 - original	Unidade	POTENCIAL	**10**	205,60	2.056,00
76	13381	Cartucho de toner 12 a para impressora hp laserjet 1020 - original	Unidade	POTENCIAL	**100**	113,08	11.308,00
77	13382	Cartucho de toner para impressora lexmark T 640 - original	Unidade	POTENCIAL	6	307,38	1.844,28

78	13383	Cartucho para impressora hp deskjet 3940 nº 21 (preto) - original	Unidade	POTENCIAL	6	86,35	518,10
79	13384	Cartucho para impressora hp deskjet 3940, nº 22 (colorido) - original	Unidade	POTENCIAL	6	105,89	635,34
80	13385	Cartucho para impressora sansung, scx 4200 - original	Unidade	POTENCIAL	**40**	195,33	7.813,20
81	13386	Cartucho de tinta colorido para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	POTENCIAL	50	74,02	3.701,00
82	13387	Cartucho de tinta preto para impressora Hp Deskjet 3546	Unidade	POTENCIAL	100	62,71	6.271,00
83	13388	Tonner para impressora HP LASERJET 400 M401 PCL6	Unidade	POTENCIAL	50	143,93	7.196,50
TOTAL DO LOTE 03							**76.300,00**
TOTAL DOS LOTES 02 E 03							**116.200,00**

FORNECEDOR: FOX COMÉRCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA – ME,
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03
TEL/FAX: 3461-5712
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
1	13389	Bola de borracha nº 08 diâmetro 131 mm	Unidade	MERCUR	20	31,15	623,00
2	13390	Bola de borracha para queimada	Unidade	MERCUR	20	35,15	703,00
3	13391	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	PENALTY	**50**	122,15	6.107,50
4	13392	Bola de plástico pequena	Unidade	PLASTIFIL	30	3,45	103,50
5	13393	Bola de volei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	PENALTY	**50**	160,50	8.025,00
6	13394	Bola isopor oca (bipartida) minimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	STYROFORM	20	19,30	386,00
7	13395	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	STYROFORM	20	5,95	119,00
8	13396	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	STYROFORM	20	6,15	123,00
TOTAL DO LOTE 01							**16.190,00**
LOTE 08							
163	13397	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	WALEU	**200**	0,84	168,00
164	13398	Regua fração, dimensões 35x12x06 cm	Unidade	WALEU	50	41,37	2.068,50
165	13399	Suporte médio para fita adesiva	Unidade	LYKE	10	18,60	186,00
166	13400	Tabuada dinâmica, conjunto com 81 peças giratórias em madeira, quadro em madeira medindo 38x28 cm	Unidade	TILIBRA	10	53,80	538,00
167	13401	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	DESART	**30**	9,30	279,00
168	13402	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	DESART	**15**	51,35	770,25
169	13403	Tinta guache caixa com 6 unidades	Caixa	KOALA	35	3,60	126,00
170	13404	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	GRAMP LINE	**30**	3,60	108,00
171	13405	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	GRAMP LINE	**50**	3,60	180,00
172	13406	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	GRAMP LINE	**20**	3,60	72,00
173	13407	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	PILOT	**40**	3,60	144,00
174	13408	Tnt cores variadas(azul. Vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro)	Metro	PILOT	**100**	2,70	270,00
175	13409	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	ACC	**200**	2,00	400,00
176	13410	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	ACC	**300**	2,05	615,00
177	13411	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	ACC	**200**	3,05	610,00
178	13412	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	ACC	**200**	3,40	680,00
179	13413	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	ACC	**100**	3,04	304,00
180	13414	Cola alto relevo, frasco com no mínimo 40g, validade mínima de 01(um) ano	Unidade	KOALA	**50**	4,00	200,00
181	13415	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und.	Unidade	KOALA	50	9,30	465,00
182	13416	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	Unidade	KOALA	50	4,10	205,00
183	13417	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano.	Unidade	KOALA	10	2,55	25,50
184	13418	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	KOALA	10	1,55	15,50
185	13419	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,18 tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos	Unidade	FITIL	75	1,95	146,25
186	13420	Jogo de argola, dimensões: 45x45x13 cm	Unidade	PLASTIFI	20	3,70	74,00
187	13421	Jogo de carta ditado composto por 40 fichas em eva tamanho médio.	Unidade	CIABRINK	20	41,00	820,00
188	13422	Jogo: vamos formar numerais brincando com quadro operações, dimensões das peças 26x26x05 cm	Unidade	CIABRINK	20	44,00	880,00
TOTAL DO LOTE 08							**10.350,00**
LOTE 09							
189	13423	Lápis borracha, cor amarela, caixa c/ 12 und. Validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	LABRA	**40**	20,23	809,20
190	13424	Lápis de cor sextavado, caixa com 24 lápis grandes em cores coloridas.	Caixa	LABRA	30	7,60	228,00
191	13425	Lápis de cor, sextavado, com 12 cores, e 12 unidades, com validade mínima de 01 (um) ano	Caixa	LABRA	**320**	4,54	1.452,80
192	13426	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 12 unidades	Caixa	CIS	**200**	33,85	6.770,00
193	13427	Lápis preto de grafite n.º 6-b, em madeira, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 8mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, caixa com 12 unidades.	Caixa	LABRA	**90**	22,40	2.016,00
194	13428	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	Unidade	FORONI	**100**	7,10	710,00
195	13429	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas.	Unidade	FORONI	**120**	9,17	1.100,40
196	13430	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	FORONI	**100**	7,10	710,00
197	13431	Livro: histórias infantis, com gravuras. Histórias variadas.	Unidade	BAHIA	30	40,86	1.225,80
198	13432	Medicinebol de 1 kg, em couro	Unidade	MERCUR	5	104,63	523,15
199	13433	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	STALO	**10**	50,33	503,30
200	13434	Mural para exposição medindo 1,30x2,00 metros	Unidade	STALO	**10**	156,78	1.567,80
201	13435	Pacote com olhinhos para enfeite e artesanato tamanho pequeno	Pacote	FITIL	15	10,16	152,40
202	13436	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	17	15,50	263,50
203	13437	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	**7**	15,50	108,50
204	13438	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	pacote	SISTEN	**300**	10,85	3.255,00
205	13439	Papel camurça cores variadas	Unidade	VMP	200	0,80	160,00
206	13440	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo	Unidade	SYSTEN	**500**	1,00	500,00
207	13441	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu	Unidade	SYSTEN	**500**	1,00	500,00
208	13442	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde	Unidade	SYSTEN	**500**	1,00	500,00
209	13443	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha	Unidade	SYSTEN	**500**	1,00	500,00
210	13444	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
211	13445	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
212	13446	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
213	13447	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde	Unidade	VMP	25	0,80	20,00
214	13448	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa	Unidade	VMP	25	8,25	206,25

215	13449	Papel laminado em cores variadas	Unidade	VMP	100	0,90	90,00
216	13450	Papel manilha (hd) 55g 60cmx250m cores variadas	Unidade	VMP	100	35,00	3.500,00
217	13451	Papel micro ondulado	Unidade	VMP	50	3,00	150,00
218	13452	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	VMP	10	24,80	248,00
219	13453	Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, caixas c/ 10 resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo.	Caixa	VMP	**250**	154,79	38.697,50
220	13454	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	VMP	100	1,00	100,00
221	13455	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	VMP	28	13,30	372,40
TOTAL DO LOTE 09							**67.000,00**
LOTE 10							
222	13456	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	ACRILEX	200	2,47	494,00
223	13457	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	ACRILEX	30	2,86	85,80
224	13458	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	ACRILEX	30	3,95	118,50
225	13459	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	ACRILEX	30	5,10	153,00
226	13460	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	OBER	100	6,13	613,00
227	13461	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas	Rolo	S JOAO	50	11,22	561,00
228	13462	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 671 mts, cor cru	Rolo	S JOAO	50	11,22	561,00
229	13463	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 570 mts, cores variadas	Rolo	S JOAO	50	11,22	561,00
230	13464	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 671 mts, cor cru	Rolo	S JOAO	50	11,22	561,00
231	13465	Agulha de crochê nº 3.0 mm, em aluminio	Unidade	S JOAO	60	3,40	204,00
232	13466	Agulha de crochê nº 2.5 mm, em aluminio	Unidade	S JOAO	60	2,96	177,60
233	13467	Agulha de crochê nº 1.75 mm, em aço inox	Unidade	S JOAO	60	4,54	272,40
234	13468	Agulhas para vagonite nº 14	Unidade	S JOAO	100	1,00	100,00
235	13469	Agulhas para vagonite nº 18	Unidade	S JOAO	100	1,00	100,00
236	13470	Linha Cléa 1000-1000 mts, cores variadas	Rolo	S JOAO	50	12,26	613,00
237	13471	Linha/hilo para bordar, cores variadas, 45 mts	Rolo	S JOAO	50	9,19	459,50
238	13472	Tecido étamine para bordar	Metros	STILOTEX	20	20,47	409,40
239	13473	Tecido vagonite para bordar	Metros	STILOTEX	20	20,47	409,40
240	13474	Tecido xadrez para bordar	Metros	STILOTEX	20	13,30	266,00
241	13475	Lápis para tecido	Unidade	MERCUR	30	3,06	91,80
242	13476	Carbono para tecido	Folhas	GRAMP LINE	100	1,00	100,00
243	13477	E.V.A cores variadas liso	Folhas	EVATEX	100	2,02	202,00
244	13478	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	EVATEX	**150**	4,94	741,00
245	13479	Tesouras para tecido	Unidade	CIS	**5**	12,26	61,30
246	13480	Balão com cinquenta unidades o pacote, cores variadas	Pacote	S ROQUE	20	7,12	142,40
247	13481	N.T cores variadas	Metros	SANTA FE	**120**	1,82	218,40
248	13482	Plastico para mesas, liso	Metros	ALKOTEX	20	10,23	204,60
249	13483	Plastico para mesas, flanelado estampado	Metros	ALKOTEX	**30**	16,40	492,00
250	13484	Teclado: multimídia, português Brasil ABNT2 107 teclas + 13 especiais, USB. Sistema de recuperação eletrônico	Unidade	LOGITECH	40	35,60	1.424,00
251	13485	Mouse óptico USB	Unidade	CLONE	50	20,50	1.025,00
252	13486	Mouse óptico sem fio (wirelles)	Unidade	CLONE	15	71,86	1.077,90
TOTAL DO LOTE 10							**12.500,00**
TOTAL DO LOTE 01, 08, 09 E 10							**106.040,00**
TOTAL GERAL DE TODA ATA							**334.493,49**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D8D3F11A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
PROCESSO Nº 569/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 24.08.2016

Ao(s) 03 dias do mês de julho do ano de 2015, às 09**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 569/2015**,** objetivando a seleção**,** para **contratação de empresa para eventual realização de serviços de conserto de Pneus e serviços de Lava-Jato.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS: CÁSSIO ALVES DE MACEDO, ALINE MARIA ALVES ANACLETO e ELIAS ALEXANDRE ROSA
As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS **para eventual realização de serviços de conserto de Pneus e serviços de Lava-Jato,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 569/**2015**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de competente do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os serviços executados com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo ser refeitos na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) contratado sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeito, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando que seja refeito o serviço ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de ser refeito o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento dos serviços em que esteja sendo utilizado produtos sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme solicitações de cada Secretaria interessada, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado, inclusive nos finais de semana.
10.1.7) Emitir nota fiscal, faturas e recibos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.
10.1.8) A troca de pneus deverá ser realizada em equipamento para montagem e desmontagem de pneus que não danifique as rodas.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços, objetos da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10.2.5) A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
3.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 24 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA NILTON CESAR MOREIRA
Prefeito Gerente do SRP

Empresas:

CÁSSIO ALVES DE MACEDO ALINE MARIA ALVES ANACLETO

ELIAS ALEXANDRE ROSA

ANEXO I DA ATA 035/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: CÁSSIO ALVES DE MACEDO
C.N.P.J.: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX: 8117-5316
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, 060, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CÁSSIO ALVES DE MACEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS					
1	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	110	35,00	3.850,00
2	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	130	38,00	4.940,00
3	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	25,00	2.000,00
4	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	15,00	450,00
5	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	14,00	2.100,00
6	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	14,00	1.680,00
7	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	100	14,00	1.400,00
8	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	100	14,00	1.400,00
9	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	14,00	280,00
10	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	14,00	280,00
11	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	14,00	420,00
12	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	20	14,00	280,00
13	Serviço de conserto de pneu 80/90 R18.	Serviço	5	14,00	70,00
14	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	60	100,00	6.000,00
15	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	60	24,00	1.440,00
16	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	60	80,00	4.800,00
17	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	60	80,00	4.800,00
18	Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18	Serviço	60	70,00	4.200,00
19	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	60	120,00	7.200,00
20	Serviço de conserto de pneu 7.50x18	Serviço	60	50,00	3.000,00
21	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	120,00	7.200,00
22	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	60	160,00	9.600,00
23	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	60	140,00	8.400,00
24	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	60	140,00	8.400,00
25	Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28	Serviço	60	80,00	4.800,00
26	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	60	140,00	8.400,00
27	Serviço de conserto de pneu 2.75 18	Serviço	30	14,00	420,00
28	Serviço de conserto de Pneu 185-70/185-80	Serviço	30	14,00	420,00
29	Serviço de conserto de Pneu 19.5 - I 24 (it 525)	Serviço	20	14,00	280,00
30	Serviço de conserto de Pneu 4.10-18 trazeiro XTZ	Serviço	10	14,00	140,00
31	Serviço de conserto de Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ	Serviço	10	14,00	140,00
32	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	60	80,00	4.800,00
				TOTAL	**103.590,00**

FORNECEDOR: ALINE MARIA ALVES ANACLETO
C.N.P.J.: 22.533.925/0001-30
TEL/FAX: 8141-9769
ENDEREÇO: RUA JI-PARANÁ, S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALINE MARIA ALVES ANACLETO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE LAVA-JATO					
33	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	120	93,00	11.160,00
35	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	85,00	6.800,00
36	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	72,00	10.800,00
37	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	11,00	1.485,00
38	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	43,00	5.805,00
39	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	29,00	10.382,00
40	Serviço de lava jato para veículo Ambulância	Serviço	180	38,00	6.840,00
45	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	98,00	4.900,00
46	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	88,00	4.900,00
47	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	38,00	1.900,00
				TOTAL	64.972,00

FORNECEDOR: ELIAS ALEXANDRE ROSA
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97
TEL/FAX: 8155-8092
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIAS ALEXANDRE ROSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE LAVA-JATO					
2	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	90,00	13.500,00
9	Serviço de lava jato para Pá Carregadeiras	Serviço	50	100,00	5.000,00

10	Serviço de lava jato para Retro Escavadeiras	Serviço	50	100,00	5.000,00
11	Serviço de lava jato para Motoniveladoras	Serviço	50	120,00	6.000,00
12	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	78,00	3.900,00
16	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	120,00	6.000,00
				TOTAL	39.400,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:38FFE115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 237, do processo **1551/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **1551/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 08.349.487/0001-24
RUA: ESPIRITO SANTO (LOT. N V GRANDE) – 315 – CENTRO SUL
VARZEA GRANDE – MT
CEP: 78.135-622
FONE/FAX: 065-3686-5974
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.640,00 (Dezoito mil seiscentos e quarenta reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM 1 MT	CAV	und	10,00	220,00	2.200,00
1	8	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM 50CM	CAV	UND	10,00	100,00	1.000,00

1	9	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM 40 CM	CAV	UND	15,00	80,00	1.200,00
1	10	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM 30 CM	CAV	UND	15,00	70,00	1.050,00
1	11	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM 20 CM	CAV	UND	20,00	60,00	1.200,00
1	12	TROFÉU EM ACRÍLICO 4 MM 30CM	CAV	UND	20,00	40,00	800,00
1	13	TROFÉU EM ACRÍLICO 4 MM 20 CM	CAV	UND	20,00	30,00	600,00
1	14	TROFÉU EM ACRÍLICO 4 MM 1 0CM	CAV	UND	20,00	20,00	400,00
1	15	Medalhas em metal nas cores Ouro,Prata ou Bronze, medindo 4 cm de diâmetro, com centrinho em aço inox gravado em baixo relevo a frase "Honra ao Mérito", com alça para fita de cetin com 2 cm de largura	CAV	UND	1.500,00	2,50	3.750,00
1	16	MEDALHAS EM ZAMAC, PERSONALIZADA E RESINADA,POR EVENTO OU CONFORME A NECESSIDADE COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. TAMANHO 6X6 CM DE DIÂMETRO COM ESPEÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DE 5 ,5 CM DE CIRCUNFERÊ	CAV	UND	450,00	4,00	1.800,00
1	17	MEDALHAS EM ZAMAC, PERSONALIZADA E RESINADA,POR EVENTO OU CONFORME A NECESSIDADE COM DETALHES EM FOLHAS DE lOURO ALTO E BAIXO RELEVO. TAMANHO 6,5X6CM DE DIÂMETRO COM E SPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DE 42,	CAV	UND	450,00	3,80	1.710,00
1	18	MEDALHAS EM ZAMAC, PERSONALIZADA E RESINADA,POR EVENTO OU CONFORME A NECESSIDADE COM DETALHES ENTRELAÇADOS EM ALTO E BAIXO RELEVO NAS BORDAS. TAMANHO 6,0X4,5CM E COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DE 47,5	CAV	UND	300,00	3,60	1.080,00
1	19	MEDALHAS EM ZAMAC, PERSONALIZADA E RESINADA,POR EVENTO OU CONFORME A NECESSIDADE COM FORMATOS EM NUMEROS EM ALTO E BAIXO RELEVO NAS BORDAS. TAMANHO 5,5 X 5,0 CM E COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DE 28	CAV	UND	450,00	3,00	1.350,00
1	20	Placa em PVC 2mm medindo 22 cm x 15 cm com base dobrada de 5 cm x 22 cm, personalizada, por evento ou conforme a necessidade (personalização em adesivo alto colante)e(incluso arte de Personalização)	CAV	UND	50,00	10,00	500,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: 05 (cinco) dias, após emissão da nota de empenho
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 56/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 10 (DEZ) de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Representante

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9B3B2A8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº13/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a EMPRESA RONDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA sobre a decisão referente ao processo 967/2013 parecer jurídico 18/PGM/2013 que o parcelamento poderá ser realizado somente em até (dez) parcelas.
Deverá a empresa se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO, 21 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO

Contribuinte: 41933 - RONDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA													
Endereço: - RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 2715 Bairro.: EMBRATEL													
Cpf/Cnpj 84.649.136/0001-17													
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2012													
452662		20/02/2013	001/001	28/02/2012	16/12/2014	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	414,12	0,00	0,00	1.449,41
452663		20/02/2013	001/001	30/03/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	404,26	0,00	0,00	1.439,55
452664		20/02/2013	001/001	30/04/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	394,40	0,00	0,00	1.429,69
452665		20/02/2013	001/001	30/05/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	384,54	0,00	0,00	1.419,83
452666		20/02/2013	001/001	30/06/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	374,68	0,00	0,00	1.409,97
452667		20/02/2013	001/001	30/07/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	364,82	0,00	0,00	1.400,11
452668		20/02/2013	001/001	30/08/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	354,96	0,00	0,00	1.390,25
452669		20/02/2013	001/001	30/09/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	345,10	0,00	0,00	1.380,39
452670		20/02/2013	001/001	30/10/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	335,24	0,00	0,00	1.370,53
452671		20/02/2013	001/001	30/11/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	325,38	0,00	0,00	1.360,67
452672		20/02/2013	001/001	30/12/2012	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	149,92	49,30	315,52	0,00	0,00	1.350,81
452673		20/02/2013	001/001	30/01/2013	20/02/2013	Edital:							
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	836,07	78,57	45,73	283,54	0,00	0,00	1.243,91
Qtde tx.:12						0,00	10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
Qtde tx.:12					Total Contribuinte:	0,00	10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00	0,00	16.645,12
RESUMO													
Taxa						Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto		Total
39 - I.S.S.Q.N.						0,00	10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00		16.645,12
Qtde tx.:1					Total:	0,00	10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00		16.645,12
					Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					Total vencido:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00		16.645,12
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
					Total à pagar:		10.032,84	1.727,69	588,03	4.296,56	0,00		16.645,12

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F2A6A22C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 034/2014 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS DA ÁREA URBANA

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 034/2014
PROCESSO N. 145/2014
TOMADA PREÇO N. 001/2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG nº 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO.

CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, neste Município.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo e alterar o contrato n. 034 de 09 de maio de 2014**, com acréscimo de 10,14% (dez inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre o valor contratado, fulcro permissivo no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, com recomendação da engenharia civil e autorização do chefe do Poder Executivo, inerente aos serviços que constam na planilha orçamentária de custos e projetos que instruem este aditivo contratual, sendo:

Estado de Rondônia						
Prefeitura do Município de Urupá						
Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano						
Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Alegre Urupá – Rondônia CGC. 63.787.097/0001-44 Página: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br						
Obra: UBS CENTRAL- RESUMO FINAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO			DATA: 20 MAIO 2015			
Local: R. BEM-TI-VI, 1306 -BR SUMAUMA, URUPÁ- RO			**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**			
FONTE: SINAPI 03/2015-RO C/ DESON.						
ITEM	**SINAPI**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇOS**	
					UNIT.	**TOTAL**
1.0	**ITENS GLOSADOS**					
1.1	DEOSP: 150 07.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90m	und	1,00	-141,82	-141,82
1.2	74041/001	LUMINARIA P/GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	und	2,00	-36,03	-72,06
1.3	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO- LUM. 1	und	3,00	-76,84	-230,52
1.4	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO- LUM. 2	m²	8,00	-71,25	-570,00
1.5	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	24,60	-210,82	-5.186,17
1.6	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	24,60	-82,05	-2.018,43
SUB TOTAL						**-8.219,00**
2.0	**ITENS ADICIONADOS**					
2.1	**ELÉTRICA**					
2.1.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONO PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORN E INST (10A)	und	5.00	10,07	50,35
2.1.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONO PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORN E INST (20A)	und	5,00	10,07	50,35
2.1.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONO PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORN E INST (25A)	und	5,00	10,07	50,35
2.1.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIP. PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORN. E INST. (32A)	und	2,00	46,38	92,76
2.1.5	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIP. PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORN. E INST. (40A)	und	1,00	66,27	66,27
2.1.6	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORN E INST.	und	12,00	8,86	106,32
2.1.7	83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA- FORN E INST.	und	1,00	25,81	25,81
2.1.8	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORN E INST.	und	1,00	19,17	19,17
2.1.9	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA- FORN E INST.	und	1,00	29,92	29,92
2.1.10	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	27,00	10,51	283,77
2.1.11	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (CEGO)	und	6,00	2,78	16,68
2.1.12	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	14,00	2,78	38,92
2.1.13	74041/001	LUMINARIA P/GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/ 1 LAMPADA 32W	und	17,00	39,83	677,11
2.1.14	73953/001	LUMINARIA FLUOR. COMPLETA 2 LAMPADA 32W	und	16,00	46,93	750,88
2.1.15	73860/013	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORN E INST	m	75,00	13,24	993,00
SUB TOTAL						**3.251,66**
2.2	**PINTURA**					
2.2.1	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO P/ ESQUADRIAS MADEIRA, 2 DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	8,60	18,24	156,86
2.2.2	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	4,20	18,92	79,46
2.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	33,30	9,60	319,68
2.2.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	622,00	6,79	4.223,38
SUB TOTAL						**4.779,38**
2.3	**ESQUADRIAS**					
2.3.1	72121	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, FORN. E INST., INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	24,60	321,17	7.900,78
2.3.2	ORÇ	CONTRA-MARCO DE ALUMINIO, REQUADO	m²	24,60	24,50	602,70
SUB TOTAL						**8.503,48**
2.4	**ACESSÓRIOS**					
2.4.1	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COMPLETO	und	2,00	182,07	364,14

2.4.2	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST	und	4,00	53,19	212,76
2.4.3	COMP	TORNEIRA LAVATORIO, SIFÃO, ENGATE, VALVULAS	und	4,00	57,60	230,40
SUB TOTAL						**807,30**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						**9.122,82**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 16,5%						**10.628,09**

VALOR: O valor global deste aditivo de contrato é no *quantum* de **R$ 10.628,09** (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), irreajustáveis, correspondente a 10,14% (dez inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor do contrato originário, teto permitido pelo Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo do presente aditivo será até 31/12/2015, contados a partir da assinatura deste instrumento.

URUPÁ/RO, 20 de agosto de 2015.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B9509BB0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, ENFERMEIROS, AGOSTO-2015

SEMSAU

ESCALA DO MÊS DE AGOSTO DE 2015																																		
ENFERMEIROS																																		
COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
167.624	Leonice Alves de Lima	1020					DN		N	EX				DN		N					DN		N					DN		N			
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139						DN	D						DN	D	EX					DN	D						DN	D	EX		
222.624	José Luiz Sartório	1019				L	I	C	E	N	Ç	A		M	É	D	I	C	A														
190.840	Andressa Ferreira	1162			DN	D						DN	D						DN	D				EX		DN	D						
419.294	Adriana A. Cruz				D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
E: Extra (plantão extra 24 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E1333822

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, FAXINA, AGOSTO-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE
MISTA DE SAUDE EXPEDITO GONCALVES FERREIRA
ESCALA DE SERVICO DE FAXINA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015

Nome I	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
RUTH	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Extra																															
Marilene	EX	X			X		EX	X			X			X		EX	X			X			X			X			X		
Eliane		X			X			X		EX	X			X			X			X			X		EX	X			X		EX
Shirley			X	EX		X			X			X			X			X			X	EX		X			X	EX		X	
Lia			X			X			X			X	EX		X			X	EX		X			X			X			X	

ADRIANA A. CRUZ
Coord. de Enfermagem
COREN:419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AC4E4053

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, MÉDICOS, AGOSTO-2015

SEMSAU

Escala de plantões, Médicos, Agosto/2015																															
SERVIDOR		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	DIAS	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	CRM																															
MARIO	1570			DN	DN	DN					DN	DN	DN					DN	DN	DN					DN	DN	DN					DN
ORLANDO																																
CARLOS	4322						DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN	DN			
HENRIQUE																																
ELIANE	4262		DN							DN							DN							DN						DN	
COSTA																																
Obs: Aos sábados não temos médico.																																
Legenda:																																
D: Diurno (Plantão das 07:00 ás 19:00 h.)																																
N:Noturno (Plantão das 19:00 ás 07:00 h.)																																
DN: Plantão 24 horas.																																

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EEF6C67B

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, RECEPÇÃO, AGOSTO-2015

ESCALA DE PLANTÕES DA RECEPÇÃO MÊS DE AGOSTO 2015

SERVIDOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
PENHA	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
ADÃO LUIZ		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	

ADRIANA A. CRUZ
Coord. de Enfermagem
COREN:419.294/RO

ESCALA DE PLANTÕES DE MOTORISTA, AGOSTO 2015

DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
Fernando	X				x				x				x				x				x				x				x		
Edinho		X				x				x				x				x				x				x				X	
Naldo		X				x				x				x				x				x				x				x	
Paulinho			x				x				x				x				x				x				x				x
Alexandre			x				x				x				x				x				x				x				x
Leandro				x				x				X				x				x				X				x			

Viola – Licença Premia

ADRIANA A. CRUZ
Coord. de Enfermagem
COREN:419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B3027B3

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, TECNICOS DE ENFERMAGEM, AGOSTO-2015

SEMSAU

ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE AGOSTO DE 2015																																	
TECNICOS DE ENFERMAGEM																																	
CORE N	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
489.952	Deijanira Miranda Oliveira	49					DN							DN				DN			DN							DN			EX		
462.27	Ednamar Barbosa Tavares	318					DN			EX	DN			DN							DN							DN					
241.480	Maria Aparecida Marques	29						DN							DN							DN			DN				DN				
712.858	Cleusmil S. Santos	1165							DN						DN	DN							DN							DN			
547.996	Francisca Lucineide Cavalcante	994						DN	DN							DN							DN							DN			
	EXTRA																																
574.959	Marizete Soares de Oliveira	174		DN						DN							DN							DN							DN		
63.014	Edileusa Valeria da Silva	4	EX	DN							DN							DN							DN						DN		
470.085	Eliel Carvalho	1053	DN																												DN		
707.243	João Carlos Barbosa	1017			DN							DN					EX		DN							DN							DN
451.244	João Alves Barros	1059			DN							DN							DN					EX		DN							DN
407.195	Chirley Pereira Portela	1016				DN							DN							DN							DN		DN				
593.662	Eloisa C. Mendes de Oliveira	1102				DN							DN							DN		DN					DN						
590.405	Pedro Martins da Silva	83				L	I	C	E	N	Ç	A		P	R	E	M	I	A														

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E63B984D

P M N U - RO
ESCALA DE PLANTÕES, VIGILANTES, AGOSTO-2015

Escala de plantões, Vigilantes, Agosto/2015

SERVIDOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
João Vicente	D			N			D			N			D			N			D			N			D			N			D
José Antunes	N			D			N			D			N			D			N			D			N			D			N
Joel		D			N			D			N			D			N			D			N			D			N		
Marcelo		N			D			N			D			N			D			N			D			N			D		
Natal			D			N			D			N			D			N			D			N			D			N	
Paulo Cesar			N			D			N			D			N			D			N			D			N			D	

Jaider Pinto de Oliveira: Licença Premio.
Por determinação da direção administrativa da Unidade de Saúde a partir do dia 01/06/2015 com carga horária de 135 horas serão de 12 horas sendo plantões noturno e diurno ,as trocas de plantões fica a critério do
Legenda:
D: Diurno (Plantão das 06:00 ás 18:00 h.)
N:Noturno (Plantão das 18:00 ás 06:00 h.)

ADRIANA A. CRUZ
Coord. de Enfermagem
COREN:419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:134D93F0

